



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná  
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64  
Email's: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.prgov.br](mailto:compras@palotina.prgov.br)



OBJETIVOS DE  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 76/2026

O Município de Palotina, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 76.208.487/0001-64, com endereço no paço municipal junto a Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, CEP 85950-000, por meio do Departamento de Licitações e Compras, torna público que realizará a licitação abaixo indicada, através da modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, com processamento mediante **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** e critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, pautando-se nas seguintes normas legais e regulamentos:

- Constituição da República Federativa do Brasil
- Lei Federal nº 14.133/2021
- Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores;
- Lei Municipal nº 140/2015 e suas alterações posteriores;
- Lei Municipal nº 6.291/2022
- Decreto Municipal nº 9.419/2019
- Decreto Municipal nº 10.663/2022
- Decreto Municipal nº 10.729/2023
- Decreto Municipal nº 10.733/2023
- Decreto Municipal nº 10.735/2023

O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública através da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação através do sistema da plataforma de licitações **Bolsa de Licitações do Brasil**, no seguinte endereço eletrônico:

[www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, aqui denominado **Pregoeiro(a), MATEUS ANGELO OTT**, juntamente de sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 115/2025, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos pela plataforma **BLL COMPRAS**, acessível através do botão SISTEMA junto ao endereço supracitado, nos seguintes prazos, que utilizam como referência o Horário de Brasília (GMT-3):

### RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Das 08:30 horas do dia 06 de julho de 2026 às 08:30 horas do dia 21 de julho de 2026.

### ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Das 08:31 do dia 21 de julho de 2026 às 09:00 horas do dia 21 de julho de 2026.

### INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

às 09:01 horas do dia 21 de julho de 2026.

**VALOR MÁXIMO DO EDITAL: R\$ 2.258.509,80**

### O PRESENTE EDITAL ACOMPANHA OS SEGUINTE ANEXOS:

**ANEXO I** – Termo de Referência

**ANEXO II** – Documento de determinação do valor estimado

**ANEXO III** – Documentos exigidos para habilitação

**ANEXO IV** – Minuta da Ata de Registro de Preços

**ANEXO V** – Modelo de Declaração Unificada



# ***Município de Palotina***

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná  
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64  
Email's: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.prgov.br](mailto:compras@palotina.prgov.br)



<b>ANEXO VI – Modelo de Declaração da LGDP</b>
<b>ANEXO VII – Modelo de Declaração de ME ou EPP, se aplicável</b>
<b>ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Renúncia de Visita Técnica, se aplicável</b>
<b>ANEXO IX – Proposta de Preços</b>
<b>ANEXO X – Formulário para assinatura da Ata de Registro de Preços</b>
<b>ANEXO XI – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica</b>
<b>ANEXO XII – Estudo Técnico Preliminar - ETP</b>

## **ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/21, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

## **DISPONIBILIDADE DOS AUTOS**

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município de Palotina <https://palotina.eloweb.net/portaltransparencia/1/>, podendo ser solicitada cópia integral, caso indisponível, através do e-mail: [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br) ou telefone: (44) 3649-7806 ou (44) 3649-7814 ou via Plataforma BLL, com respectivo atendimento durante o horário de expediente.

**Feitas essas considerações preambulares, o Pregão Eletrônico SRP nº 76/2026 será regido pelas seguintes condições gerais:**

## **1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA MINISTRAR AULAS, CURSOS E OFICINAS PARA A COMUNIDADE PALOTINENSE E PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

## **2. DA PARTICIPAÇÃO**

**2.1** Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no país, cujo contrato social abarque o objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos – para as estrangeiras que não funcionem no país, documentos equivalentes devem atestar atenção as mesmas exigências.

**2.2** Para tanto, as empresas deverão se credenciar, de forma direta ou através de empresas associados à plataforma **Bolsa de Licitações do Brasil** (através do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou telefone **(41) 3097- 4600 (Telefone/Whatsapp)**, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas, onde apresentarão proposta e todos os documentos exigidos credenciamento e oportuna habilitação.

**2.3** A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretroatável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda,



# ***Município de Palotina***

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná  
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64  
Email's: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.prgov.br](mailto:compras@palotina.prgov.br)



na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e em acordo com as características técnicas exigidas.

**2.4** Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.

## **3. DAS VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME**

**3.1** Não poderão participar do certame:

- 3.1.1** Empresas concomitantes que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si;
- 3.1.2** Empresas estrangeiras que não apresentem os documentos equivalentes aos aqui exigidos.
- 3.1.3** Empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.
- 3.1.4** Empresa que não possua representante cadastro no sistema Bolsa de Licitações do Brasil;
- 3.1.5** Empresas que não atendam as condições exigidas no Edital e seus anexos;
- 3.1.6** Empresas que se adequem a qualquer um dos impedimentos contidos no Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **4. DA APLICAÇÃO DOS ARTIGOS 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

**4.1** A participação nesta licitação não será restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e pessoa física ou empresário individual enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06). De acordo com o estabelecido no [art. 49](#) daquela Lei Complementar.

**4.1.1** O artigo 49 Lei Complementar 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n. 147/2014, prevê que:

**Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:**

**II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;**

**III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser registrado;**

**4.2** Será concedido as MICROEMPRESAS os benefícios assegurados pelos Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

## **5. DO CREDENCIAMENTO ATRAVÉS DA PLATAFORMA BLL COMPRAS**

**5.1** A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, sendo que o cadastro pode ser realizado diretamente no site, ocasião em que a plataforma irá entrar em contato com a empresa interessada no sentido de solicitar documentos para conferência dos dados prestados. Após, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, a licitante deverá manifestar pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**5.2** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**5.3** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.



# ***Município de Palotina***

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná  
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64  
Email's: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br)



**5.4** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil ou ao Município de Palotina a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**5.5** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**5.6** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

**5.7** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida diretamente junto a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, através dos contatos: (41) 3042-9909; (41) 3091-9654; [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br);

**5.8** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

## **6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço.

**6.1.1** Os códigos e descrições do "CATSERV" constantes do [compras.gov.br](http://compras.gov.br) podem eventualmente divergir da descrição dos itens a serem contratados quanto a especificações e outras características. Neste caso, havendo divergência quanto ao código/descrição do CATSERV prevalecerão as especificações detalhadas no Termo de Referência.

**6.1.2** O código CATSERV informado no Termo de Referência, indica a maior similaridade com o item a ser adquirido pelo Município de Palotina-Pr.

**6.1.3** A descrição detalhada do item que compõem a solução encontra-se no tópico 2.1 do Termo de Referência.

6.2 O envio da proposta, bem como a documentação de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar toda a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, ocasião em que será observado o contido no Artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

6.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 Os documentos de habilitação serão exigidos somente do licitante declarado vencedor, na forma do Artigo 63, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

6.6 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**7.1** Os documentos de habilitação encontram-se exclusivamente expostos junto ao **Anexo III - Documentos exigidos para Habilitação**, sendo necessária também a apresentação das Declarações contidas nos Anexos V, VI e VII;

**7.2** Os documentos de habilitação, serão exigidos apenas dos licitantes declarados provisoriamente vencedores e devem ser enviados, em campo próprio da plataforma BLL, em formato digital, após a solicitação do Agente de Contratação.



# ***Município de Palotina***

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná  
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64  
Email's: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.prgov.br](mailto:compras@palotina.prgov.br)



**7.3** As declarações contidas nos Anexos V, VI e VII, caso não apresentadas junto aos documentos de habilitação, poderão ser emitidas durante a sessão pública, no prazo de 15 (quinze) minutos, sob pena de desclassificação, vez que essenciais para futura contratação;

**7.4** Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar omissões, erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**7.5** O Pregoeiro efetuará consulta direta nos sítios dos órgãos expedidores na internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por meio eletrônico, ou até mesmo para sanar qualquer incongruência nestes, podendo também realizar outras diligências quanto a demais documentos quando assim julgar pertinente.

**7.6** O Pregoeiro, ao verificar a documentação da licitante classificada em primeiro lugar, efetuará consulta de eventuais impedimentos para licitar, da pessoa jurídica e de seus sócios, junto ao sítio eletrônico do Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ocasião em que, identificando sanção que o impeça de contratar, o inabilitará;

**7.7** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**7.8** As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

**7.9** A licitante que deseja utilizar-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, devem apresentar Declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conjuntamente com seus documentos de habilitação, indicando em campo próprio de seu cadastro junto a Plataforma BLL que se adequa aos requisitos legais.

**7.10** A apresentação de Declaração por empresa que não se adequa a Lei Complementar 123/2006 como forma de utilizar-se de benesse que sabe não ter direito configurará comportamento inidôneo e a consequente inabilitação da licitante.

## **8. DA PROPOSTA**

**8.1** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**8.2** No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e MARCAS dos produtos ofertados, mas de forma que não seja possível identificar sua própria empresa. Assim, para empresas que fabricam o produto a ser ofertado, sugere-se a utilização do termo MARCA PRÓPRIA. A não inserção de especificações e marcas dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

**8.3** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**8.3.1** Valor unitário;

**8.3.2** Marca;

**8.3.3** Fabricante;

**8.4** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

**8.5** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**8.6** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



# ***Município de Palotina***

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná  
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64  
Email's: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.prgov.br](mailto:compras@palotina.prgov.br)



- 8.7** O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 8.8** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no presente Edital de Pregão Eletrônico.
- 8.9** O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.
- 8.7** A proposta apresentada terá validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 8.10** Na hipótese do licitante ser ME/EPP, o sistema importa esse regime dos dados cadastrais da empresa, por isso é importante que essa informação esteja atualizada por parte do licitante sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006.
- 8.11** É manifestamente vedada a identificação dos licitantes participantes antes do término da fase competitiva.
- 8.12** Somente será classificada a proposta de preço que atenda todas as características exigidas neste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.
- 8.13** Não serão aceitas propostas que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, bem como aquelas que ultrapassem o valor máximo estabelecido **e contenham mais de duas casas decimais (tanto no item quanto no total do lote).**
- 8.14** Será desclassificada a proposta que venha a ser considerada inexequível pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, quando restar evidenciado que a proponente não seria capaz de fornecer o objeto desta licitação ao preço de sua oferta.
- 8.14.1 Considerando a instrução normativa SEGES/ME 73 de 30 de setembro de 2022, “Art. 34. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.” Cabe a empresa licitante por meio de diligência do pregoeiro comprovar que a sua proposta é exequível, caso não consiga comprovar a sua proposta será desclassificada.**
- 8.15** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 8.14** Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.14.1** a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 8.14.2** não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na mesma hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 8.14.3** no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no item 8.14.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- 8.14.3.1** na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste subitem o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- 8.14.3.2** o disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.15** O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedado a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.
- 8.16O** Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão estabelecer prazo para definir a classificação final das propostas, suspendendo em consequência a reunião.



# ***Município de Palotina***

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná  
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64  
Email's: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.prgov.br](mailto:compras@palotina.prgov.br)



**8.18** A decisão pela homologação do certame e a Ata de Registro de Preços serão publicadas no Diário Oficial do Município;

**8.19** A emissão da ordem de fornecimento por parte do Município de Palotina obedecerá à ordem de classificação do processo licitatório.

**8.20** Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer o objeto licitado, desde que o preço se encontre dentro dos praticados no mercado.

**8.21** Caso os preços das licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados. Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão publicados no Diário Oficial do Município.

## **9. DO VALOR MÁXIMO DO CERTAME, DAS AMOSTRAS E DA GARANTIA**

**9.1** O valor máximo do certame é de **R\$ R\$ 2.258.509,80(dois milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e nove reais e oitenta centavos)**, conforme Anexo I – Termo de Referência, sendo decorrente de pesquisa de preços praticados pelo mercado formulada de acordo com o exigido na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 10.733/2023 e justificada no Anexo II – Documento de determinação do valor estimado.

**9.2** Eventual necessidade de apresentação de amostras ou de oferecimento de garantia contratual serão dispostas nos Anexo I – Termo de Referência.

## **10. DO PROCEDIMENTO E DA SESSÃO PÚBLICA**

**10.1** A partir do horário previsto no Edital e na plataforma BLL, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

**10.2** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou que identifiquem o licitante;

**10.3** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**10.4** A decisão de classificação ou desclassificação não impede oportuna reforma quando evidenciado que se deu em desacordo ao instrumento convocatório ou a legislação vigente.

**10.5** As empresas que ofertarem as propostas acima do valor máximo estabelecido em edital terão até o fim da fase de lances para adequação das mesmas, após esse período a proposta será desclassificada para aquele lote.

**10.6** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, que seguirão à fase de lances.

**10.7** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**10.8** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**10.9** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do Lote.

**10.10** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital. 10.11

**10.11** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**10.12** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**10.13** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



# *Município de Palotina*

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná  
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64  
Email's: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.prgov.br](mailto:compras@palotina.prgov.br)



**10.14** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**10.15** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**10.16** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**10.17** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da obtenção da proposta mais vantajosa.

**10.18** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**10.19** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**10.20** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**10.21 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.**

**10.22** O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**10.23** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta, se dentro do valor máximo admitido no Edital.

**10.24** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

**10.25** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**10.26** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**10.27** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**10.28** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**10.29** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**10.30** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



# ***Município de Palotina***

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná  
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64  
Email's: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.prgov.br](mailto:compras@palotina.prgov.br)



**10.31** Em caso de **empate** entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, conforme Artigo 60º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:

**10.31.1** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**10.31.2** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

**10.31.3** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**10.31.4** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**10.32** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**10.32.1** empresas estabelecidas no território do Estado do órgão ou entidade licitante;

**10.32.2** empresas brasileiras;

**10.32.3** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**10.32.4** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**10.33** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**10.34** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**10.35** O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**10.36** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta;

## **11. PRAZOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**11.1** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**11.2** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**11.3** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**11.4** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, desde que a presente as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**11.5** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**11.6** O Pregoeiro poderá convocar o licitante, mediante chat da plataforma, para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.



# *Município de Palotina*

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná  
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64  
Email's: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.prgov.br](mailto:compras@palotina.prgov.br)



**11.7** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

**11.7.1** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.7.2** Caso seja necessário a apresentação de amostras, esta regra estará estabelecida no Anexo I – Termo de Referência.

**11.8** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**11.8.1** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**11.8.2** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**11.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.**

**11.10** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital, declarando o detentor da melhor proposta;

## **12. DA PROPOSTA AJUSTADA E DA DECLARAÇÃO DO VENCEDOR**

**12.1** A proposta final ajustada do licitante declarado detentor da melhor proposta deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**12.1.1** ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**12.1.2** conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**12.2** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Detentora, se for o caso.

**12.2.1** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Detentora.

**12.3** Os preços, os valores e os custos deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (Artigo 12 da Lei Federal nº 14.133/2021).

**12.3.1** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**12.4** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**12.5** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



# ***Município de Palotina***

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná  
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64  
Email's: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.prgov.br](mailto:compras@palotina.prgov.br)



**12.6** Estando plenamente conforme a proposta ajustada apresentada, o Pregoeiro irá declarar a vencedora de cada item, oportunizando aos demais licitantes que manifestem seu interesse recursal.

## **13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**13.1** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**13.2** Havendo manifestação de interesse recursal, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**13.2.1** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**13.2.2** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**13.3** Uma vez admitido o recurso pelo Pregoeiro, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar suas razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**13.4** Recebidas as razões e as contrarrazões, quando assim quiserem os demais licitantes, Pregoeiro, colhendo parecer técnico e jurídico, se assim julgar necessário, decidirá sobre a manutenção ou reforma de sua decisão;

**13.5** Ato contínuo, o feito será encaminhado ao Prefeito Municipal, que decidirá em segundo grau de jurisdição, mediante decisão fundamentada.

**13.6** Eventual provimento do recurso administrativo invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**14.1** Na hipótese de não manifestação de recurso administrativo pelas licitantes, cabe ao Pregoeiro a adjudicação do objeto ao detentor da melhor proposta que atenda integralmente os requisitos já expostos acima, seguindo o feito a Autoridade Superior para homologação.

**14.2** Havendo recurso administrativo, e consagrado o duplo grau de jurisdição, a decisão de adjudicação e homologação cabe a Autoridade Superior.

**14.3** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**14.3.1** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**14.4** **O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.**

**14.5** **Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.**

## **15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1** O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

**15.1.2** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário a ser aceita pela Administração.



# *Município de Palotina*

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná  
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64  
Email's: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.prgov.br](mailto:compras@palotina.prgov.br)



- 15.2** A Detentora se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.3** As Atas de Registro de Preços decorrentes do presente Pregão Eletrônico SRP terão **vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 15.4** A ata de registro de preços será assinada por meio físico ou de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 15.5** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.6** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 15.7** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 15.8** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

- 16.1** Na plataforma BLL após finalizado a fase de lances o sistema solicitará aos participantes a intenção de participar no cadastro de reserva.
- 16.2.** Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 16.2.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
  - 16.2.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 16.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 16.3.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
  - 16.3.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 16.4.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 16.4.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
  - 16.4.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 16.5.** As condições especiais de contratação, apresentação de amostras, apresentação de prospectos, quando solicitadas neste instrumento convocatórios dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 16.5.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
  - 16.5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 16.6.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:



# ***Município de Palotina***

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná  
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64  
Email's: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.prgov.br](mailto:compras@palotina.prgov.br)



- 16.6.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 16.6.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **17 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação deste certame.

## **18. DOS CRITÉRIOS PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

18.1 Os preços registrados serão reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data estabelecida no documento que formalizou a pesquisa dos preços praticados pelo mercado, através da aplicação do índice **INPC** – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, fixado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

18.2 Na hipótese de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, será admitido o reequilíbrio econômico-financeiro da avença, devendo a detentora da Ata de Registro de Preços, para tanto, instruir seu pedido com documentos probos que atestem a variação superior à inflação, o que será efetivamente verificado pela Administração Pública, que se pautara na obtenção da proposta mais vantajosa.

18.2.1 O pedido a ser formulado pela detentora da Ata de Registro de Preços deve ser realizado anteriormente ao pedido de fornecimento da Administração, sob pena de cumprimento forçado da obrigação pelo preço originalmente registrado;

18.2.3 O pleito deve acompanhar planilha de composição de custos, acompanhada de Notas Fiscais ou outros documentos probos capazes de demonstrar, com clareza, a variação dos custos e o conseqüente desequilíbrio da avença;

18.2.3 O deferimento do reequilíbrio econômico-financeiro depende da comprovação, pela Administração Pública Municipal, de que houve, de fato, modificação do equilíbrio ora existente, importando também na manutenção da proposta mais vantajosa;

18.2.4 Evidenciado que os preços praticados pelo mercado são mais econômicos que os ofertados pela detentora da Ata de Registro de Preços em seu pleito de reequilíbrio, esta será convidada a negociar a proposta, podendo ser liberada do fornecimento futuro caso seja obtida proposta mais econômica;

## **19. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RESPECTIVO PAGAMENTO**

19.1 Todos os custos relativos a entrega do objeto desta licitação será de responsabilidade da proponente vencedora, na Clausula 10 do Anexo I - Termo de Referência, sujeitando-se a eventuais penalidades em caso de descumprimento parcial ou integral da avença;

19.2 O pagamento, por sua vez, dar-se-á mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente. Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente, na forma constante na Clausula 16ª do Anexo I - Termo de Referência.

19.3 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

19.4 Caso a Detentora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná  
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64  
Email's: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.prgov.br](mailto:compras@palotina.prgov.br)



tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº 9.317/96 e a sua sucessora, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

**19.5** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Detentora, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município de Palotina.

## 20. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

**20.1** Evidenciado, durante o certame ou na vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer das hipóteses contidas no Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

**20.1.1** – advertência

**20.1.2** – multa;

**20.1.3** – impedimento de licitar e contratar;

**20.1.4** – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

**20.2** A advertência será aplicada, sem a necessidade de instauração de processo administrativo, quando identificada a inexecução parcial da avença;

**20.3** A multa, por sua vez, poderá ser aplicada em qualquer das hipóteses contidas no Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor integral da Ata de Registro de Preços;

**20.4** O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**20.5** A declaração de inidoneidade será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do *caput* do Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**20.6** A sanção de multa não poderá ser aplicada cumulativamente as demais;

**20.7** Com exceção da advertência, a aplicação das demais sanções demandam procedimento administrativo, a ser pautado no Decreto Municipal nº 9.419/2019, com garantia a ampla defesa e ao contraditório, observando-se também os prazos e trâmites exigidos na Lei Federal 14.133/2021.

**20.8** Identificado o atraso no cumprimento do prazo de entrega previsto na Ata de Registro de Preços, a licitante estará sujeita a multa de mora, correspondente a multa diária de 5% (cinco por cento) a ser calculado sobre o valor integral do pedido de fornecimento descumprido.

## 21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

**21.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, a citar as seguintes dotações:

02.006.12.361.0006.2.039.3.3.90.39.00.00 - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
02.006.12.361.0006.2.039.3.3.90.39.00.00 - 1044.09.01.06.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
02.006.12.361.0006.2.039.3.3.90.39.00.00 - 104.01.01.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
02.006.12.361.0006.2.040.3.3.90.39.00.00 - 103.01.01.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
02.006.12.361.0006.2.041.3.3.90.39.00.00 - 107.99.01.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
02.006.13.392.0007.2.052.3.3.90.39.00.00 - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

## 22. DISPOSIÇÕES FINAIS:



# *Município de Palotina*

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná  
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64  
Email's: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.prgov.br](mailto:compras@palotina.prgov.br)



OBJETIVOS DE  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

**22.1** Fica reservado ao Município de Palotina, o direito de revogar ou anular a presente licitação em qualquer de suas fases, no todo ou em parte, sem que por este fato tenha que responder por qualquer indenização ou compensação, com fulcro na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal.

**22.2** É facultada à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em prol da obtenção da proposta mais vantajosa e da satisfação do resultado útil sobre o procedimento.

**22.3** As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Palotina não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**22.4** As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**22.5** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Especial. A administração municipal reserva-se o direito de abrir processo administrativo contra as empresas que pedirem desistência de sua proposta injustificadamente.

**22.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.**

**22.7** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Palotina.

**22.8** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**22.9** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro e a Comissão de Apoio, com base na legislação pertinente;

**22.10** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital e seus anexos;

**22.11** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da comarca de Palotina, estado do Paraná.

**22.12** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Palotina, 01 de julho de 2026.

---

**RODRIGO RIBEIRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná  
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64  
Email's: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.prgov.br](mailto:compras@palotina.prgov.br)



OBJETIVOS DE  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ORIGEM DOS RECURSOS

( X ) Recurso Próprio ( ) Recurso Estadual ( X ) Recurso Federal

Transferência Voluntária de Recurso Federal ( X ) Sim ( ) Não.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA MINISTRAR AULAS, CURSOS E OFICINAS PARA A COMUNIDADE PALOTINENSE E PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

#### 2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS/SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

2.1 Relação de itens:

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Média	Total
01	69525	BATERIA - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO EM BATERIA ACUSTICA, PARA MINISTRAR OFICINAS PARA MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE	HORA	560	106,00	59.360,00
02	95993	CANTO ITALIANO – EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO PARA ENSAIAR E REGER GRUPO DE CANTO ITALIANO COM DOMÍNIO BÁSICO DO IDIOMA ITALIANO, E DOMÍNIO BÁSICO DE PIANO E EXPERIÊNCIA COMO PROFESSOR DE TÉCNICA VOCAL, PARA MINISTRAR OFICINAS PARA MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE	HORA	350	112,76	39.466,00
03	69780	VIOLA CAIPIRA - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO EM VIOLA CAIPIRA PARA MINISTRAR OFICINAS PARA MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE	HORA	350	98,80	34.580,00
04	90659	ARTE CIRCENSE - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO EM PIROFAGIA, ACOBRACIAS AÉREAS E DE SOLO, HIPERMOBILIDADE, ACROBACIA DE EQUILÍBRIO, PALHAÇARIA, MALABARISMO E MONTAGEM DE ESPETÁCULOS, PARA MINISTRAR OFICINAS PARA AS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE	HORA	1.000	111,14	111.140,00
05	90660	DANÇAS FOLCLÓRICAS ALEMÃ - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO EM DANÇAS FOLCLÓRICAS ALEMÃ, E DOMÍNIO DO IDIOMA ALEMÃO COMPROVADO, PARA MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE	HORA	450	120,63	54.283,50
06	90661	INVERNADA ARTÍSTICA - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICAÇÃO CFOR (CURSO DE FORMAÇÃO TRADICIONALISTA) DEVIDAMENTE REGULAMENTADA PELO MTG E CERTIFICAÇÃO DE CURSO LIVRO MANUAL DE DANÇAS TRADICIONAIS, PARA MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE	HORA	450	146,67	66.001,50
07	95994	TEATRO - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO EM TEATRO E REGISTRO PROFISSIONAL DRT, PARA MINISTRAR OFICINAS, PARA AS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE	HORA	700	105,36	73.752,00
08	95995	HIP HOP - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO DE DANÇA COM NO MÍNIMO DE 20 H, PARA MINISTRAR OFICINAS DE HIP HOP, PARA AS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE	HORA	1.000	113,95	113.950,00
09	95996	HIP HOP - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO EM DANÇA COM NO MÍNIMO DE 20 H, PARA MINISTRAR OFICINA DE HIP HOP PARA AS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DA COMUNIDADE PALOTINENSE NO DISTRITO DE SÃO	HORA	100	125,65	12.565,00



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná  
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.prgov.br](mailto:compras@palotina.prgov.br)



OBJETIVOS DE  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

		CAMILO				
10	95997	ARTESANATO - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO PARA MINISTRAR OFICINAS DE ARTESANATO PARA MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE, INSCRITOS NAS OFICINAS DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DESTA MUNICIPALIDADE. 1 - PINTURAS EM TECIDOS; 2 - PINTURAS EM TELAS; 3 - PINTURAS EM CERÂMICA; 4 - PINTURAS EM VIDROS; 5 - PINTURAS EM MATERIAIS RECICLADO; 6 - PINTURAS EM MDF	HORA	650	109,16	70.954,00
11	90662	DANÇA DE SALÃO – EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO EM DANÇA GAÚCHA TRADICIONAL DE SALÃO E ESTAR FILIADA A UM CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS E AO MTG, PARA MINISTRAR OFICINAS DE DANÇA DE SALÃO PARA AS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE	HORA	1.400	101,19	141.666,00
12	90663	DANÇA DE SALÃO – EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO EM DANÇA GAÚCHA TRADICIONAL DE SALÃO E ESTAR FILIADA A UM CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS E AO MTG, PARA MINISTRAR OFICINAS DE DANÇA DE SALÃO PARA AS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DA COMUNIDADE PALOTINENSE NO DISTRITO DE SÃO CAMILO	HORA	120	118,42	14.210,40
13	74621	FUTSAL - Aulas com profissional habilitado e com certificado, para ministrar oficinas para as instituições municipais de educação da comunidade Palotinese	HORA	200	113,48	22.696,00
14	74622	FUTSAL - Aulas com profissional habilitado e com certificado, para ministrar oficinas para as instituições municipais de educação da comunidade Palotinese no Distrito de São Camilo	HORA	120	120,14	14.416,80
15	95998	BALIZA – EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO E EXPERIÊNCIA NO TREINAMENTO DE BALIZAS, INCLUINDO DANÇA, GINASTICA RITMICA, CONHECIMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS, PARA MINISTRAR OFICINAS DE BALIZA PARA AS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE	HORA	750	114,50	85.875,00
16	95999	BALIZA – EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO COM CERTIFICADO E EXPERIÊNCIA NO TREINAMENTO DE BALIZAS, INCLUINDO DANÇAS, GINÁSTICA RITMICA, CONHECIMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS, PARA MINISTRAR OFICINAS DE BALIZA PARA AS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DA COMUNIDADE PALOTINENSE NO DISTRITO DE SÃO CAMILO	HORA	200	127,67	25.534,00
17	74625	ARTES MARCIAIS (KARATÊ) – Empresa com profissional/instrutor habilitado com certificado, com curso específico para crianças, cursos de primeiros socorros, inscrito na federação Paranaense de Karatê, com comprovação, Graduação 4º DAM, e mínimo de experiência de 3 anos com crianças, para ministrar oficinas de karatê, para as instituições municipais de educação da comunidade Palotinese	HORAS	1.100	112,05	123.255,00
18	74626	ARTES MARCIAIS (KARATÊ) – Empresa com profissional/instrutor habilitado com certificado, com curso específico para crianças, cursos de primeiros socorros, inscrito na federação Paranaense de Karatê, com comprovação, Graduação 4º DAM, e mínimo de experiência de 3 anos com crianças, para ministrar oficinas de karatê, para as instituições municipais de educação da comunidade Palotinese no Distrito de São Camilo	HORAS	120	131,48	15.777,60
19	74629	YOGA - Aulas com profissional habilitado com certificado em yoga, para ministrar oficina para as instituições municipais de educação da comunidade Palotinese	HORAS	1.400	116,80	163.520,00
20	74633	FANFARRA – Empresa com profissional/Instrutor habilitado com certificado para ministrar oficinas de fanfarras para as instituições municipais de educação da comunidade Palotinese	HORAS	1.000	111,44	111.440,00
21	74634	FANFARRA – Empresa com profissional/Instrutor habilitado com certificado para ministrar oficinas de fanfarras para as instituições municipais de educação da comunidade Palotinese no Distrito de São Camilo	HORAS	120	125,03	15.003,60
22	90666	VIOLINO/VIOLA DE ARCO/VIOLONCELO – EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO EM MINISTRAR OFICINAS DE VIOLINOS, VIOLA DE ARCO E VIOLONCELO, PARA NÍVEIS INICIAIS, MÉDIOS E AVANÇADOS, PARA A COMUNIDADE PALOTINENSE	HORA	500	113,73	56.865,00
23	87988	CROCHÊ MODERNO – Empresa com profissional habilitado com certificado em ministrar oficinas de crochê em fio de malha, para a comunidade Palotinese	HORA	420	100,94	42.394,80
24	96000	BALÉ – EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA COM CERTIFICADO PARA MINISTRAR OFICINAS DE BALÉ PARA AS INSTITUIÇÕES	HORA	450	110,78	49.851,00



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná  
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.prgov.br](mailto:compras@palotina.prgov.br)



		MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO				
25	96001	DANÇAS FREVO/ RITMOS BRASILEIROS- EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO EM MINISTRAR OFICINAS DE DANÇAS RITMOS BRASILEIROS – FREVO, PARA AS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE	HORA	700	110,83	77.581,00
26	96002	ZUMBA – EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO E LICENCIADO EM ZUMBA, COM CERTIFICADO EM MINISTRAR OFICINA DE DANÇA DE ZUMBA E RÍTMOS, PARA A COMUNIDADE PALOTINENSE	HORA	420	115,90	48.678,00
27	90712	MUAY THAI / KICKBOXING – EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO EM MUAY THAI E KRANG COM CERTIFICADO DE GRADUAÇÃO NAS CORES DE FAIXA AZUL ESCURA, AZUL ESCURA PONTA PRETA OU PRETA; HABILITADO EM KICKBOXING COM CERTIFICADO DE GRADUAÇÃO NAS CORES DE FAIXA MARROM OU PRETA, PARA MINISTRAR OFICINAS NAS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DA COMUNIDADE PALOTINENSE	HORA	500	110,00	55.000,00
28	96003	CORPO COREOGRÁFICO – EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO EM COLOR GUARD, E EXPERIÊNCIA PARA MINISTRAR OFICINAS DE CORPO COREOGRÁFICO PARA AS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DA COMUNIDADE PALOTINENSE NO DISTRITO DE SÃO CAMILO	HORA	150	121,56	18.234,00
29	96004	CORPO COREOGRÁFICO – EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO EM COLOR GUARD, E EXPERIÊNCIA PARA MINISTRAR OFICINAS DE CORPO COREOGRÁFICO PARA AS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E PARA MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE	HORA	750	124,06	93.045,00
30	96005	DANÇA FOLCLÓRICA ITALIANA – EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO, COM CERTIFICADO EM DANÇAS FOLCLÓRICAS ITALIANAS, COM CONHECIMENTO DA LÍNGUA E CULTURA ITALIANA, BEM COMO CONHECIMENTO DA CULTURA E DO DIALETO VÊNETO, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA, PARA INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E PARA MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE	HORA	450	108,83	48.973,50
31	96006	OFICINA DE MOSAICO – EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO PARA MINISTRAR OFICINAS DE MOSAICO COM PASTILHAMENTO DE VIDRO, AJULEJO E PEDRAS, PARA INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E PARA MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE.	HORA	120	114,25	13.710,00
32	96007	LÍNGUA ITALIANA - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO E EXPERIÊNCIA NO ENSINO DE LÍNGUA ITALIANA, PARA MINISTRAR AULAS PARA MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE.	HORA	150	111,69	16.753,50
33	96008	LÍNGUA ALEMÃ - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO E EXPERIÊNCIA NO ENSINO DE LÍNGUA ALEMÃ, PARA MINISTRAR AULAS PARA MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE.	HORA	150	141,00	21.150,00
34	96009	CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS – EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO E EXPERIÊNCIA EM ATIVIDADES DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS COM NO MÍNIMO 20 MIN. DE DURAÇÃO PARA MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE.	UNIDAD	120	106,70	12.804,00
35	96010	CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS – EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO E EXPERIÊNCIA EM ATIVIDADES DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS COM 60 MIN DE DURAÇÃO PARA MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE.	UNIDAD	120	109,89	13.186,80
36	96011	LÍNGUA PORTUGUESA – EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO E EXPERIÊNCIA PARA MINISTRAR AULAS DE LÍNGUA PORTUGUESA PARA IMIGRANTES (HAITIANOS, VENEZUELANOS, COLOMBIANOS, ANGOLANOS E OUTRAS NACIONALIDADES)	HORA	200	90,00	18.000,00
37	96012	OFICINA DE GINÁSTICA RÍTMICA – EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO PARA MINISTRAR AULAS DE GINÁSTICA RÍTMICA COM REGISTRO NO CREF E EXPERIÊNCIA COMPROVADA, PARA MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE	HORA	750	117,55	88.162,50
38	96013	OFICINA DE GINÁSTICA RÍTMICA – EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO PARA MINISTRAR AULAS DE GINÁSTICA RÍTMICA COM REGISTRO NO CREF E EXPERIÊNCIA COMPROVADA, PARA MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE NO DISTRITO DE SÃO CAMILO	HORA	120	124,24	14.908,80
39	96014	DANÇA FLASHBACK – EMPRESA COM PROFISSIONAL	HORA	140	106,67	14.933,80



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná  
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br)



		HABILITADO PARA MINISTRAR AULAS DE FLASHBACK COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA, PARA MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE				
40	96015	MUSICALIZAÇÃO - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO (FORMAÇÃO ESPECÍFICA) PARA MINISTRAR OFICINAS DE MUSICALIZAÇÃO PARA ALUNOS ATÍPICOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INCLUINDO TEA, TDAH E OUTRAS CONDIÇÕES NEUROATÍPICAS	HORA	500	116,50	58.250,00
41	96016	PENSAMENTO COMPUTACIONAL - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICAÇÃO (FORMAÇÃO ESPECÍFICA), PARA MINISTRAR OFICINAS DE PENSAMENTO COMPUTACIONAL PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	HORA	800	98,50	78.800,00
42	96017	ARTESANATO - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO PARA MINISTRAR OFICINAS DE: 1 - OFICINAS DE ENFEITES NATALINOS/PÁSCOA E GARRAFAS DECORATIVAS; 2 - OFICINAS DE DECORAÇÃO EM CADERNOS E RENDAS; 3 - OFICINAS DE BORDADOS EM CHINELO, PEDRARIAS, FITAS E PATCHWORK; 4 - CONFECÇÃO E MONTAGEM DE BIJUTERIAS, COLARES, PULCEIRAS E BRINCOS; 5 - OFICINAS DE TRABALHO EM EVA	HORA	500	103,28	51.640,00
<b>TOTAL</b>						<b>2.258.509,80</b>

## 2.2 Detalhamento do item:

**Item 01 - BATERIA** - prestação de serviços de oficinas de bateria acústica, por empresa especializada, para atendimento à comunidade palotinese, com fornecimento de instrutor que atenda, no mínimo, aos seguintes requisitos específicos:

- formação ou curso livre específico em bateria ou percussão, com carga horária mínima de 80 horas, emitido por instituição reconhecida no meio artístico ou educacional;
- experiência comprovada de no mínimo 2 (dois) anos em docência ou instrução de bateria em projetos socioculturais, escolas de música, bandas, igrejas ou instituições congêneres;
- capacidade de atuação com alunos iniciantes, intermediários e, quando necessário, avançados, incluindo leitura rítmica básica e noções de teoria musical aplicada ao instrumento;
- disponibilidade para apresentações: O(s) instrutor(es) deverá(ão) possuir total disponibilidade para atender à demanda do município, mediante prévia solicitação da Administração Pública, para a realização de apresentações artísticas e culturais em eventos oficiais e institucionais.

**Item 02 - CANTO ITALIANO** - prestação de serviços de oficinas de canto italiano e regência de grupo vocal especializado em repertório italiano (folclórico, tradicional e contemporâneo), por empresa especializada, para membros da comunidade palotinese, com instrutor que atenda, no mínimo, aos seguintes requisitos específicos:

- domínio de língua italiana em nível mínimo básico;
- formação em música, canto ou instrumento de teclado (piano/teclado), com curso técnico ou livre em piano popular e/ou clássico, com carga mínima de 120 horas;
- formação ou cursos em estruturação musical e harmonia (mínimo 60 horas), comprovados;
- experiência prévia de no mínimo 2 (dois) anos como professor(a) de técnica vocal ou regente coral, comprovada por atestados, declarações ou registros profissionais;
- disponibilidade para apresentações: O(s) instrutor(es) deverá(ão) possuir total disponibilidade para atender à demanda do município, mediante prévia solicitação da Administração Pública, para a realização de apresentações artísticas e culturais em eventos oficiais e institucionais.

**Item 03 - VIOLA CAIPIRA** - prestação de serviços de oficinas de viola caipira, por empresa especializada, para membros da comunidade palotinese, com instrutor que atenda, no mínimo, aos seguintes requisitos específicos:

- curso livre ou técnico em viola caipira, com carga horária mínima de 60 horas, emitido por instituição reconhecida no meio musical;
- experiência comprovada de no mínimo 2 (dois) anos como instrutor, oficineiro ou músico atuante em viola caipira, em grupos, projetos culturais ou aulas individuais/coletivas;
- conhecimento de repertório tradicional e contemporâneo de viola caipira;
- disponibilidade para apresentações: O(s) instrutor(es) deverá(ão) possuir total disponibilidade para atender à demanda do município, mediante prévia solicitação da Administração Pública, para a realização de apresentações artísticas e culturais em eventos oficiais e institucionais.

**Item 04 - ARTE CIRCENSE** - prestação de serviços de oficinas de arte circense para instituições municipais de educação e comunidade palotinese, abrangendo, no mínimo: pirofagia, acrobacias aéreas e de solo, hiper mobilidade, acrobacias de equilíbrio, palhaçaria, malabarismo e montagem de espetáculos, por empresa especializada, com instrutor(es) que atendam aos seguintes requisitos específicos:



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná  
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64  
Email's: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.prgov.br](mailto:compras@palotina.prgov.br)



- a) formação específica em artes circenses (curso técnico, curso profissionalizante ou formação continuada), com carga horária mínima de 200 horas, emitida por escola de circo, instituição cultural ou educacional reconhecida;
- b) experiência comprovada de no mínimo 3 (três) anos em atuação artística e/ou pedagógica em artes circenses, incluindo montagem de espetáculos;
- c) disponibilidade para apresentações: O(s) instrutor(es) deverá(ão) possuir total disponibilidade para atender à demanda do município, mediante prévia solicitação da Administração Pública, para a realização de apresentações artísticas e culturais em eventos oficiais e institucionais.

**Item 05 - DANÇAS FOLCLÓRICAS ALEMÃS** - prestação de serviços de oficinas de danças folclóricas alemãs, por empresa especializada, para membros da comunidade palotinese, com instrutor que atenda, no mínimo, aos seguintes requisitos específicos:

- a) formação em danças folclóricas alemãs, com curso livre ou técnico com carga horária mínima de 150 horas;
- b) conhecimento comprovado da cultura alemã, preferencialmente com atuação em grupos folclóricos alemães;
- c) domínio do idioma alemão em nível mínimo básico (A2), comprovado por certificado de curso de idioma, diploma, ou atuação em contexto bilíngue germânico-brasileiro;
- d) disponibilidade para apresentações: O(s) instrutor(es) deverá(ão) possuir total disponibilidade para atender à demanda do município, mediante prévia solicitação da Administração Pública, para a realização de apresentações artísticas e culturais em eventos oficiais e institucionais.

**Item 06 - INVERNADA ARTÍSTICA (TRADIÇÃO GAÚCHA)** - prestação de serviços de oficinas de invernada artística gaúcha, por empresa especializada, para membros da comunidade palotinese, com instrutor que atenda, no mínimo, aos seguintes requisitos específicos:

- a) certificação CFOR (Curso de Formação Tradicionalista) regulamentada pelo MTG – Movimento Tradicionalista Gaúcho;
- b) certificação em curso sobre o manual de danças tradicionais ou equivalente emitido por entidade reconhecida pelo MTG;
- c) experiência comprovada de no mínimo 2 (dois) anos em grupos de invernada artística, CTGs ou entidades tradicionalistas; (D) apresentar documento de identidade tradicionalista devidamente emitido pelo MTG-PR.

**Item 07 - TEATRO** - prestação de serviços de oficinas de teatro para instituições municipais de educação e comunidade palotinese, por empresa especializada, com instrutor que atenda, no mínimo, aos seguintes requisitos específicos:

- a) formação técnica ou superior em teatro ou artes cênicas, ou curso profissionalizante com carga horária mínima de 200 (duzentas) horas;
- b) registro profissional como ator/atriz ou diretor(a) – DRT, emitido pelo órgão competente;
- c) experiência comprovada de no mínimo 3 (três) anos em docência teatral, oficinas ou projetos de teatro educativo, incluindo montagem de espetáculos, comprovada por currículo artístico/portfólio e documentação pertinente (contratos, recibos, materiais de divulgação, atestados);
- d) disponibilidade para apresentações: O(s) instrutor(es) deverá(ão) possuir total disponibilidade para atender à demanda do município, mediante prévia solicitação da Administração Pública, para a realização de apresentações artísticas e culturais em eventos oficiais e institucionais.

**Item 08 - HIP HOP (SEDE)** - prestação de serviços de oficinas de dança hip hop para instituições municipais de educação e comunidade palotinese, por empresa especializada, com instrutor que atenda, no mínimo, aos seguintes requisitos específicos:

- a) curso específico em danças urbanas/hip hop, com carga horária mínima de 60 horas;
- b) experiência comprovada de no mínimo 2 (dois) anos como dançarino(a) e/ou professor(a) de hip hop, incluindo atuação em projetos socioculturais, academias ou grupos de dança;
- c) capacidade para trabalhar com turmas de diferentes faixas etárias;
- d) disponibilidade para apresentações: O(s) instrutor(es) deverá(ão) possuir total disponibilidade para atender à demanda do município, mediante prévia solicitação da Administração Pública, para a realização de apresentações artísticas e culturais em eventos oficiais e institucionais.

**Item 09 - HIP HOP (DISTRITO DE SÃO CAMILO)** - prestação de serviços de oficinas de dança hip hop para instituições municipais de educação e comunidade palotinese, por empresa especializada, com instrutor que atenda, no mínimo, aos seguintes requisitos específicos:

- a) curso específico em danças urbanas/hip hop, com carga horária mínima de 60 horas;
- b) experiência comprovada de no mínimo 2 (dois) anos como dançarino(a) e/ou professor(a) de hip hop, incluindo atuação em projetos socioculturais, academias ou grupos de dança;



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná  
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64  
Email's: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.prgov.br](mailto:compras@palotina.prgov.br)



- c) capacidade para trabalhar com turmas de diferentes faixas etárias;  
d) disponibilidade para apresentações: O(s) instrutor(es) deverá(ão) possuir total disponibilidade para atender à demanda do município, mediante prévia solicitação da Administração Pública, para a realização de apresentações artísticas e culturais em eventos oficiais e institucionais.

**Item 10 - ARTESANATO (MÚLTIPAS TÉCNICAS)** - prestação de serviços de oficinas de artesanato para membros da comunidade palotinese inscritos nas oficinas do departamento de cultura, contemplando, no mínimo, as especificidades de cada técnica:

- 1) pintura em tecido (desenho, contorno, preenchimento, sombreado e finalização em diversos tipos de tecidos);
- 2) pintura em telas (desenho, composição, mistura de cores e acabamento em telas artísticas);
- 3) pintura em cerâmica (preparo das peças, escolha de tintas, preenchimento, detalhes e acabamento);
- 4) pintura em vidro (preparação da superfície, uso de tintas específicas, traço, preenchimento e acabamento em peças de vidro);
- 5) pintura em materiais recicláveis (reaproveitamento criativo de embalagens, garrafas, latas e outros materiais, com técnicas de pintura, colagem e decoração);
- 6) pintura em MDF (preparação da peça, fundo, desenho, envelhecimento/sombreado e acabamento em caixas, placas e outros objetos).

**Item 11 - DANÇA DE SALÃO GAÚCHA (SEDE)** - prestação de serviços de oficinas de dança de salão gaúcha tradicional para instituições municipais de educação e comunidade palotinese, por empresa especializada, com instrutor que atenda, no mínimo, aos seguintes requisitos específicos:

- a) formação ou certificação em dança gaúcha de salão tradicional emitida por entidade reconhecida;
- b) filiação ativa da empresa ou do instrutor a um centro de tradições gaúchas (CTG) e ao MTG, comprovada por documentação atualizada;
- c) experiência comprovada de no mínimo 2 (dois) anos em docência ou atuação em dança gaúcha de salão;
- d) disponibilidade para apresentações: O(s) instrutor(es) deverá(ão) possuir total disponibilidade para atender à demanda do município, mediante prévia solicitação da Administração Pública, para a realização de apresentações artísticas e culturais em eventos oficiais e institucionais.

**Item 12 - DANÇA DE SALÃO GAÚCHA (DISTRITO DE SÃO CAMILO)** - prestação de serviços de oficinas de dança de salão gaúcha tradicional para instituições municipais de educação e comunidade palotinese, por empresa especializada, com instrutor que atenda, no mínimo, aos seguintes requisitos específicos:

- a) formação ou certificação em dança gaúcha de salão tradicional emitida por entidade reconhecida;
- b) filiação ativa da empresa ou do instrutor a um centro de tradições gaúchas (CTG) e ao MTG, comprovada por documentação atualizada;
- c) experiência comprovada de no mínimo 2 (dois) anos em docência ou atuação em dança gaúcha de salão;
- d) disponibilidade para apresentações: O(s) instrutor(es) deverá(ão) possuir total disponibilidade para atender à demanda do município, mediante prévia solicitação da Administração Pública, para a realização de apresentações artísticas e culturais em eventos oficiais e institucionais.

**Item 13 – FUTSAL (SEDE)** – Prestação de serviços de oficinas de futsal para instituições municipais de educação e comunidade palotinese, por empresa especializada, com instrutor que atenda, no mínimo, aos seguintes requisitos específicos:

- a) graduação em Educação Física, com registro ativo no Conselho Regional de Educação Física (CREF), conforme legislação vigente;
- b) experiência comprovada de no mínimo 2 (dois) anos em docência, treinamento esportivo ou atuação na modalidade futsal, mediante apresentação de atestados, declarações, contratos, certidões ou documentos equivalentes emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- c) capacidade para promover ações que incentivem a integração social, a disciplina, o trabalho em equipe e o desenvolvimento físico dos participantes por meio da prática esportiva;
- d) disponibilidade para participação em eventos esportivos: O(s) instrutor(es) deverá(ão) possuir total disponibilidade para atender à demanda do município, mediante prévia solicitação da Administração Pública, para a realização de treinamentos, amistosos, festivais esportivos, campeonatos, apresentações e demais eventos oficiais e institucionais relacionados ao futsal.

**Item 14 – FUTSAL (SÃO CAMILO)** – Prestação de serviços de oficinas de futsal para instituições municipais de educação e comunidade palotinese, por empresa especializada, com instrutor que atenda, no mínimo, aos seguintes requisitos específicos:

- a) graduação em Educação Física, com registro ativo no Conselho Regional de Educação Física (CREF), conforme legislação vigente;



# *Município de Palotina*

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná  
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64  
Email's: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.prgov.br](mailto:compras@palotina.prgov.br)



- b) experiência comprovada de no mínimo 2 (dois) anos em docência, treinamento esportivo ou atuação na modalidade futsal, mediante apresentação de atestados, declarações, contratos, certidões ou documentos equivalentes emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- c) capacidade para promover ações que incentivem a integração social, a disciplina, o trabalho em equipe e o desenvolvimento físico dos participantes por meio da prática esportiva;
- d) disponibilidade para participação em eventos esportivos: O(s) instrutor(es) deverá(ão) possuir total disponibilidade para atender à demanda do município, mediante prévia solicitação da Administração Pública, para a realização de treinamentos, amistosos, festivais esportivos, campeonatos, apresentações e demais eventos oficiais e institucionais relacionados ao futsal.

**Item 15 - BALIZA (SEDE)** - prestação de serviços de oficinas de baliza para instituições municipais de educação e comunidade palotinese, instrução, treinamento e desenvolvimento de balizas artísticas, com foco em apresentações e competições estaduais e nacionais no segmento de bandas e fanfarras, com instrutor que atenda, no mínimo, aos seguintes requisitos específicos: a) apresentação de certificado específico em baliza nos níveis iniciante e avançado, sendo obrigatória também a apresentação de certificação em ginástica rítmica, além de formação complementar em áreas correlatas voltadas ao desempenho técnico e competitivo;

- b) comprovação de experiência mínima de 2 (dois) anos em treinamento de balizas artísticas, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica, contratos, declarações ou documentos equivalentes;
- c) comprovação de atuação no preparo de balizas para competições estaduais e nacionais, no contexto de bandas e fanfarras, incluindo elaboração coreográfica, domínio técnico de bastão e desenvolvimento artístico;
- d) apresentação de portfólio comprovado contendo registros de projetos realizados, participações em competições e resultados obtidos;
- e) comprovação de filiação ativa à federação paranaense de bandas e fanfarras, mediante documentação atualizada;
- f) disponibilidade para apresentações: O(s) instrutor(es) deverá(ão) possuir total disponibilidade para atender à demanda do município, mediante prévia solicitação da Administração Pública, para a realização de apresentações artísticas e culturais em eventos oficiais e institucionais.

**Item 16 - BALIZA (DISTRITO DE SÃO CAMILO)** - prestação de serviços de oficinas de baliza para instituições municipais de educação e comunidade palotinese, distrito de são camilo, instrução, treinamento e desenvolvimento de balizas artísticas, com foco em apresentações e competições estaduais e nacionais no segmento de bandas e fanfarras, com instrutor que atenda, no mínimo, aos seguintes requisitos específicos:

- a) apresentação de certificado específico em baliza nos níveis iniciante e avançado, sendo obrigatória também a apresentação de certificação em ginástica rítmica, além de formação complementar em áreas correlatas voltadas ao desempenho técnico e competitivo;
- b) comprovação de experiência mínima de 2 (dois) anos em treinamento de balizas artísticas, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica, contratos, declarações ou documentos equivalentes;
- c) comprovação de atuação no preparo de balizas para competições estaduais e nacionais, no contexto de bandas e fanfarras, incluindo elaboração coreográfica, domínio técnico de bastão e desenvolvimento artístico;
- d) apresentação de portfólio comprovado contendo registros de projetos realizados, participações em competições e resultados obtidos;
- e) comprovação de filiação ativa à federação paranaense de bandas e fanfarras, mediante documentação atualizada;
- f) disponibilidade para apresentações: O(s) instrutor(es) deverá(ão) possuir total disponibilidade para atender à demanda do município, mediante prévia solicitação da Administração Pública, para a realização de apresentações artísticas e culturais em eventos oficiais e institucionais.

**Item 17 - ARTES MARCIAIS (KARATÊ SEDE)** - Prestação de serviços de oficinas de artes marciais para instituições municipais de educação e comunidade palotinese, por empresa especializada, com instrutor que atenda, no mínimo, aos seguintes requisitos específicos:

- a) graduação em Educação Física, com registro ativo no Conselho Regional de Educação Física (CREF), e/ou formação, graduação técnica ou certificação específica na modalidade de arte marcial a ser ministrada, emitida por entidade, federação ou confederação reconhecida;
- b) experiência comprovada de no mínimo 2 (dois) anos em docência, treinamento esportivo ou atuação na modalidade de arte marcial ofertada, mediante apresentação de atestados, declarações, contratos, certidões ou documentos equivalentes emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná  
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64  
Email's: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.prgov.br](mailto:compras@palotina.prgov.br)



c) capacidade para promover ações que incentivem a disciplina, o respeito, a ética, o autocontrole, a integração social e o desenvolvimento físico e mental dos participantes por meio da prática das artes marciais;

d) disponibilidade para participação em eventos esportivos: O(s) instrutor(es) deverá(ão) possuir total disponibilidade para atender à demanda do município, mediante prévia solicitação da Administração Pública, para a realização de apresentações, demonstrações, festivais, exames de graduação, competições, torneios e demais eventos oficiais e institucionais relacionados às artes marciais.

**Item 18 - ARTES MARCIAIS (KARATÊ SÃO CAMILO)** - Prestação de serviços de oficinas de artes marciais para instituições municipais de educação e comunidade palotinese, por empresa especializada, com instrutor que atenda, no mínimo, aos seguintes requisitos específicos:

a) graduação em Educação Física, com registro ativo no Conselho Regional de Educação Física (CREF), e/ou formação, graduação técnica ou certificação específica na modalidade de arte marcial a ser ministrada, emitida por entidade, federação ou confederação reconhecida;

b) experiência comprovada de no mínimo 2 (dois) anos em docência, treinamento esportivo ou atuação na modalidade de arte marcial ofertada, mediante apresentação de atestados, declarações, contratos, certidões ou documentos equivalentes emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

c) capacidade para promover ações que incentivem a disciplina, o respeito, a ética, o autocontrole, a integração social e o desenvolvimento físico e mental dos participantes por meio da prática das artes marciais;

d) disponibilidade para participação em eventos esportivos: O(s) instrutor(es) deverá(ão) possuir total disponibilidade para atender à demanda do município, mediante prévia solicitação da Administração Pública, para a realização de apresentações, demonstrações, festivais, exames de graduação, competições, torneios e demais eventos oficiais e institucionais relacionados às artes marciais.

**Item 19 - YOGA** - prestação de serviços de oficinas/aulas de yoga para instituições municipais de educação da comunidade palotinese, por empresa especializada, com instrutor que atenda, no mínimo, aos seguintes requisitos específicos:

a) formação em yoga com, no mínimo, 200 horas de curso de formação de instrutores, emitida por escola reconhecida;

b) experiência comprovada de no mínimo 2 (dois) anos em aulas de yoga, preferencialmente com crianças/adolescentes;

c) conhecimentos básicos de alongamento, respiração e relaxamento adequados ao ambiente escolar.

**Item 20 - FANFARRA (SEDE)** - prestação de serviços de oficinas de fanfarras para instituições municipais de educação da comunidade palotinese, por empresa especializada, para promover a formação musical dos participantes por meio da prática em fanfarra, com base em fundamentos da música clássica e erudita, visando o desenvolvimento técnico e coletivo dos alunos, bem como a preparação e participação do grupo em apresentações públicas, desfiles cívicos, eventos culturais, concursos e festivais em âmbito municipal, estadual e nacional. com instrutor(es) que atendam, no mínimo, aos seguintes requisitos específicos:

a) graduação em qualquer área devidamente reconhecida, bem como apresentar certificados de qualificação e/ou capacitação na área de regência de bandas e fanfarras;

b) comprovação de formação ou cursos específicos em percussão rudimentar e percussão sinfônica, além formação complementar em instrumentos melódicos de fanfarra, com ênfase em liras, compatíveis com a execução de atividades em nível técnico e competitivo;

c) comprovação de experiência mínima de 3 (três) anos na execução de projetos com bandas e fanfarras, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica de entidades reconhecidas pela federação paranaense, contratos, declarações ou documentos equivalentes;

d) comprovação de atuação em concursos e campeonatos de bandas e fanfarras por pelo menos 02 (dois) anos, incluindo a criação de arranjos musicais para execução do grupo musical;

e) apresentação de portfólio comprovado contendo registros de projetos realizados, participação em eventos nacionais, competições e resultados obtidos, apto a demonstrar a capacidade técnica do profissional;

f) comprovação de filiação ativa à federação paranaense de bandas e fanfarras, mediante documento atualizado da entidade;

g) disponibilidade para apresentações: O(s) instrutor(es) deverá(ão) possuir total disponibilidade para atender à demanda do município, mediante prévia solicitação da Administração Pública, para a realização de apresentações artísticas e culturais em eventos oficiais e institucionais.

**Item 21 - FANFARRA (DISTRITO DE SÃO CAMILO)** - prestação de serviços de oficinas de fanfarra para instituições municipais de educação da comunidade palotinese, distrito de são camilo, por empresa especializada, para promover a formação musical dos participantes por meio da prática em fanfarra, com base em fundamentos da música clássica e erudita, visando o desenvolvimento técnico e coletivo dos



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná  
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64  
Email's: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.prgov.br](mailto:compras@palotina.prgov.br)



alunos, bem como a preparação e participação do grupo em apresentações públicas, desfiles cívicos, eventos culturais, concursos e festivais em âmbito municipal, estadual e nacional. com instrutor(es) que atendam, no mínimo, aos seguintes requisitos específicos:

- graduação em qualquer área devidamente reconhecida, bem como apresentar certificados de qualificação e/ou capacitação na área de regência de bandas e fanfarras;
- comprovação de formação ou cursos específicos em percussão rudimentar e percussão sinfônica, além formação complementar em instrumentos melódicos de fanfarra, com ênfase em liras, compatíveis com a execução de atividades em nível técnico e competitivo;
- comprovação de experiência mínima de 3 (três) anos na execução de projetos com bandas e fanfarras, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica de entidades reconhecidas pela federação paranaense, contratos, declarações ou documentos equivalentes;
- comprovação de atuação em concursos e campeonatos de bandas e fanfarras por pelo menos 02 (dois) anos, incluindo a criação de arranjos musicais para execução do grupo musical;
- apresentação de portfólio comprovado contendo registros de projetos realizados, participação em eventos nacionais, competições e resultados obtidos, apto a demonstrar a capacidade técnica do profissional;
- comprovação de filiação ativa à federação paranaense de bandas e fanfarras, mediante documento atualizado da entidade;
- disponibilidade para apresentações: O(s) instrutor(es) deverá(ão) possuir total disponibilidade para atender à demanda do município, mediante prévia solicitação da Administração Pública, para a realização de apresentações artísticas e culturais em eventos oficiais e institucionais.

**Item 22 - VIOLINO/VIOLA DE ARCO/VOLONCELO** - prestação de serviços de oficinas de violino, viola de arco e violoncelo para níveis iniciante, intermediário e avançado, destinadas à comunidade palotinese, por empresa especializada, com instrutor que atenda, no mínimo, aos seguintes requisitos específicos:

- formação em instrumento de cordas (violino, viola ou violoncelo), preferencialmente curso técnico ou superior em música, ou curso livre com carga mínima de 200 horas;
- experiência comprovada de no mínimo 2 (dois) anos em ensino de instrumentos de cordas friccionadas;
- conhecimento de técnica básica de arco, postura e repertório progressivo;
- disponibilidade para apresentações: O(s) instrutor(es) deverá(ão) possuir total disponibilidade para atender à demanda do município, mediante prévia solicitação da Administração Pública, para a realização de apresentações artísticas e culturais em eventos oficiais e institucionais.

**Item 23 - CROCHÊ MODERNO (FIO DE MALHA)** - prestação de serviços de oficinas de crochê moderno com fio expesso (fio de malha residual, fio de malha premium e fio náutico) para a comunidade palotinese, por empresa especializada, com instrutor que atenda, no mínimo, aos seguintes requisitos específicos:

- cursos livres em crochê com fio de malha ou técnicas similares, com carga mínima de 40 horas;
- experiência comprovada de no mínimo 1 (um) ano em oficinas de crochê ou produção artesanal na área;
- apresentação de portfólio de peças produzidas (fotos).

**Item 24 - BALÉ** - prestação de serviços de oficinas de balé para instituições municipais de educação da comunidade palotinese, por empresa especializada, com instrutor que atenda, no mínimo, aos seguintes requisitos específicos:

- formação em dança ou curso específico em balé clássico, com carga mínima de 200 horas;
- registro profissional em dança (DRT) emitido pelo órgão competente;
- experiência comprovada de no mínimo 2 (dois) anos em ensino de balé para crianças e/ou adolescentes;
- disponibilidade para apresentações: O(s) instrutor(es) deverá(ão) possuir total disponibilidade para atender à demanda do município, mediante prévia solicitação da Administração Pública, para a realização de apresentações artísticas e culturais em eventos oficiais e institucionais.

**Item 25 - DANÇAS FREVO/ RITMOS BRASILEIROS** - prestação de serviços de oficinas de danças de ritmos - frevo para instituições municipais de educação e comunidade palotinese, por empresa especializada, com instrutor que atenda, no mínimo, aos seguintes requisitos específicos:

- cursos em danças populares brasileiras, ritmos ou danças urbanas, com carga mínima de 80 horas;
- experiência comprovada de no mínimo 2 (dois) anos em aulas de dança de ritmos, incluindo apresentações coreográficas;
- capacidade de adaptação das coreografias a diferentes faixas etárias;
- disponibilidade para apresentações: O(s) instrutor(es) deverá(ão) possuir total disponibilidade para atender à demanda do município, mediante prévia solicitação da Administração Pública, para a realização de apresentações artísticas e culturais em eventos oficiais e institucionais.

**Item 26 - ZUMBA** - prestação de serviços de oficinas de zumba e ritmos para a comunidade palotinese, por empresa especializada, com instrutor que atenda, no mínimo, aos seguintes requisitos específicos:

- licenciamento oficial em zumba vigente (zin ou equivalente), com comprovação;



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná  
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64  
Email's: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.prgov.br](mailto:compras@palotina.prgov.br)



- b) formação ou curso livre em dança ou educação física com carga mínima de 80 horas;
- c) experiência comprovada de no mínimo 1 (um) ano em aulas de zumba ou ritmos;
- d) disponibilidade para apresentações: O(s) instrutor(es) deverá(ão) possuir total disponibilidade para atender à demanda do município, mediante prévia solicitação da Administração Pública, para a realização de apresentações artísticas e culturais em eventos oficiais e institucionais.

**Item 27 - MUAY THAI / KICKBOXING** - prestação de serviços de oficinas de muay thai e kickboxing para instituições municipais de educação da comunidade palotinese, por empresa especializada, com instrutor que atenda, no mínimo, aos seguintes requisitos específicos:

- a) graduação em muay thai com certificado de faixa azul escura, azul escura ponta preta ou preta, emitido por entidade reconhecida;
- b) graduação em kickboxing com certificado de faixa marrom ou preta, emitido por entidade reconhecida;
- c) curso de primeiros socorros atualizado (últimos 24 meses);
- d) experiência comprovada de no mínimo 2 (dois) anos no ensino de artes marciais com crianças e/ou adolescentes.

**Item 28 - CORPO COREOGRÁFICO (DISTRITO DE SÃO CAMILO)** - prestação de serviços de oficinas de corpo coreográfico (color guard) para instituições municipais de educação da comunidade palotinese do distrito de São Camilo, por empresa especializada, com instrutor especializado para prestação de serviços de instrução, treinamento e desenvolvimento de corpo coreográfico (color guard), com foco em apresentações e competições no âmbito de bandas e fanfarras e que atenda, no mínimo, aos seguintes requisitos específicos:

- a) apresentação de certificados de qualificação na área de color guard e corpo coreográfico, bem como certificação ou formação complementar em ginástica rítmica, compatíveis com atividades de nível técnico e competitivo;
- b) comprovação de experiência mínima de 3 (três) anos na prestação de serviços de treinamento de corpo coreográfico (color guard), mediante apresentação de atestados de capacidade técnica, contratos, declarações ou documentos equivalentes;
- c) comprovação de atuação no preparo de equipes para competições, festivais ou campeonatos, incluindo criação coreográfica e treinamento técnico com utilização de equipamentos específicos (bandeiras, sabres, rifles e similares);
- d) apresentação de portfólio comprovado contendo registros de projetos realizados, participação em eventos, competições e resultados obtidos, apto a demonstrar a capacidade técnica do profissional;
- e) comprovação de filiação ativa à federação paranaense de bandas e fanfarras, mediante documento atualizado;
- f) disponibilidade para apresentações: O(s) instrutor(es) deverá(ão) possuir total disponibilidade para atender à demanda do município, mediante prévia solicitação da Administração Pública, para a realização de apresentações artísticas e culturais em eventos oficiais e institucionais.

**Item 29 - CORPO COREOGRÁFICO (SEDE)** - prestação de serviços de oficinas de corpo coreográfico (color guard) para instituições municipais de educação da comunidade palotinese, por empresa especializada, com instrutor especializado para prestação de serviços de instrução, treinamento e desenvolvimento de corpo coreográfico (color guard), com foco em apresentações e competições no âmbito de bandas e fanfarras e que atenda, no mínimo, aos seguintes requisitos específicos:

- a) apresentação de certificados de qualificação na área de color guard e corpo coreográfico, bem como certificação ou formação complementar em ginástica rítmica, compatíveis com atividades de nível técnico e competitivo;
- b) comprovação de experiência mínima de 3 (três) anos na prestação de serviços de treinamento de corpo coreográfico (color guard), mediante apresentação de atestados de capacidade técnica, contratos, declarações ou documentos equivalentes;
- c) comprovação de atuação no preparo de equipes para competições, festivais ou campeonatos, incluindo criação coreográfica e treinamento técnico com utilização de equipamentos específicos (bandeiras, sabres, rifles e similares);
- d) apresentação de portfólio comprovado contendo registros de projetos realizados, participação em eventos, competições e resultados obtidos, apto a demonstrar a capacidade técnica do profissional;
- e) comprovação de filiação ativa à federação paranaense de bandas e fanfarras, mediante documento atualizado;
- f) disponibilidade para apresentações: O(s) instrutor(es) deverá(ão) possuir total disponibilidade para atender à demanda do município, mediante prévia solicitação da Administração Pública, para a realização de apresentações artísticas e culturais em eventos oficiais e institucionais.



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná  
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64  
Email's: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.prgov.br](mailto:compras@palotina.prgov.br)



**Item 30 - DANÇA FOLCLÓRICA ITALIANA** - prestação de serviços de oficinas de danças folclóricas italianas para instituições municipais de educação e comunidade palotinese, por empresa especializada, com instrutor que atenda, no mínimo, aos seguintes requisitos específicos:

- formação ou certificação em danças folclóricas italianas, com carga mínima de 80 horas;
- conhecimento da língua italiana em nível mínimo básico;
- conhecimento da cultura italiana e, preferencialmente, do dialeto vêneto, comprovado por atuação em grupos folclóricos ou entidades culturais italianas;
- experiência comprovada de no mínimo 2 (dois) anos em danças folclóricas italianas;
- disponibilidade para apresentações: O(s) instrutor(es) deverá(ão) possuir total disponibilidade para atender à demanda do município, mediante prévia solicitação da Administração Pública, para a realização de apresentações artísticas e culturais em eventos oficiais e institucionais.

**Item 31 - OFICINA DE MOSAICO** - prestação de serviços de oficinas de mosaico com pastilhamento de vidro, ajulejo e pedras, para instituições municipais de educação e comunidade palotinese, por empresa especializada, com instrutor que atenda, no mínimo, aos seguintes requisitos específicos:

- cursos livres em mosaico artístico com carga mínima de 60 horas;
- experiência comprovada de no mínimo 2 (dois) anos em produção ou ensino de mosaico;
- apresentação de portfólio de obras produzidas (fotos).

**Item 32 - LÍNGUA ITALIANA** - prestação de serviços de aulas/oficinas de língua italiana para membros da comunidade palotinese, por empresa especializada, com professor que atenda, no mínimo, aos seguintes requisitos específicos:

- graduação em letras – italiano ou curso superior correlato, ou certificação internacional em língua italiana (celi, cils ou equivalente);
- experiência comprovada de no mínimo 2 (dois) anos no ensino de língua italiana.

**Item 33 - LÍNGUA ALEMÃ** - prestação de serviços de aulas/oficinas de língua alemã para membros da comunidade palotinese, por empresa especializada, com professor que atenda, no mínimo, aos seguintes requisitos específicos:

- que tenha ou esteja cursando graduação em letras português/alemão ou ou curso superior correlato, ou certificação internacional em língua alemã (goethe-institut ou equivalente);
- experiência comprovada de no mínimo 2 (dois) anos no ensino de língua alemã.

**Item 34 - CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS – ATÉ 20 MINUTOS** - prestação de serviços de contação de histórias com duração mínima de 20 (vinte) minutos por apresentação, para membros da comunidade palotinese, por empresa especializada, com profissional que atenda, no mínimo, aos seguintes requisitos específicos:

- formação técnica ou superior em teatro ou artes cênicas, pedagogia ou áreas da licenciatura, ou curso profissionalizante com carga horária mínima de 200 (duzentas) horas;
- registro profissional como ator/atriz ou diretor(a) – DRT, emitido pelo órgão competente;
- experiência comprovada de no mínimo 3 (três) anos em contação de histórias, apresentações em eventos e festivais literários, escolas, bibliotecas, projetos de leitura ou eventos culturais, comprovada através de currículo artístico, incluindo provas documentais de trabalhos realizados (contratos assinados, notas fiscais emitidas na função, recibos, folders, cartazes, fotos/portfólios, reportagens, atestados de capacidade técnica);
- ter espetáculos de contação de histórias diversificados, previamente prontos e autorais;
- ter experiência comprovada para trabalhar com os diversos públicos: infantil, juvenil e adulto;
- disponibilidade para apresentações: O(s) instrutor(es) deverá(ão) possuir total disponibilidade para atender à demanda do município, mediante prévia solicitação da Administração Pública, para a realização de apresentações artísticas e culturais em eventos oficiais e institucionais.

**Item 35 - CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS – 60 MINUTOS** - prestação de serviços de contação de histórias com duração aproximada de 60 minutos por apresentação, para membros da comunidade palotinese, com os mesmos requisitos específicos do item 34, admitindo-se adaptação de formato para atividades interativas e dinâmicas de maior tempo. com profissional que atenda, no mínimo, aos seguintes requisitos específicos:

- formação técnica ou superior em teatro ou artes cênicas, pedagogia ou áreas da licenciatura, ou curso profissionalizante com carga horária mínima de 200 (duzentas) horas;
- registro profissional como ator/atriz ou diretor(a) – DRT, emitido pelo órgão competente;
- experiência comprovada de no mínimo 3 (três) anos em contação de histórias, apresentações em eventos e festivais literários, escolas, bibliotecas, projetos de leitura ou eventos culturais, comprovada através de currículo artístico, incluindo provas documentais de trabalhos realizados (contratos assinados, notas fiscais emitidas na função, recibos, folders, cartazes, fotos/portfólios, reportagens, atestados de capacidade técnica);



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná  
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64  
Email's: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.prgov.br](mailto:compras@palotina.prgov.br)



- d) ter espetáculos de contação de histórias diversificados, previamente prontos e autorais;
- e) ter experiência comprovada para trabalhar com os diversos públicos: infantil, juvenil e adulto;
- f) disponibilidade para apresentações: O(s) instrutor(es) deverá(ão) possuir total disponibilidade para atender à demanda do município, mediante prévia solicitação da Administração Pública, para a realização de apresentações artísticas e culturais em eventos oficiais e institucionais.

**Item 36 - LÍNGUA PORTUGUESA PARA IMIGRANTES** - prestação de serviços de aulas de língua portuguesa como língua adicional para imigrantes (haitianos, venezuelanos, colombianos, angolanos e outras nacionalidades), por empresa especializada, com professor que atenda, no mínimo, aos seguintes requisitos específicos:

- a) graduação em letras – português ou pedagogia, ou curso superior correlato;
- b) preferencialmente, formação complementar em ensino de português para estrangeiros;
- c) experiência comprovada de no mínimo 1 (um) ano em ensino de língua portuguesa ou alfabetização de jovens e adultos.

**Item 37 - OFICINA DE GINÁSTICA RÍTMICA (SEDE)** - prestação de serviços de oficinas de ginástica rítmica para membros da comunidade palotinese, por empresa especializada, com instrutor que atenda, no mínimo, aos seguintes requisitos específicos:

- a) formação em educação física com registro ativo no conselho regional de educação física (CREF) ou, alternativamente, certificado de conclusão do curso ginástica rítmica;
- b) formação ou curso específico em ginástica rítmica, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas;
- c) domínio técnico na modalidade de ginástica rítmica;
- d) no mínimo 01 (um) certificado de curso técnico de base em ginástica rítmica, emitido pela federação paranaense de ginástica (FPRG);
- e) experiência comprovada de no mínimo 3 (três) anos na ministração de aulas de ginástica rítmica, especialmente com crianças e adolescentes;
- f) atestado de capacidade técnica, comprovando a execução de serviços compatíveis com o objeto. para o distrito de são camilo: aplicam-se as mesmas exigências descritas acima;
- g) disponibilidade para apresentações: O(s) instrutor(es) deverá(ão) possuir total disponibilidade para atender à demanda do município, mediante prévia solicitação da Administração Pública, para a realização de apresentações artísticas e culturais em eventos oficiais e institucionais.

**Item 38 - OFICINA DE GINÁSTICA RÍTMICA (DISTRITO DE SÃO CAMILO)** - prestação de serviços de oficinas de ginástica rítmica para membros da comunidade palotinese, distrito de são camilo, por empresa especializada, com instrutor que atenda, no mínimo, aos seguintes requisitos específicos:

- a) formação em educação física com registro ativo no conselho regional de educação física (CREF) ou, alternativamente, certificado de conclusão do curso ginástica rítmica;
- b) formação ou curso específico em ginástica rítmica, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas;
- c) domínio técnico na modalidade de ginástica rítmica;
- d) no mínimo 01 (um) certificado de curso técnico de base em ginástica rítmica, emitido pela federação paranaense de ginástica (FPRG);
- e) experiência comprovada de no mínimo 3 (três) anos na ministração de aulas de ginástica rítmica, especialmente com crianças e adolescentes;
- f) atestado de capacidade técnica, comprovando a execução de serviços compatíveis com o objeto. para o distrito de são camilo: aplicam-se as mesmas exigências descritas acima;
- g) disponibilidade para apresentações: O(s) instrutor(es) deverá(ão) possuir total disponibilidade para atender à demanda do município, mediante prévia solicitação da Administração Pública, para a realização de apresentações artísticas e culturais em eventos oficiais e institucionais.

**Item 39 - DANÇA FLASHBACK** - prestação de serviços de oficinas/aulas de dança estilo “flashback” (ritmos e coreografias das décadas de 70, 80 e 90), para membros da comunidade palotinese, por empresa especializada, com instrutor que atenda, no mínimo, aos seguintes requisitos específicos:

- a) cursos em dança de salão, danças de época ou ritmos variados, com carga mínima de 60 horas;
- b) experiência comprovada de no mínimo 2 (dois) anos em ensino de dança, preferencialmente em ritmos retrô/flashback;
- c) disponibilidade para apresentações: O(s) instrutor(es) deverá(ão) possuir total disponibilidade para atender à demanda do município, mediante prévia solicitação da Administração Pública, para a realização de apresentações artísticas e culturais em eventos oficiais e institucionais.

**Item 40 - MUSICALIZAÇÃO PARA ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (TEA, TDAH E OUTRAS CONDIÇÕES NEURODIVERSAS)** - prestação de serviços de oficinas de musicalização para alunos com necessidades especiais, incluindo transtorno do espectro autista (TEA), TDAH e outras condições



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná  
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64  
Email's: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.prgov.br](mailto:compras@palotina.prgov.br)



neurodiversas, em instituições educacionais da comunidade palotinese, por empresa especializada, com instrutor que atenda, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- a) formação em música, em nível técnico, licenciatura ou curso livre de musicalização infantil, com carga horária mínima de 600 (seiscentas) horas, devidamente comprovada por diploma, certificado ou declaração;
- b) formação complementar em educação especial, educação inclusiva ou atendimento educacional especializado (aee), com carga horária mínima de 480 (quatrocentos e oitenta) horas, ou curso específico em musicalização para público com necessidades especiais, devidamente comprovado;
- c) experiência comprovada de no mínimo 2 (dois) anos no desenvolvimento de atividades de musicalização com crianças e/ou adolescentes, sendo preferencialmente com atendimento a alunos com necessidades especiais, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica, contratos, declarações ou documentos equivalentes;
- d) capacidade de elaborar e executar atividades musicais adaptadas, utilizando jogos, percepção rítmica, canto coletivo e recursos sensoriais, com estratégias de acessibilidade pedagógica (rotinas estruturadas, recursos visuais, adaptação de tempo e espaço);
- e) apresentação de proposta metodológica detalhada, contendo objetivos, conteúdos, estratégias de adaptação e acompanhamento do desenvolvimento dos alunos, bem como formas de avaliação e relatórios de acompanhamento.

**Item 41 - PENSAMENTO COMPUTACIONAL E CULTURA DIGITAL** - prestação de serviços de oficinas de pensamento computacional e cultura digital para crianças e adolescentes das instituições educacionais da comunidade palotinese, por empresa especializada, com instrutor que atenda, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- a) formação em curso superior nas áreas de tecnologia da informação, engenharia, licenciatura em informática, matemática, física ou área correlata, ou certificação em pensamento computacional, programação educacional, robótica educacional ou área afim, com carga horária mínima de 300 (trezentas) horas, devidamente comprovada;
- b) experiência comprovada de no mínimo 2 (dois) anos na condução de oficinas, aulas ou projetos de tecnologia educacional para crianças (pensamento computacional, programação, criação de jogos, robótica educacional ou similares), mediante apresentação de atestados de capacidade técnica, contratos, declarações ou documentos equivalentes;
- c) conhecimento e prática em metodologias ativas e lúdicas aplicadas ao ensino de tecnologia, utilizando, entre outros, os seguintes recursos (conforme faixa etária e estrutura disponível):
  - 1) plataformas de programação visual e bloco (ex.: scratch ou equivalentes);
  - 2) ambientes de criação de jogos, histórias interativas e animações;
  - 3) atividades “desplugadas” de pensamento computacional (sem computador), trabalhando lógica, sequenciação, padrões e resolução de problemas;
  - 4) kit(s) de robótica educacional, quando disponíveis, como um dos recursos possíveis, sem caráter obrigatório exclusivo;
- d) capacidade de abordar, de forma adequada à idade, temas relacionados à cultura digital e ao uso responsável de tecnologias, tais como: segurança na internet, cidadania digital, ética no uso de recursos tecnológicos e noções introdutórias sobre inteligência artificial e suas aplicações no cotidiano;
- e) apresentação de proposta metodológica detalhada, contendo objetivos, conteúdos, estratégias didáticas, recursos utilizados (plataformas, materiais, eventuais kits), bem como formas de avaliação e acompanhamento da participação e do desenvolvimento dos estudantes, com foco no desenvolvimento de habilidades como raciocínio lógico, criatividade, colaboração, autonomia e resolução de problemas.

**Item 42 - ARTESANATO** - empresa com profissional habilitado para ministrar oficinas de:

- 1) confecção de enfeites natalinos, enfeites de páscoa e garrafas decorativas (pintura, aplicação de fitas, laços, tecidos e adornos temáticos);
- 2) decoração em cadernos e uso de rendas (revestimento de capas, aplicação de tecidos, rendas, fitas e botões);
- 3) bordados em chinelos com pedrarias, fitas e patchwork (desenho, aplicação, combinação de cores e acabamento);
- 4) confecção e montagem de bijuterias – colares, pulseiras e brincos (seleção de materiais, técnicas de montagem e finalização);
- 5) trabalhos em eva (desenho, recorte, modelagem, colagem, pintura e acabamento de peças decorativas e lembrancinhas).

## **2.3 Justificativa de aquisição de marca específica.**

Não se aplica.



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná  
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64  
Email's: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.prgov.br](mailto:compras@palotina.prgov.br)



## 2.4 Descritivo Técnico.

Não se aplica

2.5 Os itens de consumo, objeto desta contratação não se enquadram na categoria bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 10.729/2023;

2.6 O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

- Assinado digitalmente -

**Adriana Agustini Rodrigues da Costa**  
Diretora do Departamento de Cultura  
Matrícula 1554

## 3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A necessidade de ofertar oficinas culturais e aulas artísticas, baseia-se no seu papel fundamental para o desenvolvimento humano, a inclusão social e a democratização do acesso à arte, promovendo a valorização do município, que muitas vezes não tem acesso a eventos culturais, atuando como ferramentas ativas de transformação, garantindo o direito à educação integral, à criatividade e à cidadania.

3.2 O modelo atual que a educação desenvolve no município é também o período integral e contra turno. Nesse período, além do reforço nas aulas de matemática e português, deverão ser ofertadas várias atividades complementares, que proporcionem aos alunos contato com áreas necessárias para o seu desenvolvimento pedagógico e intelectual.

3.3 Dar continuidade às oficinas já ofertadas há vários anos, aos municípios e aos alunos da rede municipal de ensino.

- Assinado digitalmente -

**Marines Marafon Kuki**  
Secretário Municipal de Educação e Cultura  
Matrícula 3462

## 4. DO FORNECIMENTO

4.1 Os itens serão fornecidos de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em pedidos não inferiores aos seguintes quantitativos:

Item 01	02 horas
Item 02	02 horas
Item 03	02 horas
Item 04	02 horas
Item 05	02 horas
Item 06	02 horas
Item 07	02 horas
Item 08	02 horas
Item 09	02 horas
Item 10	02 horas
Item 11	02 horas
Item 12	02 horas
Item 13	02 horas
Item 14	02 horas
Item 15	02 horas
Item 16	02 horas
Item 17	02 horas
Item 18	02 horas
Item 19	02 horas
Item 20	02 horas
Item 21	02 horas
Item 22	02 horas
Item 23	02 horas
Item 24	02 horas
Item 25	02 horas
Item 26	02 horas
Item 27	02 horas



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná  
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64  
Email's: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.prgov.br](mailto:compras@palotina.prgov.br)



OBJETIVOS DE  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

Item 28	02 horas
Item 29	02 horas
Item 30	02 horas
Item 31	02 horas
Item 32	02 horas
Item 33	02 horas
Item 34	01 unidade
Item 35	01 unidade
Item 36	02 horas
Item 37	02 horas
Item 38	02 horas
Item 39	02 horas
Item 40	02 horas
Item 41	02 horas
Item 42	02 horas

## 5. DA EXISTÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ANTERIOR E DO QUANTITATIVO SUGERIDO PARA REGISTRO

### 5.1 Da existência de Atas Anteriores:

- ( X ) Existe Contrato no Exercício Anterior.  
( ) Não Existe Contrato no Exercício Anterior.  
Vigência do Contrato Anterior 30/09/2026

**5.1.1 Contratos** - Atas de Registro de Preços nºs 718 ao 729/2025 e 815/2025 – Pregão nº 66/2024 e Ata de Registro de Preços nº 079/2025 – Pregão nº 135/2024 que abarcava os objetos aqui pretendidos, tendo, durante a vigência de 12 (doze) meses, sido adquiridos os seguintes quantitativos:

Código do Sistema	Item	Unidade
69525	01	500 hora
90658	02	300 hora
69780	03	350 hora
90659	04	1.000 hora
90660	05	350 hora
90661	06	360 hora
89021	07	650 hora
89023	08	1.300 hora
74615	09	100 hora
69532	10	400 horas
90662	11	800 hora
90663	12	100 hora
74621	13	200 horas
74622	14	100 horas
90664	15	1.650 hora
90665	16	200 hora
74625	17	1.100 horas
74626	18	100 horas
74629	19	Foi feito outro processo
74634	20	Foi feito outro processo
74634	21	800 hora
90666	22	Foi feito outro processo
87988	23	Foi feito outro processo
89010	24	850 hora
90667	25	100 horas
90668	26	350 hora
90712	27	320 hora
69525	28	450 hora
90658	29	700 hora
69780	30	350 hora
90659	31	Foi feito outro processo
90660	32	500 hora

Código do Sistema	Item	Unidade
74633	01	850 horas

### 4.2 Justificativa do quantitativo

**4.2.1** Considerando o quantitativo adquirido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura no ano de 2025/2026, sendo esses para contratação de empresa com profissionais para ministrar aulas, cursos e oficinas para a Comunidade Palotinese e para os alunos da rede municipal de ensino.



# ***Município de Palotina***

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná  
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64  
Email's: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.prgov.br](mailto:compras@palotina.prgov.br)



Como critério de identificação do quantitativo a ser licitado, foi utilizado o quantitativo necessários para ministrar aulas, cursos e oficinas, durante o ano, na rede municipal de ensino e departamento de cultura do município.

Para chegar ao quantitativo, foram analisados as horas utilizadas dos 09 (nove) meses e calculadas os meses que ainda faltam solicitar. Os quantitativos se fazem necessários para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

- Assinado digitalmente -  
**Adriana Agustini Rodrigues da Costa**  
Diretora do Departamento de Cultura  
Matrícula 1554

## **6. AMOSTRAS**

6.1 A empresa licitante deverá apresentar amostras:

- ( ) SIM  
(X) NÃO.

## **7. SECRETARIA REQUISITANTE**

7.1A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

## **8. METODOLOGIA**

8.1 A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será:

- 8.1.1 Menor preço por item (X);  
8.1.2 Menor preço por lote ( );  
8.1.3 Menor preço global ( ).

### **8.2 Justificativa:**

A contratação será por item por ser economicamente viável e pela ampliação da competitividade e aproveitamento do mercado.

## **9. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

9.1 Condições Especiais de Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

9.1.1 Não se aplica.

### **9.2 Condições Especiais de Pré - Contratação**

9.2.1 Apresentar certificado/diploma do profissional de acordo com o solicitado no Detalhamento do Item 2.2.

9.2.1.1 **Justificativa:** A apresentação do certificado/diploma são para comprovação da habilitação do profissional para ministrar as oficinas proposta no descritivo do item.

## **10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL**

10.1 Considerando o contido no Anexo II – Documento de determinação do valor estimado de contratação, o presente Pregão Eletrônico processado via Registro de Preços tem valor máximo de **R\$ 2.258.509,80 (dois milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e nove reais e oitenta centavos).**

- Assinado digitalmente -  
**Silvio Rinaldi**  
Professor de Artes  
Matrícula nº 3749

## **11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a contar da publicação da mesma, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, podendo ser prorrogada por igual período caso identificada que a medida importa na obtenção da proposta mais vantajosa, com eventual concessão de reajuste através do índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, cuja escolha decorre em razão de refletir, de forma mais fidedigna, as variações ocorrentes nos preços praticados pelo mercado.

11.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná  
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64  
Email's: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.prgov.br](mailto:compras@palotina.prgov.br)



**11.3** O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

## 12. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO / RECEBIMENTO DO OBJETO

**12.1 Do Recebimento:** O prazo de entrega dos bens é de 03 (três) dias corridos, contados do recebimento do pedido de fornecimento enviado via *WhatsApp* ou E-mail a empresa licitante, no seguinte endereço:

**Local: Teatro Municipal Ludovico Riedi**

Logradouro: Rua Getúlio Vargas, 622 - Centro  
CEP: 85950-007  
Cidade: Palotina/PR  
A/C: Adriana ou Elisane  
Fone: (44) 3649-1214  
E-mail: cultura\_palotina@hotmail.com

**Local: Casa da Cultura**

Logradouro: Rua Eurico Gaspar Dutra, 706  
CEP: 85.950-003  
Cidade: Palotina/PR  
A/C: Adriana ou Elisane  
Fone: (44) 3649-1214  
E-mail: cultura\_palotina@hotmail.com

**Local: Escola Municipal Arco Iris**

Logradouro: Rua Cartola, s/n – Jardim Dallas  
CEP: 85950-000  
Cidade: Palotina/PR  
A/C: Rosane  
Fone: (44) 3649-5391

**Local: Escola Municipal Celino Rocha de Araujo**

Logradouro: Rua das Orquídeas, nº 783 – Bairro Cohapar  
CEP: 85950-282  
Cidade: Palotina/PR  
A/C: Elisangela  
Fone: (44) 3649-4859

**Local: Escola Municipal Jean Piaget**

Logradouro: Rua José Beal, nº 378 – Distrito de São Camilo  
CEP: 85954-504  
Cidade: Palotina/PR  
A/C: Marlene  
Fone: (44) 3686-1252

**Local: Escola Municipal Joaquim M.M. Franco**

Logradouro: Rua Ipiranga, nº 148 - Centro  
CEP: 85950-009  
Cidade: Palotina/PR  
A/C: Cleusa  
Fone: (44) 3649-5613

**Local: Escola Municipal Leonardo da Vinci**

Logradouro: Rua São Paulo, nº 265 – Bairro Pioneiro  
CEP: 85952-202



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná  
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64  
Email's: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.prgov.br](mailto:compras@palotina.prgov.br)



OBJETIVOS DE  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

Cidade: Palotina/PR  
A/C: Roseli  
Fone: (44) 3649-5663

**Local: Escola Municipal Luiz Moacir Percicoti**  
Logradouro: Rua das Grevilhas, nº 194 – Bairro Jardim Social  
CEP: 85951-106  
Cidade: Palotina/PR  
A/C: Adivane  
Fone: (44) 3649-1571

**Local: Escola Municipal Monteiro Lobato**  
Logradouro: Rua 21 de Abril, nº 2785 - Bairro Osvaldo Cruz  
CEP: 85954-504  
Cidade: Palotina/PR  
A/C: Liliane  
Fone: (44) 3649-6920

**Local: Escola Municipal Terezinha Giron Agustini**  
Logradouro: Rua Ipiranga, nº 148 - Centro  
CEP: 85951-200  
Cidade: Palotina/PR  
A/C: Lucilene  
Fone: (44) 3649-6521 ou (44)3649-1846

**Local: Escola Municipal Vale Verde**  
Logradouro: Rua Werno Bruno Ritter, nº 292 – Bairro União  
CEP: 85950-458  
Cidade: Palotina/PR  
A/C: Fernanda  
Fone: (44) 3649-6898

**Local: Escola Municipal Pe. Vitorino Roggia**  
Logradouro: Rua Governador Roberto Silveira, nº 788 – Bairro Santa Terezinha  
CEP: 85951-106  
Cidade: Palotina/PR  
A/C: Andreia  
Fone: (44) 3649-5542

**Local: CED – Centro de Educação e Desenvolvimento**  
Logradouro: Av. Presidente Kennedy, s/nº (Fundos do SAMU) - Centro  
CEP: 85950-035  
Cidade: Palotina/PR  
A/C: Tania  
Fone: (44) 3649-5306

**Local: CMEI Alecrim Dourado**  
Logradouro: Rua 25 de Dezembro, nº 748 - Centro  
CEP: 85950-015  
Cidade: Palotina/PR  
A/C: Andressa  
Fone: (44) 3649-3362



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná  
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64  
Email's: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.prgov.br](mailto:compras@palotina.prgov.br)



OBJETIVOS DE  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

**Local: CMEI Dona Zile**

Logradouro: Rua Aisó, 2573 – B. Interlagos  
CEP: 85952-374  
Cidade: Palotina/PR  
A/C: Grasielle  
Fone: (44) 3913-1030

**Local: CMEI Girassol**

Logradouro: Av. Presidente Kennedy (fundos do SAMU) – Centro  
CEP: 85950-035  
Cidade: Palotina/PR  
A/C: Thais  
Fone: (44) 3649-5368

**Local: CMEI Pequeno Cidadão**

Logradouro: Rua Dr. Osvaldo Silveira, nº 416-A – Bairro Pôr do Sol  
CEP: 85950-106  
Cidade: Palotina/PR  
A/C: Deise  
Fone: (44) 3649-4427

**Local: CMEI Raio de Sol**

Logradouro: Av. Albino Schwengber, s/n - Distrito de São Camilo  
CEP: 85954-516  
Cidade: Palotina/PR  
A/C: Giordana  
Fone: (44) 3689-1147

**Local: CMEI Sementinha do Saber**

Logradouro: Av. Shirley Lorandi Saurin, s/n – Bairro Ouro Verde  
CEP: 85951-200  
Cidade: Palotina/PR  
A/C: Gislei  
Fone: (44) 3649-4486

**Local: CMEI Sonho de Criança**

Logradouro: Rua Governador Roberto Silveira, nº 765 – Bairro Santa Terezinha  
CEP: 85951-106  
Cidade: Palotina/PR  
A/C: Lucineia  
Fone: (44) 3649-3588

**12.2** Os bens serão recebidos **provisoriamente** no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**12.3** Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de 02 (dois) dias úteis contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

12.3.1 Caso no recebimento provisório seja identificado que o item entregue não está conforme apresentado na proposta/contrato (marca, modelo, descritivo), o fiscal poderá recusar o recebimento do item, registrando no documento fiscal de entrega os motivos da recusa

**12.4** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná  
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64  
Email's: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.prgov.br](mailto:compras@palotina.prgov.br)



**12.5** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**12.6** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**12.7** O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

## 13. DA GARANTIA

Não se aplica.

## 14. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

### 14.1 Obrigações Da Detentora

**14.1.1** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

**14.1.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

**14.1.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**14.1.4** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**14.1.5** indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

**14.1.6** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**14.1.7** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**14.1.8** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

**14.1.8.1** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

**14.1.8.2** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

**14.1.8.3** aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

### 14.2 Obrigações Do Município

**14.2.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

**14.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**14.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**14.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**14.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**14.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

**14.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

**14.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná  
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64  
Email's: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.prgov.br](mailto:compras@palotina.prgov.br)



**14.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

**14.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

**14.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

**14.2.12** Na execução do objeto fica a CONTRATADA ciente que é expressamente vedada:

- a) a veiculação de publicidade acerca deste objeto, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;
- b) a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste termo de referencia.

## 15 GESTÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

**15.1** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do art. 5 e 6 do Decreto nº 10.663/2022.

**15.2** A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

**15.3** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

**15.4** A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

**15.5** A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

**15.6** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

**15.7** A fiscalização dos contratos caberá aos servidores nomeados, conforme Portaria 132/2025, e ficam designados como **FISCAIS DE CONTRATO** para este certame para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21:

**Fiscal Titular:** Adriana Agustini R. da Costa / Diretora do Dpto de Cultura / Matrícula 1554

**Suplente:** Maria Paula Zucchetti / Diretora do Dpto de Educação / Matrícula 2074

**15.8** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

**15.9** Ficam designados como **GESTORES DE CONTRATO**, conforme Portaria 247/2026, para este certame:

**Gestor de Contrato:** Franciele F. G. Kuki / Téc.em Contabilidade / Matrícula 1642

**Suplente:** Suelene Simoni Araujo / Chefe de Gabinete / Matrícula 4016

## 16 FORMA DE PAGAMENTO

**16.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a **10 (dez)** dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, conforme Lei Complementar 214/2025, considerando que a nota fiscal deverá seguir o modelo nacional, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação da regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, negativa de débitos trabalhistas (CNDT) e Declaração do Simples Nacional, observadas as disposições do Termo de Referência.



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná  
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64  
Email's: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.prgov.br](mailto:compras@palotina.prgov.br)



**16.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**16.3.** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

**16.4** As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE PALOTINA, CNPJ: 76.208.487/0001-64, Rua Aldir Pedron, 898 – centro, Palotina-PR**, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

## 17 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O objeto a ser licitado será para uso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **recursos próprios e federais**, nas dotações abaixo:

02.006.12.361.0006.2.039 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% DOS IMPOSTOS

Fonte: 1.500.0000 (1000) – Recursos Ordinários Livres

Fonte: 1.500.1001 (1104) – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Fonte: 1.569.0000 (1044) – Outras Transferências de Recursos do FNDE

02.006.12.361.0006.2.040 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 5% DOS IMPOSTOS

Fonte: 1.500.1001 (1103) – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

02.006.12.361.0006.2.041 – AÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL - SALÁRIO EDUCAÇÃO

Fonte: 1.550.0000 (1107) – Salário Educação

02.006.13.392.0007.2.052 – MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

Fonte: 1.500.0000 (1000) – Recursos Ordinários Livres

**Elementos de Despesa:**

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

### Assinatura Coordenação de Planejamento:

- Assinado digitalmente -

**Ricardo Luis Fiabani**

Coordenador de Planejamento

Matrícula nº 1993

- Assinado digitalmente -

**Franciele Fatima Guissardi Kuki**

Técnica em Contabilidade

Matrícula 1642

## 18. RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

18.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente o contido na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a regulamentação estabelecida pelos Decretos Municipais relativos a matéria, atendo-se às orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Departamento Jurídico do Município de Palotina, estado do Paraná.

**Elaborado em:** 23/06/2026.

**Aprovado em:** 24/06/2026.

MEMORANDO Nº 4.110/2026.

- Assinado digitalmente –

**Suelene Simoni Araujo**

Responsável pela emissão do termo de referência

**Chefe de Gabinete**

- Assinado digitalmente -

**Marines Marafon Kuki**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

- Assinado digitalmente -

**Rodrigo Ribeiro**

**Prefeito Municipal**



# Município de Palotina



Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000  
 Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832  
 E-mail: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br)

OBJETIVOS DE  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

## TABELA I DO TERMO DE REFERÊNCIA - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS PELA MÉDIA DA PESQUISA DE MERCADO

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtd	Adriana Lorviera Reuter	Aline Daniela Ferrand	Cleidi e Al. Kishi Ltda	66.238.89 e Emanuel e Cristina Alves Bonfim	Marcio Cristiano da Silva	Josiane Frozza Ritter	Lara Suelen Glasse Rohlf	M. Servicos Ltda	Nara Fernanda Mattanos Santos	Paulo Cesar Mariani	Pelini Escola Sonora Ltda	Wellington da Silva Medeiros	D. de Almeida Kerber	Eduardo Guilherme Delai	Gilson Marcio do Nascimento	Município de Camboriú - Processo Administrativo nº 0972928	Banco de Preço	Média	Total			
01	69525	BATERIA EMPRESARIAL COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO EM BATERIA ACUSTICA PARA MINISTRAR OFICINAS PARA MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE	HORA	560							110,00	100,00			180,00	108,00					34,45	106,49	59.634,40			
02	95993	CANTO ITALIANO - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO PARA ENSINAR E REGER GRUPO DE CANTO ITALIANO COM DOMINIO BASICO DO IDIOMA ITALIANO E DOMINIO BASICO DE PIANO E EXPERIENCIA COMO PROFESSOR DE TECNICA VOCAL PARA MINISTRAR OFICINAS PARA MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE	HORA	350								110,00				150,00	110,00					111,13	120,21	42.073,50		
03	69780	VIOLA CAPIRA - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO EM VIOLA CAPIRA PARA MINISTRAR OFICINAS PARA MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE	HORA	350							85,00	115,00			180,00	108,00						85,00	101,00	39.315,50		
04	90659	ARTES CIRCENSE - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO EM PROFISSAO: ACOBRACIAS AEREAS E DE SOLO HIPERMOBILIDADE EQUILIBRIO, PALMARIAS MALABARISMO E MONTAGEM DE ESPECTACULOS PARA MINISTRAR OFICINAS PARA AS INSTITUICOES MUNICIPAIS DE EDUCACAO E MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE	HORA	1.000								115,00				150,00	113,00					108,00	108,56	118.910,00		
05	90660	DANCAS FOLCLORICAS ALEMA - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO EM DANCAS FOLCLORICAS ALEMA E DOMINIO DO IDIOMA ALEMAO COMPROVADO PARA MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE	HORA	450					168,00		220,00	115,00			150,00	115,00	135,00						117,50	145,79	65.605,50	
06	90661	INVERNADA ARTISTICA - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO EM CEFAP (CURSO DE FORMACAO TRADICIONALISTA) DEVIDAMENTE REGULAMENTADA PELO MTG E CERTIFICACAO DE CURSO LIVRO MANUAL DE DANCAS TRADICIONAIS PARA MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE	HORA	450	150,00		140,00					116,00			150,00	105,00							135,32	132,72	59.724,00	
07	95994	TEATRO - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO EM TEATRO E REGISTRO PROFISSIONAL DRT PARA MINISTRAR OFICINAS PARA AS INSTITUICOES MUNICIPAIS DE EDUCACAO E MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE	HORA	700		125,00	100,00					100,00	110,00		200,00	105,00		95,00					110,00	107,13	81.830,00	
08	95995	HIP HOP - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO DE DANCA COM NO MINIMO DE 20 H. PARA MINISTRAR OFICINAS DE HIP HOP PARA AS INSTITUICOES MUNICIPAIS DE EDUCACAO E MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE	HORA	1.000			120,00					105,00			150,00	102,00	120,00						122,75	119,96	119.960,00	
09	95996	HIP HOP - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO EM DANCA COM NO MINIMO DE 20 H. PARA MINISTRAR OFICINA DE HIP HOP PARA AS INSTITUICOES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DA COMUNIDADE PALOTINENSE NO DISTRITO DE SAO CAMILO	HORA	100			130,00					125,00			150,00	110,00	125,00						122,61	127,10	12.710,00	
10	95997	ARTESANATO - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO PARA MINISTRAR OFICINAS DE ARTESANATO PARA MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE. INSCRITOS NAS OFICINAS DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DESTA MUNICIPALIDADE 1 - PINTURAS EM TECIDOS; 2 -	HORA	650			90,00			110,00	185,00	110,00			150,00	103,00	85,00						80,00	113,62	114,07	74.145,50





# Município de Palotina



Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000  
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832  
E-mail: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br)

OBJETIVOS DE  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
21	74634	profissional/instrutor habilitado para ministrar oficinas de fanfarra para as instituições municipais de educação da comunidade Palotinese	HORAS	120													
		FANFARRA - Empresa com profissional/instrutor habilitado para ministrar oficinas de fanfarra para as instituições municipais de educação da comunidade Palotinese no Distrito de São Camilo				110,00	125,00			150,00	128,00			120,00		121,08	125,85
22	90666	VIOLINO/VIOLA DE ARCO/VIOLÃO - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO EM MINISTRAR OFICINAS DE VIOLINO, VIOLA DE ARCO E VIOLÃO PARA NÍVEIS INICIAIS, MEDIOS E AVANÇADOS PARA A COMUNIDADE PALOTINENSE	HORA	500	140,00												
		VIOLINO/VIOLA DE ARCO/VIOLÃO - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO EM MINISTRAR OFICINAS DE VIOLINO, VIOLA DE ARCO E VIOLÃO PARA NÍVEIS INICIAIS, MEDIOS E AVANÇADOS PARA A COMUNIDADE PALOTINENSE				110,00	108,00			200,00	105,00			90,00		110,67	124,83
23	87988	CROCHÊ MODERNO - Empresa com profissional habilitado com certificado em ministrar oficinas de crochê em fio de malha, para a comunidade Palotinese	HORA	420	95,00												
		CROCHÊ MODERNO - Empresa com profissional habilitado com certificado em ministrar oficinas de crochê em fio de malha, para a comunidade Palotinese					100,00			150,00	100,00			90,00		102,81	102,54
24	96000	BALE - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA PARA MINISTRAR OFICINAS DE BALE PARA AS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	HORA	450	100,00												
		BALE - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA PARA MINISTRAR OFICINAS DE BALE PARA AS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO					115,00			150,00	120,00			95,00		88,70	108,13
25	96001	DANÇAS FREVO/ RITMOS BRASILEIROS- EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO EM MINISTRAR OFICINAS DE DANÇAS RITMOS BRASILEIROS - FREVO, PARA AS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE	HORA	700	120,00												
		DANÇAS FREVO/ RITMOS BRASILEIROS- EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO EM MINISTRAR OFICINAS DE DANÇAS RITMOS BRASILEIROS - FREVO, PARA AS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE				109,00				150,00	100,00			115,00		110,00	90,00
26	96002	ZUMBA - EMPRESA COM PROFISSIONAL E HABILITADO EM LICENCIADO EM ZUMBA, COM CERTIFICADO EM MINISTRAR OFICINA DE DANÇA DE ZUMBA E RITMOS, PARA A COMUNIDADE PALOTINENSE	HORA	420	140,00												
		ZUMBA - EMPRESA COM PROFISSIONAL E HABILITADO EM LICENCIADO EM ZUMBA, COM CERTIFICADO EM MINISTRAR OFICINA DE DANÇA DE ZUMBA E RITMOS, PARA A COMUNIDADE PALOTINENSE					120,00			200,00	100,00			135,00		127,71	137,12
27	90712	MUAY THAI / KICKBOXING - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO EM MUAY THAI E KRIUANG COM CERTIFICADO DE GRADUAÇÃO NAS CORES DE FAIXA AZUL, ESCURA, AZUL ESCURO, PONTA PRETA OU PRETA, HABILITADO EM KICKBOXING COM CERTIFICADO DE GRADUAÇÃO NAS CORES DE FAIXA MARROM OU PRETA, PARA MINISTRAR OFICINAS NAS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DA COMUNIDADE PALOTINENSE	HORA	500													
		MUAY THAI / KICKBOXING - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO EM MUAY THAI E KRIUANG COM CERTIFICADO DE GRADUAÇÃO NAS CORES DE FAIXA AZUL, ESCURA, AZUL ESCURO, PONTA PRETA OU PRETA, HABILITADO EM KICKBOXING COM CERTIFICADO DE GRADUAÇÃO NAS CORES DE FAIXA MARROM OU PRETA, PARA MINISTRAR OFICINAS NAS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DA COMUNIDADE PALOTINENSE				115,00				150,00	105,00			110,00		120,00	60,000,00
28	96003	CORPO COREOGRAFICO - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO EM COLOR GUARD, E EXPERIÊNCIA PARA MINISTRAR OFICINAS DE CORPO COREOGRAFICO PARA AS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DA COMUNIDADE PALOTINENSE NO DISTRITO DE SAO CAMILO	HORA	150													
		CORPO COREOGRAFICO - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO EM COLOR GUARD, E EXPERIÊNCIA PARA MINISTRAR OFICINAS DE CORPO COREOGRAFICO PARA AS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DA COMUNIDADE PALOTINENSE NO DISTRITO DE SAO CAMILO				115,00				150,00	117,00			120,00		134,25	127,25
29	96004	CORPO COREOGRAFICO - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO EM COLOR GUARD, E EXPERIÊNCIA PARA MINISTRAR OFICINAS DE CORPO COREOGRAFICO PARA AS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E PARA MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE	HORA	750													
		CORPO COREOGRAFICO - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO EM COLOR GUARD, E EXPERIÊNCIA PARA MINISTRAR OFICINAS DE CORPO COREOGRAFICO PARA AS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E PARA MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE				125,00				150,00	127,00			110,00		134,25	129,25
30	96005	DANÇA FOLCLORICA ITALIANA - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO, COM CERTIFICADO EM DANÇAS FOLCLÓRICAS ITALIANAS, COM CONHECIMENTO DA LINGUA E CULTURA ITALIANA, BEM COMO CONHECIMENTO DA CULTURA E DO DIALETO VENEZO, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA, PARA MINISTRAR OFICINAS DE EDUCAÇÃO E PARA MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE	HORA	450													
		DANÇA FOLCLORICA ITALIANA - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO, COM CERTIFICADO EM DANÇAS FOLCLÓRICAS ITALIANAS, COM CONHECIMENTO DA LINGUA E CULTURA ITALIANA, BEM COMO CONHECIMENTO DA CULTURA E DO DIALETO VENEZO, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA, PARA MINISTRAR OFICINAS DE EDUCAÇÃO E PARA MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE				110,00				150,00	105,00			111,50		119,13	53,608,50



# Município de Palotina



Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000  
 Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832  
 E-mail: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br)

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

31	96008	ORÇENA DE MOSAICO EMPRESA COM HABILITADO COM CERTIFICADO PARA MINISTRAR ORÇENAS DE MOSAICO COM PASTILHAMENTO DE VIDRO, AJULEJO E PEDRAS PARA INSTITUÇÕES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E PARA MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE	HORA	120		90,00		110,00	125,00		150,00	100,00	85,00			122,00	111,71	13.405,20		
32	96007	LINGUA ITALIANA - EMPRESA COM HABILITADO COM CERTIFICADO E EXPERIENCIA NO ENSINO DE LINGUA ITALIANA PARA MINISTRAR AULAS PARA MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE	HORA	150					100,00		150,00	120,00				115,06	121,27	18.190,50		
33	96008	LINGUA ALEMÃ - EMPRESA COM HABILITADO COM CERTIFICADO E EXPERIENCIA NO ENSINO DE LINGUA ALEMÃ PARA MINISTRAR AULAS PARA MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE	HORA	150		140,00		148,00	185,00	100,00		180,00	120,00	135,00		130,09	142,26	21.339,00		
34	96009	CONTAGÃO DE HISTORIAS EMPRESA COM HABILITADO COM CERTIFICADO E EXPERIENCIA EM ATIVIDADES DE CONTAGÃO DE HISTORIAS COM NO MINIMO 20 MIN DE DURGAÇÃO PARA MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE	UNIDA D	120		650,00			80,00	850,00		120,00	80,00	80,00		100,00	100,10	257,51	30.901,20	
35	96010	CONTAGÃO DE HISTORIAS EMPRESA COM HABILITADO COM CERTIFICADO E EXPERIENCIA EM ATIVIDADES DE CONTAGÃO DE HISTORIAS COM 60 MIN DE DURGAÇÃO PARA MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE	UNIDA D	120		1.500,00			100,00	1.200,00		120,00	110,00		110,00	100,00	109,48	418,88	50.241,60	
36	96011	LINGUA PORTUGUESA - EMPRESA COM HABILITADO COM CERTIFICADO E EXPERIENCIA PARA MINISTRAR AULAS DE LINGUA PORTUGUESA PARA INMIGRANTES (HATIANOS, VENEZUELANOS, COLOMBIANOS, ANGOLANOS E OUTRAS NACIONALIDADES)	HORA	200		85,00			90,00	100,00		200,00	120,00			85,00	113,33	22.666,00		
37	96012	ORÇENA DE GINASTICA RITMICA EMPRESA COM HABILITADO PARA MINISTRAR AULAS DE GINASTICA RITMICA COM REGISTRO NO CREF E EXPERIENCIA COMPROVADA PARA MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE	HORA	750					118,00			160,00	116,00			120,00	116,20	128,04	94.530,00	
38	96013	ORÇENA DE GINASTICA RITMICA EMPRESA COM HABILITADO PARA MINISTRAR AULAS DE GINASTICA RITMICA COM REGISTRO NO CREF E EXPERIENCIA COMPROVADA PARA MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE NO DISTRITO DE SAO CAMILO	HORA	120					128,00			160,00	125,00			120,00	123,96	131,39	15.766,80	
39	96014	BANCA FLASHBACK EMPRESA COM HABILITADO PARA MINISTRAR AULAS DE FLASHBACK COM EXPERIENCIA COMPROVADA PARA MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE	HORA	140					105,00			160,00	105,00			110,00	90,00	182,82	125,47	17.565,80
40	96015	MUSICALIZAÇÃO - EMPRESA COM HABILITADO COM CERTIFICADO (FORMAÇÃO ESPECIFICA PARA MINISTRAR ORÇENAS DE MUSICALIZAÇÃO PARA ALUNOS ATIPICOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INCLUINDO TEA, TDH E OUTRAS CONDIÇÕES NEUROTIPIAS)	HORA	500		130,00			220,00	105,00		200,00	115,00	125,00			120,98	145,14	72.570,00	
41	96016	PENSAMENTO COMPUTACIONAL - EMPRESA COM HABILITADO COM CERTIFICADO (FORMAÇÃO ESPECIFICA PARA MINISTRAR ORÇENAS DE PENSAMENTO COMPUTACIONAL PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)	HORA	800					99,00			150,00	90,00				106,50	111,38	89.104,00	
42	96017	ARTESNATO - EMPRESA COM HABILITADO PARA MINISTRAR ORÇENAS DE: 1 - ORÇENAS DE ENFEITES NATALINOS/PÁSCO A E GARRAFAS DECORATIVAS; 2 - ORÇENAS DE DECORAÇÃO EM CADEARNOS E RENDAS; 3 - ORÇENAS DE BORDADOS EM CHINELO, PEDRARIAS, FITAS E PATCHWORK; 4 -	HORA	500		100,00		110,00	185,00	100,00		150,00	80,00	95,00			103,10	115,39	57.696,00	







# Município de Palotina



Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000  
 Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832  
 E-mail: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br)

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

19	74629	VOGA - Aulas com profissional habilitado com certificado em yoga, para ministrar oficina para as instituições municipais de educação da comunidade palotinese	HORAS	140 0															115,00				115,41	116,8 0	163.520,00		
20	74633	FANFARRA Empresa com profissional/instrutor habilitado com certificado para ministrar oficinas de bandeira para as instituições municipais de educação da comunidade palotinese	HORAS	1.00 0															110,00				110,00	109,75	111,4 4	111.440,00	
21	74634	FANFARRA Empresa com profissional/instrutor habilitado com certificado para ministrar oficinas de bandeira para as instituições municipais de educação da comunidade palotinese no Distrito de São Camilo	HORAS	120																				127,0 0	15.240,00		
22	90866	VIOLINO/VIOLA DE ARCO/VIOLONCELO - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO EM MINISTRAR OFICINAS DE VIOLINS, VIOLA DE ARCO E VIOLONCELO PARA NIVEIS INICIAIS, MEDIOS E AVANÇADOS PARA A COMUNIDADE PALOTINENSE	HORA	500																110,00	108,00			110,67	108,4 2	54.210,00	
23	87988	CROCHÊ MODERNO - Empresa com profissional habilitado com certificado em ministrar oficinas de crochê em fio de malha para a comunidade palotinese	HORA	420																	100,00			102,81	100,9 4	42.394,80	
24	96000	BALE - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO, COM EXPERIENCIA COMPROVADA COM CERTIFICADO PARA MINISTRAR OFICINAS DE BALE PARA AS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	HORA	450																				108,13	107,7 1	48.489,50	
25	96001	DANÇAS FREVO/ RITMOS BRASILEIROS - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO EM MINISTRAR OFICINAS DE DANÇAS RITMOS BRASILEIROS FREVO, PARA AS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE	HORA	700																	109,00			110,00	109,0 0	76.300,00	
26	96002	ZUMBA - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO E LICENCIADO EM ZUMBA, COM CERTIFICADO EM MINISTRAR OFICINA DE DANÇA DE ZUMBA E RITMOS, PARA A COMUNIDADE PALOTINENSE	HORA	420																					110,0 0	46.200,00	
27	90712	MUAY THAI / KICKBOXING - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO EM MUAY THAI E KRILANG COM CERTIFICADO DE GRADUAÇÃO NAS CORES DE FAIXA AZUL, ESCURA, AZUL, ESCURA, PONTA PRETA OU PRETA, PARA MINISTRAR OFICINAS NAS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DA COMUNIDADE PALOTINENSE	HORA	500																	115,00			110,00	110,0 0	55.000,00	
28	96003	CORPO COREOGRAFICO - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO EM COLOR GUARD, E EXPERIENCIA PARA MINISTRAR OFICINAS DE CORPO COREOGRAFICO PARA AS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DA COMUNIDADE PALOTINENSE NO DISTRITO DE SÃO CAMILO	HORA	150																					117,3 3	17.599,50	
29	96004	CORPO COREOGRAFICO - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO EM COLOR GUARD, E EXPERIENCIA PARA MINISTRAR OFICINAS DE CORPO COREOGRAFICO PARA AS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E PARA MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE	HORA	750																	125,00			127,00	110,00	120,6 7	90.502,50
30	96005	DANÇA FOLCLÓRICA ITALIANA - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO, COM CERTIFICADO EM DANÇAS FOLCLÓRICAS ITALIANAS, COM CONHECIMENTO DA LINGUA E CULTURA	HORA	450																					111,50	108,8 3	48.973,50







# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000  
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832  
E-mail: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br)



## ANEXO II – DOCUMENTO DE DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

### DOCUMENTO DE DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Conforme Artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.733/2023, o presente documento formaliza a pesquisa de preços que determinou os valores estimados de contratação.

#### 1. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS E/OU SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Média	Total
01	69525	BATERIA - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO EM BATERIA ACUSTICA, PARA MINISTRAR OFICINAS PARA MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE	HORA	560	106,00	59.360,00
02	95993	CANTO ITALIANO - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO PARA ENSAIAR E REGER GRUPO DE CANTO ITALIANO COM DOMÍNIO BÁSICO DO IDIOMA ITALIANO, E DOMINIO BÁSICO DE PIANO E EXPERIÊNCIA COMO PROFESSOR DE TÉCNICA VOCAL, PARA MINISTRAR OFICINAS PARA MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE	HORA	350	112,76	39.466,00
03	69780	VIOLA CAIPIRA - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO EM VIOLA CAIPIRA PARA MINISTRAR OFICINAS PARA MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE	HORA	350	98,80	34.580,00
04	90659	ARTE CIRCENSE - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO EM PIROFAGIA, ACOBRACIAS AÉREAS E DE SOLO, HIPERMOBILIDADE, ACROBACIA DE EQUILÍBRIO, PALHAÇARIA, MALABARISMO E MONTAGEM DE ESPETÁCULOS, PARA MINISTRAR OFICINAS PARA AS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE	HORA	1.000	111,14	111.140,00
05	90660	DANÇAS FOLCLÓRICAS ALEMÃ - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO EM DANÇAS FOLCLÓRICAS ALEMÃ, E DOMINIO DO IDIOMA ALEMÃO COMPROVADO, PARA MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE	HORA	450	120,63	54.283,50
06	90661	INVERNADA ARTÍSTICA - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICAÇÃO CFOR (CURSO DE FORMAÇÃO TRADICIONALISTA) DEVIDAMENTE REGULAMENTADA PELO MTG E CERTIFICAÇÃO DE CURSO LIVRO MANUAL DE DANÇAS TRADICIONAIS, PARA MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE	HORA	450	146,67	66.001,50
07	95994	TEATRO - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO EM TEATRO E REGISTRO PROFISSIONAL DRT, PARA MINISTRAR OFICINAS, PARA AS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE	HORA	700	105,36	73.752,00
08	95995	HIP HOP - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO DE DANÇA COM NO MÍNIMO DE 20 H, PARA MINISTRAR OFICINAS DE HIP HOP, PARA AS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE	HORA	1.000	113,95	113.950,00
09	95996	HIP HOP - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO EM DANÇA COM NO MÍNIMO DE 20 H, PARA MINISTRAR OFICINA DE HIP HOP PARA AS INSTITUIÇÕES	HORA	100	125,65	12.565,00



# Município de Palotina



Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000  
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832  
E-mail: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br)

OBJETIVOS DE  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

		MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DA COMUNIDADE PALOTINENSE NO DISTRITO DE SÃO CAMILO				
10	95997	ARTESANATO - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO PARA MINISTRAR OFICINAS DE ARTESANATO PARA MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE, INSCRITOS NAS OFICINAS DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DESTA MUNICIPALIDADE. 1 - PINTURAS EM TECIDOS; 2 - PINTURAS EM TELAS; 3 - PINTURAS EM CERÂMICA; 4 - PINTURAS EM VIDROS; 5 - PINTURAS EM MATERIAIS RECICLADO; 6 - PINTURAS EM MDF	HORA	650	109,16	70.954,00
11	90662	DANÇA DE SALÃO – EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO EM DANÇA GAÚCHA TRADICIONAL DE SALÃO E ESTAR FILIADA A UM CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS E AO MTG, PARA MINISTRAR OFICINAS DE DANÇA DE SALÃO PARA AS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE	HORA	1.400	101,19	141.666,00
12	90663	DANÇA DE SALÃO – EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO EM DANÇA GAÚCHA TRADICIONAL DE SALÃO E ESTAR FILIADA A UM CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS E AO MTG, PARA MINISTRAR OFICINAS DE DANÇA DE SALÃO PARA AS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DA COMUNIDADE PALOTINENSE NO DISTRITO DE SÃO CAMILO	HORA	120	118,42	14.210,40
13	74621	FUTSAL - Aulas com profissional habilitado e com certificado, para ministrar oficinas para as instituições municipais de educação da comunidade Palotinese	HORA	200	113,48	22.696,00
14	74622	FUTSAL - Aulas com profissional habilitado e com certificado, para ministrar oficinas para as instituições municipais de educação da comunidade Palotinese no Distrito de São Camilo	HORA	120	120,14	14.416,80
15	95998	BALIZA – EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO E EXPERIÊNCIA NO TREINAMENTO DE BALIZAS, INCLUINDO DANÇA, GINASTICA RITMICA, CONHECIMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS, PARA MINISTRAR OFICINAS DE BALIZA PARA AS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE	HORA	750	114,50	85.875,00
16	95999	BALIZA – EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO COM CERTIFICADO E EXPERIÊNCIA NO TREINAMENTO DE BALIZAS, INCLUINDO DANÇAS, GINÁSTICA RITMICA, CONHECIMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS, PARA MINISTRAR OFICINAS DE BALIZA PARA AS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DA COMUNIDADE PALOTINENSE NO DISTRITO DE SÃO CAMILO	HORA	200	127,67	25.534,00
17	74625	ARTES MARCIAIS (KARATÊ) – Empresa com profissional/instrutor habilitado com certificado, com curso específico para crianças, cursos de primeiros socorros, inscrito na federação Paranaense de Karatê, com comprovação, Graduação 4º DAM, e mínimo de experiência de 3 anos com crianças, para ministrar oficinas de karatê, para as instituições municipais de educação da comunidade Palotinese	HORAS	1.100	112,05	123.255,00
18	74626	ARTES MARCIAIS (KARATÊ) – Empresa com profissional/instrutor habilitado com certificado, com curso específico para crianças, cursos de primeiros socorros, inscrito na federação Paranaense de Karatê, com comprovação, Graduação 4º DAM, e	HORAS	120	131,48	15.777,60



# Município de Palotina



Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000  
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832  
E-mail: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br)

OBJETIVOS DE  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

		mínimo de experiência de 3 anos com crianças, para ministrar oficinas de karatê, para as instituições municipais de educação da comunidade Palotinese no Distrito de São Camilo				
19	74629	YOGA - Aulas com profissional habilitado com certificado em yoga, para ministrar oficina para as instituições municipais de educação da comunidade Palotinese	HORAS	1.400	116,80	163.520,00
20	74633	FANFARRA – Empresa com profissional/Instrutor habilitado com certificado para ministrar oficinas de fanfarra para as instituições municipais de educação da comunidade Palotinese	HORAS	1.000	111,44	111.440,00
21	74634	FANFARRA – Empresa com profissional/Instrutor habilitado com certificado para ministrar oficinas de fanfarra para as instituições municipais de educação da comunidade Palotinese no Distrito de São Camilo	HORAS	120	125,03	15.003,60
22	90666	VIOLINO/VIOLA DE ARCO/VIOLONCELO – EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO EM MINISTRAR OFICINAS DE VIOLINOS, VIOLA DE ARCO E VIOLONCELO, PARA NÍVEIS INICIAIS, MÉDIOS E AVANÇADOS, PARA A COMUNIDADE PALOTINENSE	HORA	500	113,73	56.865,00
23	87988	CROCHÊ MODERNO – Empresa com profissional habilitado com certificado em ministrar oficinas de crochê em fio de malha, para a comunidade Palotinese	HORA	420	100,94	42.394,80
24	96000	BALÉ – EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA COM CERTIFICADO PARA MINISTRAR OFICINAS DE BALÉ PARA AS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	HORA	450	110,78	49.851,00
25	96001	DANÇAS FREVO/ RITMOS BRASILEIROS–EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO EM MINISTRAR OFICINAS DE DANÇAS RITMOS BRASILEIROS – FREVO, PARA AS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE	HORA	700	110,83	77.581,00
26	96002	ZUMBA – EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO E LICENCIADO EM ZUMBA, COM CERTIFICADO EM MINISTRAR OFICINA DE DANÇA DE ZUMBA E RITMOS, PARA A COMUNIDADE PALOTINENSE	HORA	420	115,90	48.678,00
27	90712	MUAY THAI / KICKBOXING – EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO EM MUAY THAI E KRUANG COM CERTIFICADO DE GRADUAÇÃO NAS CORES DE FAUXA AZUL ESCURA, AZUL ESCURA PONTA PRETA OU PRETA; HABILITADO EM KICKBOXING COM CERTIFICADO DE GRADUAÇÃO NAS CORES DE FAIXA MARROM OU PRETA, PARA MINISTRAR OFICINAS NAS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DA COMUNIDADE PALOTINENSE	HORA	500	110,00	55.000,00
28	96003	CORPO COREOGRÁFICO – EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO EM COLOR GUARD, E EXPERIÊNCIA PARA MINISTRAR OFICINAS DE CORPO COREOGRÁFICO PARA AS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DA COMUNIDADE PALOTINENSE NO DISTRITO DE SÃO CAMILO	HORA	150	121,56	18.234,00
29	96004	CORPO COREOGRÁFICO – EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO EM COLOR GUARD, E EXPERIÊNCIA PARA MINISTRAR OFICINAS DE CORPO COREOGRÁFICO PARA AS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E PARA MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE	HORA	750	124,06	93.045,00
30	96005	DANÇA FOLCLÓRICA ITALIANA – EMPRESA	HORA	450	108,83	48.973,50



# Município de Palotina



Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000  
Departamento de Compras e Licitação: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832  
E-mail: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br)

OBJETIVOS DE  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

		COM PROFISSIONAL HABILITADO, COM CERTIFICADO EM DANÇAS FOLCLÓRICAS ITALIANAS, COM CONHECIMENTO DA LÍNGUA E CULTURA ITALIANA, BEM COMO CONHECIMENTO DA CULTURA E DO DIALETO VÊNETO, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA, PARA INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E PARA MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE				
31	96006	OFICINA DE MOSAICO – EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO PARA MINISTRAR OFICINAS DE MOSAICO COM PASTILHAMENTO DE VIDRO, AJULEJO E PEDRAS, PARA INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E PARA MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE.	HORA	120	114,25	13.710,00
32	96007	LÍNGUA ITALIANA - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO E EXPERIÊNCIA NO ENSINO DE LÍNGUA ITALIANA, PARA MINISTRAR AULAS PARA MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE.	HORA	150	111,69	16.753,50
33	96008	LÍNGUA ALEMÃ - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO E EXPERIÊNCIA NO ENSINO DE LÍNGUA ALEMÃ, PARA MINISTRAR AULAS PARA MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE.	HORA	150	141,00	21.150,00
34	96009	CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS – EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO E EXPERIÊNCIA EM ATIVIDADES DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS COM NO MÍNIMO 20 MIN. DE DURAÇÃO PARA MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE.	UNIDAD	120	106,70	12.804,00
35	96010	CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS – EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO E EXPERIÊNCIA EM ATIVIDADES DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS COM 60 MIN DE DURAÇÃO PARA MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE.	UNIDAD	120	109,89	13.186,80
36	96011	LÍNGUA PORTUGUESA – EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO E EXPERIÊNCIA PARA MINISTRAR AULAS DE LÍNGUA PORTUGUESA PARA IMIGRANTES (HAITIANOS, VENEZUELANOS, COLOMBIANOS, ANGOLANOS E OUTRAS NACIONALIDADES)	HORA	200	90,00	18.000,00
37	96012	OFICINA DE GINÁSTICA RÍTMICA – EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO PARA MINISTRAR AULAS DE GINÁSTICA RÍTMICA COM REGISTRO NO CREF E EXPERIÊNCIA COMPROVADA, PARA MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE	HORA	750	117,55	88.162,50
38	96013	OFICINA DE GINÁSTICA RÍTMICA – EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO PARA MINISTRAR AULAS DE GINÁSTICA RÍTMICA COM REGISTRO NO CREF E EXPERIÊNCIA COMPROVADA, PARA MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE NO DISTRITO DE SÃO CAMILO	HORA	120	124,24	14.908,80
39	96014	DANÇA FLASHBACK – EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO PARA MINISTRAR AULAS DE FLASHBACK COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA, PARA MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE	HORA	140	106,67	14.933,80
40	96015	MUSICALIZAÇÃO - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO (FORMAÇÃO ESPECÍFICA) PARA MINISTRAR OFICINAS DE MUSICALIZAÇÃO PARA ALUNOS ATÍPICOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INCLUINDO TEA, TDAH E OUTRAS CONDIÇÕES NEUROATÍPICAS	HORA	500	116,50	58.250,00



# Município de Palotina



Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000  
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832  
E-mail: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br)

OBJETIVOS DE  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

41	96016	PENSAMENTO COMPUTACIONAL – EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICAÇÃO (FORMAÇÃO ESPECÍFICA), PARA MINISTRAR OFICINAS DE PENSAMENTO COMPUTACIONAL PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	HORA	800	98,50	78.800,00
42	96017	ARTESANATO – EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO PARA MINISTRAR OFICINAS DE: 1 - OFICINAS DE ENFEITES NATALINOS/PÁSCOA E GARRAFAS DECORATIVAS; 2 - OFICINAS DE DECORAÇÃO EM CADERNOS E RENDAS; 3 - OFICINAS DE BORDADOS EM CHINELO, PEDRARIAS, FITAS E PATCHWORK; 4 - CONFEÇÃO E MONTAGEM DE BIJUTERIAS, COLARES, PULCEIRAS E BRINCOS; 5 - OFICINAS DE TRABALHO EM EVA	HORA	500	103,28	51.640,00

## 2. AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

2.1 A presente pesquisa de preços foi realizada sob responsabilidade dos servidores públicos municipais Silvio Rinaldi – Matrícula nº 3749 e Suelene Simoni Araujo – Matrícula nº 4016.

## 3. DA GARANTIA

3.1 Não se aplica.

## 4. FONTES CONSULTADAS:

4.1 - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

4.1.1 Em pesquisa ao Banco de Preços, foram encontrados objetos semelhantes para todos os itens constantes no descritivo, em arquivo anexo.

4.2 - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

4.2.1 Em pesquisa ao google, foi encontrado 01 (um) contrato do Município de Camboriú, em arquivo anexo.

4.3 - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

4.3.1 Foram enviados 16 (dezesseis) solicitações de orçamento via e-mail para as empresas, enviado no dia 19/05/2026, para devolução até a data de 27/05/2026, sendo que até a data de 08/06/2026 retornaram 15 (quinze) orçamentos válidos, em arquivo anexo.

4.4 - Para pesquisas in loco.

4.4.1 Não houve pesquisas in loco.

4.5 - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

4.5.1 Em pesquisa ao site Menor Preço Compras, não foram encontrados os itens, captura da tela em arquivo anexo.

## 5. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO:

5.1 Para a presente contratação, pugnou-se pela adoção da:

( X ) MÉDIA

( ) MEDIANA

( ) MENOR VALOR.

## 6. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DA METODOLOGIA UTILIZADA:



# Município de Palotina



Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000  
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832  
E-mail: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br)

OBJETIVOS DE  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

**6.1** Para formulação do preço, foram desconsiderados os orçamentos que não refletiam, com fidedignidade, os preços praticados pelo mercado, vez que manifestamente superior aos demais obtidos, conforme Tabela II.

**6.2** Para se chegar ao preço médio demonstrado na tabela II, a planilha da tabela I foi analisada e excluídos os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados dos orçamentos obtidos, a partir do modelo matemático adotado pelo TCU.

## 7. PREÇOS COLETADOS:

**7.1** Os preços coletados integram a Tabela I do Anexo II – Documento para determinação do valor estimado, enquanto o valor total de contratação encontra-se estabelecido na Tabela II do Anexo II – Documento para determinação do valor estimado, tratando-se dos valores coletados após a filtragem dos preços, de acordo com os itens 4 e 5 deste Documento.

Palotina/PR, 12 de junho de 2026.

- Assinado digitalmente -  
**Silvio Rinaldi**  
Professor de Artes  
Matrícula nº 3749

- Assinado digitalmente -  
**Suelene Simoni Araujo**  
Chefe de Gabinete  
Matrícula nº 4016

**TABELA I – PREÇOS COLETADOS**  
**ANEXO II – DOCUMENTO DE DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO**

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtd	Adriana Lorivena Reuter	Aline Daniela Fernandes	Cleide A. Kibili Ltda	66.238.896 Emiroel e Cristiana Alves Bonfim	Marcio Cristiano da Silva	Josiano Frozza Ritter	Lara Suelan Gleise Rottling	M. Serviço Ltda	Nara Ferrandis Matiana dos Santos	Paulo Cesar Mariani	Pelin Escola Sonora Ltda	Wellinton da Silva Medeiros	D. de Almeida Kerber	Eduardo Guilherme Delal	Gilson Marcio do Nascimento	Município de Camboriú - Processo Administrativo nº 097/2025	Banco de Preços	Média	Total		
01	69525	BATERIA, EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO EM BATERIA ACUSTICA, PARA MINISTRAR OFICINAS PARA MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE	HORA	560							110,00	100,00			180,00	108,00					34,45	106,49	59.634,40		
02	95963	CANTO ITALIANO - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO PARA ENSAJAR E REGER GRUPO DE CANTO ITALIANO COM DOMÍNIO BÁSICO DO IDIOMA ITALIANO, E DOMÍNIO BÁSICO DE PIANO E EXPERIÊNCIA COMO PROFESSOR DE TÉCNICA VOCAL, PARA MINISTRAR OFICINAS PARA MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE	HORA	350							110,00				150,00	110,00		119,90				111,13	120,21	42.073,50	
03	69780	VILA CAPIRA - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO EM VILA CAPIRA PARA MINISTRAR OFICINAS PARA MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE	HORA	350							85,00	115,00			180,00	108,00						85,00	101,00	112,33	39.315,50
04	90669	ARTE CIRCENSE - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO EM PIROFAGIA, ACOBRANÇAS AERÉAS E DE SOLO, HIFERMIBILIDADE, ACROBACIA DE EQUILIBRIO, PALHAÇARIA, MALABARISMO E MONTAGEM DE ESPETÁCULOS PARA MINISTRAR OFICINAS PARA AS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE	HORA	1.000								115,00				150,00	113,00			108,00			108,56	118,91	118.910,00
05	90660	DANÇAS FOLCLORICAS	HORA	450					168,00		220,00	115,00			150,00	115,00	135,00						117,50	145,79	65.605,50

























# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000  
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7806 - (44) 3649-7814  
E-mail: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br)



OBJETIVOS DE  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

		GRADUAÇÃO NAS CORES DE FAIXA MARROM OU PRETA, PARA MINISTRAR OFICINAS NAS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DA COMUNIDADE PALOTINENSE																					
28	96003	CORPO COREOGRAFICO – EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO EM COLOR GUARD, E EXPERIÊNCIA PARA MINISTRAR OFICINAS DE CORPO COREOGRAFICO PARA AS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DA COMUNIDADE PALOTINENSE NO DISTRITO DE SÃO CAMILO	HO RA	150																117,00	117,33	17.599,50	
29	96004	CORPO COREOGRAFICO – EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO EM COLOR GUARD, E EXPERIÊNCIA PARA MINISTRAR OFICINAS DE CORPO COREOGRAFICO PARA AS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E PARA MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE	HO RA	750																	125,00	120,67	90.502,50
30	96005	DANÇA FOLCLÓRICA ITALIANA – EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO EM DANÇAS FOLCLÓRICAS ITALIANAS, COM CONHECIMENTO DA LÍNGUA E CULTURA ITALIANA, BEM COMO CONHECIMENTO DA CULTURA E DO DIALETO	HO RA	450																	110,00	111,50	48.973,50









# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000  
 Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7806 - (44) 3649-7814  
 E-mail: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br)



	DE ENFEITES NATALINOS /PÁSCOA E GARRAFAS DECORATIVAS; 2 - OFICINAS DE DECORAÇÃO EM CADERNOS E RENDAS; 3 - OFICINAS DE BORDADOS EM CHINELO, PEDRARIAS, FITAS E PATCHWORK; 4 - CONFECÇÃO E MONTAGEM DE BIJUTERIAS, COLARES, PULCEIRAS E BRINCOS; 5 - OFICINAS DE TRABALHO EM EVA																									
VALOR TOTAL																								2.258.509,80		



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000  
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832  
E-mail: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br)



## ANEXO III – DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO

### 1. PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 1.1. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- 1.2. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 1.3. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- 1.4. declaração unificada para regular habilitação, na forma do Anexo V.

*Os documentos exigidos nas alíneas 1.1 e 1.2 deste item poderão ser substituídos pela Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou fotocópias dos extratos da Junta Comercial, devidamente publicados no Diário Oficial, indicando e relacionando os representantes legais e a composição acionária da empresa.*

### 2. PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 2.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.3. prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- 2.4. prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- 2.5. prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- 2.6. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de CRS (Certidão de Regularidade de Situação) do FGTS.
- 2.7. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.452/1943.

*Os documentos de regularidade fiscal das empresas, enquadradas com o benefício da Lei complementar 123/2006 e suas alterações, que estiverem com o prazo de vigência expirado, poderão ser diligenciados em sessão pelo pregoeiro.*



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000  
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832  
E-mail: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br)



## 3. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 3.1. comprovação de aptidão da proponente, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas Físicas ou Jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação.
- 3.2. O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo assinatura física ou digital, e deverá(ão) conter obrigatoriamente as seguintes informações: razão social, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e endereço da pessoa jurídica expedidora; nome, função e telefone do responsável pela assinatura; indicação da quantidade fornecida; descrição dos produtos ofertados.
- 3.3. No caso de atestados emitidos por empresa da iniciativa privada, não serão considerados válidos aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da licitante. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial as empresas controladas ou controladoras da empresa licitante, e ainda as que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica como sócia em comum.

*A administração reserva-se o direito de realizar diligências, a qualquer momento, com o objetivo de verificar se o(s) atestado(s) é (são) adequado(s) e atendem às exigências contidas neste Termo de Referência, podendo exigir apresentação de documentação complementar referente à aquisição do objeto relativo aos atestados apresentados.*

## 4. PARA COMPROVAÇÃO DA APTIDÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 4.1. Qualificação econômico-financeira dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, mediante a apresentação dos seguintes documentos, na conformidade da Norma Brasileira de Contabilidade ITG 2.000, devidamente registrados na Junta Comercial:
  - 4.1.1. balanço patrimonial;
  - 4.1.2. Demonstração de Resultado de Exercício (DRE).
- 4.2. Certidão negativa dos cartórios de registros de falências, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data de abertura da sessão.
- 4.3 Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser publicado conforme legislação vigente;
- 4.4 A qualificação econômico-financeira das empresas recém-constituídas que não disponham do primeiro balanço patrimonial poderão apresentar o termo de abertura do balanço e os balanços mensais para que sua situação financeira seja avaliada.
  - 4.4.1 As empresas qualificadas no subitem anterior deverão apresentar termo de abertura da empresa registrada em cartório ou na junta comercial.

## 5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES EXIGIDOS EM RAZÃO DO OBJETO LICITADO:

- 5.1 Serão exigidos documentos complementares ( X ) SIM – ( ) NÃO.
- 5.2 Se houver documentos complementares os mesmos estão dispostos na Clausula 9ª do Termo de referência.



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000  
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832  
E-mail: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br)



## ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Prestação de Serviços nº \_\_\_\_/2026

Pregão Eletrônico SRP nº 76/2026

**Vigência será de xx (xxx) meses**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2025, na sala de licitações do Município de Palotina, localizada na Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Município de Palotina, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, os Decretos nº 10.735/2023, 10.730/2023 e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2026**, com abertura em XX de XXXX de 2026 e homologação em XX de XXXX de 2026.

**O MUNICÍPIO DE PALOTINA**, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 76.208.487/0001-64, com paço municipal junto a Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RODRIGO RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identificação Nacional/CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, doravante denominado **MUNICÍPIO**;

**DETENTORA: A empresa XXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. XXX Inscrição Estadual nº. XXX, e inscrição municipal nº XXX. com sede à XXX, Nº XXX, Fone: XXX, email: XXX, bairro XXX, na cidade de XXX, estado do XXX, CEP. XXX, representada neste ato por Sr. XXX, Sócio Administrador, portador da Carteira de Identificação Nacional/CPF nº, residente e domiciliado á Rua XXX, nº XXX, bairro XXX, na cidade de XXX, estado do XXX;

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA MINISTRAR AULAS, CURSOS E OFICINAS PARA A COMUNIDADE PALOTINENSE E PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

**1.1.** Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

**1.2.** Fazem parte integrante desta ata de registro de preços como se nela estivesse transcrito, as condições e exigências de contratação estabelecidas no Termo de Referência, no Edital do Pregão Nº 76/2026, seus anexos e a proposta apresentada pela empresa datada de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000  
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832  
E-mail: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br)



Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. (R\$)	Unit.	Valor Máx. (R\$)	Total.

2.2 Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 O pagamento será efetuado à empresa detentora **EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, OBJETO LICITADO**, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente e fiscal de Ata de Registro de Preços. Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente. As regras para recebimento definitivo seguem as condições mencionadas na Cláusula 16ª do termo de Referência.

3.2 Conforme determina a IN 1234/2012, alterada pela IN 2145/2023, a Administração municipal fará as retenções do IR de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

3.3 As empresas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena, de se não o fizerem, sujeitarem-se a retenção do IR conforme parágrafo terceiro do art. 2º do decreto municipal nº 10.838.

3.4 Todos os tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência desta Ata de Registro de Preços ocorrerão por conta da DETENTORA.

3.5 Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

3.6 O MUNICÍPIO poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela DETENTORA.

3.7 No caso de a execução do objeto desta licitação não estar de acordo com as especificações e demais exigências fixadas nesta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO fica desde já autorizada a reter o pagamento em sua integralidade, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas, aplicando-se à DETENTORA as multas previstas.

3.8 Sendo que referida nota fiscal deverá vir acompanhado dos seguintes documentos:

- Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

3.9 Os pagamentos serão realizados em moeda corrente nacional, a ser creditado em conta corrente da Detentora ou, por meio de ordem bancária, em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

3.10 Caso a DETENTORA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº. 9.317/96 e a sua sucessora, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.11 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000  
Departamento de Compras e Licitações: ☎ (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832  
E-mail: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br)



após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município de Palotina.

3.12 Para cobertura das despesas decorrentes desse edital usar-se-á a(s) seguinte(s) dotação Orçamentária:

02.006.12.361.0006.2.039.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
02.006.12.361.0006.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1044.09.01.06.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
02.006.12.361.0006.2.039.3.3.90.39.00.00. - 104.01.01.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
02.006.12.361.0006.2.040.3.3.90.39.00.00. - 103.01.01.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
02.006.12.361.0006.2.041.3.3.90.39.00.00. - 107.99.01.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
02.006.13.392.0007.2.052.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

## CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

**4.1.** Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da sua publicação, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.

**4.2.** No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

**4.3.** O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

## CLÁUSULA QUINTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

**5.1 Do Recebimento:** O prazo de entrega dos bens é de XX (XXXXXX) dias corridos, contados do recebimento do pedido de fornecimento enviado via *WhatsApp* ou E-mail a empresa licitante, no seguinte endereço:

**Pedido oriundo da Secretaria Municipal de XXXX.**

Local: XXXX

Logradouro: Rua XXXX nº XXX

CEP: 85950-0XX Cidade: Palotina/PR

Telefone: XXXX - E-mail: XXX

A/C de

**5.2** Os bens serão recebidos **provisoriamente** no prazo de XX (XXXX) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**5.3** Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de XX (XXXX) dias úteis contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**5.4** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de XX (XXXX) dias úteis, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.5** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**5.6** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**5.7** O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

**5.8** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000  
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832  
E-mail: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br)



OBJETIVOS DE  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

## CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

**6.1** A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto no artigo 5º, § 3º do Decreto Municipal nº 10.735, de 17 de março de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços.

**6.1.1** A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

**6.1.2** A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice INPC, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

**6.1.2.1** O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

**6.1.2.2** O transcurso do período citado no item 6.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

**7.1.** O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

**7.1.1.** for liberado;

**7.1.2.** descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

**7.1.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**7.1.4.** sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

**7.1.5.** não aceitar o preço revisado pela Administração.

**7.2** No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

**7.3** O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

**7.4** Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

## CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**8.1** A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

**8.1.1** pelo decurso do prazo de vigência;

**8.1.2** pelo cancelamento de todos os preços registrados;

**8.1.3** por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

**8.1.4** por razões de interesse público, devidamente justificadas.



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000  
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832  
E-mail: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br)



**8.2** No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 137 da Lei Federal 14.133/2021.

## CLÁUSULA NONA — DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

**9.1** Constituem obrigações do MUNICÍPIO, as exigências contidas na clausula 14ª do Termo de Referência.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

**10.1** Constituem obrigações do Fornecedor, as exigências contidas na clausula 14ª do Termo de Referência.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO

**11.1** A administração do presente Ata de Registro de Preços decorrente deste processo caberá à Secretaria Requisitante:

a) Caberá o acompanhamento e a fiscalização orçamentária, na Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXXX:

**Conforme Portaria 247/2026:**

**Gestor de Contrato Titular:** XXXXXXXX/ Escriturária/ CPF XXXXX

**Gestor de Contrato Suplente:** XXXXXXXX/ Auxiliar Administrativo/ CPF XXXXX

b) Caberá a fiscalização do contrato, na Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXXX:

**Conforme Portaria 132/2025:**

**Fiscal de Contrato Titular:** XXXXXXXXXXXX/ Agente Social/ CPF XXXXXXXX

**Fiscal de Contrato Suplente:** XXXXXXXXXXXX/ Escriturário/ CPF: XXXXXXXX

**11.2** A gestão da presente ata de registro de preços poderá ser modificada conforme necessidades da Secretaria Requisitante.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1** Conforme condições estabelecidas na cláusula 20ª do edital.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CADASTRO DE RESERVA

**13.1** Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens nos preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme Clausula 16 deste Edital.

**13.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

13.2.1. Aceitarem cotar os bens ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

13.2.2. Mantiverem sua proposta original.

13.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**13.3.** O registro a que se refere o item 13.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**13.4** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000  
Departamento de Compras e Licitações: ☎ (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832  
E-mail: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br)



13.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

13.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante.

13.6 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.7 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.8 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

13.9 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura física ou digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

13.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 13.5 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 13.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

13.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA OBSERVÂNCIA DA LGPD**

14.1 Declaram as partes expresso CONSENTIMENTO que serão coletados, tratados e compartilhados os dados necessários ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei 13.709/2018 e Art. 7º, incisos III e V da LGPD, seja os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. X da LGPD, sendo que outros dados poderão ser coletados, mediante termo de consentimento específico.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Palotina, Estado do Paraná.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE**



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000  
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832  
E-mail: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br)



OBJETIVOS DE  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

**16.1** O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 1º da Lei Municipal n.º 6.291, de 2022.

**16.2** A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet [www.palotina.pr.gov.br](http://www.palotina.pr.gov.br) e no portal da transparência do município de Palotina.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

**17.1** O Pregão Eletrônico nº **76/2026** foi realizado pelo **Pregoeiro(a) MATEUS ANGELO OTT**, juntamente de sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 115/2025.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

\_\_\_\_\_  
**Rodrigo Ribeiro**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**Nome empresarial**  
CNPJ  
Nome do representante legal

## ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CADASTRO DE RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

CLASSIFICAÇÃO	Item 01 - Descritivo				
	FORNECEDOR	CNPJ Nº	Fone / Contato	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)
1º Classificado					
2º Classificado					
3º Classificado					

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

CLASSIFICAÇÃO	Item 01 - Descritivo					Valor Unitário R\$
	FORNECEDOR	CNPJ Nº	Fone / Contato	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	
1º Classificado						
2º Classificado						
3º Classificado						



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000  
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832  
E-mail: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br)



## ANEXO V – DECLARAÇÃO UNIFICADA

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

### 1. Declaração de preposto:

Que eventual contratação com o presente ente público se dará com intermediação do preposto a seguir, que, através de um dos contatos informados, receberá pedidos de fornecimento, notificações, dentre outras comunicações destinadas à pessoa jurídica acima indicada:

Nome: \_\_\_\_\_

Telefone com WhatsApp: \_\_\_\_\_

E-mail da empresa: \_\_\_\_\_

### 2. Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social

Na forma do Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no Artigo 93 da Lei Federal nº 8.213/91;

### 3. Declaração de inexistência de empregados menores

Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 7º, inciso XXXIII, Constituição da República Federativa do Brasil.

### 4. Declaração de ausência de vínculo com o quadro funcional do Município de Palotina

Em observância ao disposto no Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base na Súmula Vinculante 13 do STF e Prejulgado 09 do MPJTC, que não possui integrante do quadro funcional do Município de Palotina, mesmo que inativo, como sócio, cotista, dirigente ou empregado. No mais, dentre seus sócios, nenhum deles é cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000  
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832  
E-mail: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br)



de Palotina, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, ou seja membro da comissão de licitação, Pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação.

## 5. Declaração de inexistência de fatos impeditivos

Que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, não tendo sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

No mais, declara também que seus sócios não se encontram, seja por força constitucional ou legal, impedidos de contratar com o Poder Público, não se enquadrando em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

## 6. Declaração De Atendimento À Política Ambiental De Licitação Sustentável

Declarar que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

**Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente ou com carimbo com CNPJ**



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000  
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832  
E-mail: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br)



## ANEXO VI – DECLARAÇÃO LGPD

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
Representante legal



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000  
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832  
E-mail: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br)



## ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

**DECLARA** ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes no Artigo 3º, § 4º da Lei Complementar n.º 123/2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o Artigo 3º, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Assim, ciente de que a apresentação de declaração falsa configura comportamento inidôneo e minha inabilitação do certame, indico que estou apta a usufruir dos direitos de que tratam os Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

**Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente ou com carimbo com CNPJ**



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000  
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832  
E-mail: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br)



## ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DA RENÚNCIA DE VISITA TÉCNICA

A licitante \_\_\_\_\_ (*NOME EMPRESARIAL*) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (*ENDEREÇO COMPLETO*) \_\_\_\_\_, firmo o presente documento, declarando que renuncio a visita técnica aos locais e/ou instalações do objeto a ser licitado, serviços/trabalho, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeiras para com a contratante.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

**Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente ou com carimbo com CNPJ**



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000  
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832  
E-mail: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br)



OBJETIVOS DE  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

## ANEXO IX – PROPOSTA DE PREÇOS

A licitante abaixo qualificada apresenta proposta para fornecimento dos itens e/ou serviços abaixo discriminados, que integram o instrumento convocatório da licitação de Pregão Eletrônico SRP nº 76/2026.

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

Fornecedor:	Inscrição Estadual :
CNPJ/CPF :	
Endereço:	
Bairro:	
CEP:	Cidade: Estado:

Telefone:
E-mail:
Telefone com WhatsApp:

### 2. DADOS PARA PAGAMENTO:

Banco:	Agência:	Conta-corrente:
Titular:	CNPJ/CPF:	

### 3. CONDIÇÕES GERAIS

**3.1** A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do edital, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade mínima de 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura do pregão.

#### RELAÇÃO DOS ITENS

Lote	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	BATERIA - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO EM BATERIA ACUSTICA, PARA MINISTRAR OFICINAS PARA MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE	HORA	560		
2	1	CANTO ITALIANO - EMPRESA COM PROFISIONAL HABILITADO PARA ENSAIAR E REGER GRUPO DE CANTO ITALIANO COM DOMÍNIO BÁSICO DO IDIOMA ITALIANO, E DOMINIO BÁSICO DE PIANO E EXPERIÊNCIA COMO PROFESSOR DE TÉCNICA VOCAL, PARA	HORA	350		



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000  
Departamento de Compras e Licitações: ☎ (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832  
E-mail: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br)



		MINISTRAR OFICINAS PARA MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE				
3	1	VIOLA CAIPIRA - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO EM VIOLA CAIPIRA PARA MINISTRAR OFICINAS PARA MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE	HORA	350		
4	1	ARTE CIRCENSE - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO EM PIROFAGIA, ACOBRACIAS AÉREAS E DE SOLO, HIPERMOBILIDADE, ACROBACIA DE EQUILÍBRIO, PALHAÇARIA, MALABARISMO E MONTAGEM DE ESPETÁCULOS, PARA MINISTRAR OFICINAS PARA AS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE	HORA	1.000		
5	1	DANÇAS FOLCLÓRICAS ALEMÃ - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO EM DANÇAS FOLCLÓRICAS ALEMÃ, E DOMÍNIO DO IDIOMA ALEMÃO COMPROVADO, PARA MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE	HORA	450		
6	1	INVERNADA ARTÍSTICA - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICAÇÃO CFOR (CURSO DE FORMAÇÃO TRADICIONALISTA) DEVIDAMENTE REGULAMENTADA PELO MTG E CERTIFICAÇÃO DE CURSO LIVRO MANUAL DE DANÇAS TRADICIONAIS, PARA MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE	HORA	450		
7	1	TEATRO - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO EM TEATRO E REGISTRO PROFISSIONAL DRT, PARA MINISTRAR OFICINAS, PARA AS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE	HORA	700		
8	1	HIP HOP - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO DE DANÇA COM NO MÍNIMO DE 20 H, PARA MINISTRAR OFICINAS DE HIP HOP, PARA AS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE	HORA	1.000		
9	1	HIP HOP - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO EM DANÇA COM NO MÍNIMO DE 20 H, PARA MINISTRAR OFICINA DE HIP HOP PARA AS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DA COMUNIDADE PALOTINENSE NO DISTRITO DE	HORA	100		



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000  
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832  
E-mail: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br)



		SÃO CAMILO				
10	1	ARTESANATO - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO PARA MINISTRAR OFICINAS DE ARTESANATO PARA MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE, INSCRITOS NAS OFICINAS DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DESTA MUNICIPALIDADE. 1 - PINTURAS EM TECIDOS; 2 - PINTURAS EM TELAS; 3 - PINTURAS EM CERÂMICA; 4 - PINTURAS EM VIDROS; 5 - PINTURAS EM MATERIAIS RECICLADO; 6 - PINTURAS EM MDF	HORA	650		
11	1	DANÇA DE SALÃO - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO EM DANÇA GAÚCHA TRADICIONAL DE SALÃO E ESTAR FILIADA A UM CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS E AO MTG, PARA MINISTRAR OFICINAS DE DANÇA DE SALÃO PARA AS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE	HORA	1.400		
12	1	DANÇA DE SALÃO - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO EM DANÇA GAÚCHA TRADICIONAL DE SALÃO E ESTAR FILIADA A UM CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS E AO MTG, PARA MINISTRAR OFICINAS DE DANÇA DE SALÃO PARA AS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DA COMUNIDADE PALOTINENSE NO DISTRITO DE SÃO CAMILO	HORA	120		
13	1	FUTSAL - Aulas com profissional habilitado e com certificado, para ministrar oficinas para as instituições municipais de educação da comunidade Palotinese	HORAS	200		
14	1	FUTSAL - Aulas com profissional habilitado e com certificado, para ministrar oficinas para as instituições municipais de educação da comunidade Palotinese no Distrito de São Camilo	HORAS	120		
15	1	BALIZA - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO E EXPERIÊNCIA NO TREINAMENTO DE BALIZAS, INCLUINDO DANÇA, GINASTICA RITMICA, CONHECIMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS, PARA MINISTRAR OFICINAS DE BALIZA PARA AS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE	HORA	750		
16	1	BALIZA - EMPRESA COM	HORA	200		



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000  
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832  
E-mail: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br)



		PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO COM CERTIFICADO E EXPERIÊNCIA NO TREINAMENTO DE BALIZAS, INCLUINDO DANÇAS, GINÁSTICA RÍTMICA, CONHECIMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS, PARA MINISTRAR OFICINAS DE BALIZA PARA AS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DA COMUNIDADE PALOTINENSE NO DISTRITO DE SÃO CAMILO				
17	1	ARTES MARCIAIS (KARATÊ) - Empresa com profissional/instrutor habilitado com certificado, com curso específico para crianças, cursos de primeiros socorros, inscrito na federação Paranaense de Karatê, com comprovação, Graduação 4º DAM, e mínimo de experiência de 3 anos com crianças, para ministrar oficinas de karatê, para as instituições municipais de educação da comunidade Palotinese	HORAS	1.100		
18	1	ARTES MARCIAIS (KARATÊ) - Empresa com profissional/instrutor habilitado com certificado, com curso específico para crianças, cursos de primeiros socorros, inscrito na federação Paranaense de Karatê, com comprovação, Graduação 4º DAM, e mínimo de experiência de 3 anos com crianças, para ministrar oficinas de karatê, para as instituições municipais de educação da comunidade Palotinese no Distrito de São Camilo	HORAS	120		
19	1	YOGA - Aulas com profissional habilitado com certificado em yoga, para ministrar oficina para as instituições municipais de educação da comunidade Palotinese	HORAS	1.400		
20	1	FANFARRA - Empresa com profissional/Instrutor habilitado com certificado para ministrar oficinas de fanfarras para as instituições municipais de educação da comunidade Palotinese	HORAS	1.000		
21	1	FANFARRA - Empresa com profissional/Instrutor habilitado com certificado para ministrar oficinas de fanfarras para as instituições municipais de educação da comunidade Palotinese no Distrito de São Camilo	HORAS	120		
22	1	VIOLINO/VIOLA DE ARCO/VIOLONCELO - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO EM MINISTRAR OFICINAS DE VIOLINOS, VIOLA DE ARCO E VIOLONCELO, PARA NÍVEIS INICIAIS, MÉDIOS E AVANÇADOS, PARA A COMUNIDADE PALOTINENSE	HORA	500		
23	1	CROCHÊ MODERNO - Empresa com	HORA	420		



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000  
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832  
E-mail: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br)



		profissional habilitado com certificado em ministrar oficinas de crochê em fio de malha, para a comunidade Palotinese				
24	1	BALÉ - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA COM CERTIFICADO PARA MINISTRAR OFICINAS DE BALÉ PARA AS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	HORA	450		
25	1	DANÇAS FREVO/ RITMOS BRASILEIROS - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO EM MINISTRAR OFICINAS DE DANÇAS RITMOS BRASILEIROS - FREVO, PARA AS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE	HORA	700		
26	1	ZUMBA - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO E LICENCIADO EM ZUMBA, COM CERTIFICADO EM MINISTRAR OFICINA DE DANÇA DE ZUMBA E RÍTMOS, PARA A COMUNIDADE PALOTINENSE	HORA	420		
27	1	MUAY THAI / KICKBOXING - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO EM MUAY THAI E KRUANG COM CERTIFICADO DE GRADUAÇÃO NAS CORES DE FAIXA AZUL ESCURA, AZUL ESCURA PONTA PRETA OU PRETA; HABILITADO EM KICKBOXING COM CERTIFICADO DE GRADUAÇÃO NAS CORES DE FAIXA MARROM OU PRETA, PARA MINISTRAR OFICINAS NAS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DA COMUNIDADE PALOTINENSE	HORA	500		
28	1	CORPO COREOGRÁFICO - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO EM COLOR GUARD, E EXPERIÊNCIA PARA MINISTRAR OFICINAS DE CORPO COREOGRÁFICO PARA AS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DA COMUNIDADE PALOTINENSE NO DISTRITO DE SÃO CAMILO	HORA	150		
29	1	CORPO COREOGRÁFICO - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO EM COLOR GUARD, E EXPERIÊNCIA PARA MINISTRAR OFICINAS DE CORPO COREOGRÁFICO PARA AS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E PARA MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE	HORA	750		



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000  
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832  
E-mail: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br)



30	1	DANÇA FOLCLÓRICA ITALIANA - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO, COM CERTIFICADO EM DANÇAS FOLCLÓRICAS ITALIANAS, COM CONHECIMENTO DA LÍNGUA E CULTURA ITALIANA, BEM COMO CONHECIMENTO DA CULTURA E DO DIALETO VÊNETO, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA, PARA INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E PARA MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE	HORA	450		
31	1	OFICINA DE MOSAICO - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO PARA MINISTRAR OFICINAS DE MOSAICO COM PASTILHAMENTO DE VIDRO, AJULEJO E PEDRAS, PARA INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E PARA MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE.	HORA	120		
32	1	LÍNGUA ITALIANA - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO E EXPERIÊNCIA NO ENSINO DE LÍNGUA ITALIANA, PARA MINISTRAR AULAS PARA MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE.	HORA	150		
33	1	LÍNGUA ALEMÃ - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO E EXPERIÊNCIA NO ENSINO DE LÍNGUA ALEMÃ, PARA MINISTRAR AULAS PARA MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE.	HORA	150		
34	1	CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO E EXPERIÊNCIA EM ATIVIDADES DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS COM NO MÍNIMO 20 MIN. DE DURAÇÃO PARA MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE.	UNIDAD	120		
35	1	CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO E EXPERIÊNCIA EM ATIVIDADES DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS COM 60 MIN DE DURAÇÃO PARA MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE.	UNIDAD	120		
36	1	LÍNGUA PORTUGUESA - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO E EXPERIÊNCIA PARA MINISTRAR AULAS DE LÍNGUA PORTUGUESA PARA IMIGRANTES (HAITIANOS, VENEZUELANOS, COLOMBIANOS, ANGOLANOS E OUTRAS NACIONALIDADES)	HORA	200		



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000  
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832  
E-mail: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br)



37	1	OFICINA DE GINÁSTICA RÍTMICA - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO PARA MINISTRAR AULAS DE GINÁSTICA RITMICA COM REGISTRO NO CREF E EXPERIÊNCIA COMPROVADA, PARA MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE	HORA	750		
38	1	OFICINA DE GINÁSTICA RÍTMICA - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO PARA MINISTRAR AULAS DE GINÁSTICA RITMICA COM REGISTRO NO CREF E EXPERIÊNCIA COMPROVADA, PARA MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE NO DISTRITO DE SÃO CAMILO	HORA	120		
39	1	DANÇA FLASHBACK - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO PARA MINISTRAR AULAS DE FLASHBACK COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA, PARA MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE	HORA	140		
40	1	MUSICALIZAÇÃO - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO (FORMAÇÃO ESPECÍFICA) PARA MINISTRAR OFICINAS DE MUSICALIZAÇÃO PARA ALUNOS ATÍPICOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INCLUINDO TEA, TDAH E OUTRAS CONDIÇÕES NEUROATÍPICAS	HORA	500		
41	1	PENSAMENTO COMPUTACIONAL - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICAÇÃO (FORMAÇÃO ESPECÍFICA), PARA MINISTRAR OFICINAS DE PENSAMENTO COMPUTACIONAL PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	HORA	800		
42	1	ARTESANATO - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO PARA MINISTRAR OFICINAS DE: 1 - OFICINAS DE ENFEITES NATALINOS/PÁSCOA E GARRAFAS DECORATIVAS; 2 - OFICINAS DE DECORAÇÃO EM CADERNOS E RENDAS; 3 - OFICINAS DE BORDADOS EM CHINELO, PEDRARIAS, FITAS E PATCHWORK; 4 - CONFECÇÃO E MONTAGEM DE BIJUTERIAS, COLARES, PULCEIRAS E BRINCOS; 5 - OFICINAS DE TRABALHO EM EVA	HORA	500		



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000  
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832  
E-mail: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br)



**A PROPOSTA: R\$ (Algarismos) e (Por extenso)**

**PRAZO DE ENTREGA: Deve constar o prazo para início da entrega dos produtos.**

**MARCA DOS ITENS:**

**3.2** O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

**3.3** Ainda, encontra-se a licitante ciente da aplicação do Decreto Municipal nº 10.838/2023.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
Representante Legal



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000  
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832  
E-mail: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br)



## ANEXO X – FORMULÁRIO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este formulário deve ser preenchido pela empresa e apresentado para fins de confecção da respectiva Ata de Registro de Preços

Razão Social:  
Logradouro:  
Bairro:  
Cidade:  
Estado:

CNPJ nº:  
Inscrição Estadual nº:  
Inscrição Municipal (ISS ou Alvará ) nº:

Representante Legal:  
CPF:  
RG: Órgão Emissor:

Dados do preposto, que receberá toda e qualquer comunicação legal destinada a pessoa jurídica, podendo inclusive ser o representante legal da empresa

Preposto:  
CPF:  
RG: Órgão Emissor:  
Telefone com WhatsApp:  
E-mail:

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000  
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832  
E-mail: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br)



## ANEXO XI – MODELO DE ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos a quem interessar possa, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_, neste Município e Comarca de \_\_\_\_\_ estado do(e) \_\_\_\_\_, forneceu, **XXX**, sendo compatível ou pertinente ao objeto, esta unidade, esta sendo executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até o presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026.

Nome da empresa que emitiu este atestado  
CNPJ:  
Inscrição Estadual:  
Nome do Representante da Empresa

**Este atestado deve ser emitido em papel timbrado ou com carimbo com CNPJ**



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000  
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832  
E-mail: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br)



## ANEXO XII – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Educação E Cultura

#### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, com base na obrigatoriedade legal do Artigo 18 §1º da lei 14.133/2021.

#### I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

**Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Art. 18 - § 1º alínea I da Lei 14.133/2021).**

**4.1. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA MINISTRAR AULAS, CURSOS E OFICINAS PARA A COMUNIDADE PALOTINENSE E PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

##### 1.2 Justificativa da contratação:

**1.2.1** A necessidade de ofertar oficinas culturais e aulas artísticas, baseia-se no seu papel fundamental para o desenvolvimento humano, a inclusão social e a democratização do acesso à arte, promovendo a valorização do munícipe, que muitas vezes não tem acesso a eventos culturais, atuando como ferramentas ativas de transformação, garantindo o direito à educação integral, à criatividade e à cidadania.

**1.2.2** Áreas a serem desenvolvidas no ser humano através das oficinas/aulas:

##### Desenvolvimento Pessoal e Cognitivo

- Estímulo criativo: Permitindo que os participantes expressem sua subjetividade, desenvolvendo o raciocínio e a percepção motora.
- Competências socioemocionais: Através das artes, trabalhar a autoconfiança, a empatia, a concentração e a resiliência.

##### Inclusão e Coesão Social

- Acolhimento da diversidade: Promovendo a integração entre diferentes faixas etárias, classes sociais e pessoas com deficiência, reduzindo barreiras.
- Fortalecimento comunitário: Transformando espaços (como centros comunitários ou escolas) em polos de convivência, diminuindo a ociosidade e os índices de vulnerabilidade local.

##### Democratização Cultural e Formação de Público

- Direito à cultura: Garantindo o acesso à arte para populações que, muitas vezes, vivem em regiões com escassez de equipamentos culturais e opções de lazer.
- Valorização da identidade local: Resgatando e difundindo as tradições e manifestações culturais regionais.

##### Geração de Oportunidades

- Capacitação profissional: Oferecendo base para a iniciação ou aperfeiçoamento artístico, podendo servir como porta de entrada para a economia criativa e geração de renda.

**1.2.3** O modelo atual que a educação desenvolve no município é também o período integral e contra turno. Nesse período, além do reforço nas aulas de matemática e português, deverão ser ofertadas várias atividades complementares, que proporcionem aos alunos contato com áreas necessárias para o seu desenvolvimento pedagógico e intelectual.

**1.2.4** Dar continuidade às oficinas já ofertadas há vários anos, aos munícipes e aos alunos da rede municipal de ensino.

**1.2.5** As empresas que serão contratadas deverão apresentar habilitação com certificações das pessoas que irão ministrar as aulas e oficinas, conforme o descritivo de cada oficina.

##### 1.3 Referência aos instrumentos de planejamento/programas/convênios da Secretaria:



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000  
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832  
E-mail: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br)



1.3.1 O referido objeto será adquirido com recursos próprios.

## 1.4 Análise de contratações anteriores para identificar as inconsistências ocorridas:

1.4.1 Não houve inconsistências em contratações anteriores.

1.5 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do disposto no inciso XIII, do artigo 6º, da Lei Federal n.º 14.133/21. Consideram-se bens e serviços comuns “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

## II – ALINHAMENTO COM PAC

**Fundamentação: Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações – PAC ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão. (Art. 18 - § 1º Alínea II da Lei 14.133/2021).**

A referida contratação está devidamente prevista no PAC de 2026, com estimativa inicial de abertura para o mês de setembro. Contudo, considerando que as Atas de Registro de Preços (ARPs) atualmente vigentes expiram em 30/09/2026, faz-se necessária a antecipação do certame. Essa medida visa garantir o tempo hábil para a tramitação processual e a assinatura dos novos instrumentos, afastando o risco de descontinuidade dos serviços essenciais prestados por este órgão.

## III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (Art. 18º, Art. 18 - § 1º alínea III da Lei 14.133/2021).**

### Identificação das necessidades de negócio

O licitante deve proporcionar entrega dos SERVIÇOS, OBJETO desta licitação, para atender necessidades administrativas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento:

1 Efetuar a entrega dos serviços, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, nos seguintes endereços:

**Local: Teatro Municipal Ludovico Riedi**

Logradouro: Rua Getúlio Vargas, 622 - Centro  
CEP: 85950-007  
Cidade: Palotina/PR  
A/C: Adriana ou Elisane  
Fone: (44) 3649-1214  
E-mail: [cultura\\_palotina@hotmail.com](mailto:cultura_palotina@hotmail.com)

**Local: Casa da Cultura**

Logradouro: Rua Eurico Gaspar Dutra, 706  
CEP: 85.950-003  
Cidade: Palotina/PR  
A/C: Adriana ou Elisane  
Fone: (44) 3649-1214  
E-mail: [cultura\\_palotina@hotmail.com](mailto:cultura_palotina@hotmail.com)

**Local: Escola Municipal Arco Iris**

Logradouro: Rua Cartola, s/n – Jardim Dallas  
CEP: 85950-000  
Cidade: Palotina/PR  
A/C: Rosane  
Fone: (44) 3649-5391



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000  
Departamento de Compras e Licitações: 📞 (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832  
E-mail: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br)

**Local: Escola Municipal Celino Rocha de Araujo**

Logradouro: Rua das Orquídeas, nº 783 – Bairro Cohapar  
CEP: 85950-282  
Cidade: Palotina/PR  
A/C: Elisangela  
Fone: (44) 3649-4859

**Local: Escola Municipal Jean Piaget**

Logradouro: Rua José Beal, nº 378 – Distrito de São Camilo  
CEP: 85954-504  
Cidade: Palotina/PR  
A/C: Marlene  
Fone: (44) 3686-1252

**Local: Escola Municipal Joaquim M.M. Franco**

Logradouro: Rua Ipiranga, nº 148 - Centro  
CEP: 85950-009  
Cidade: Palotina/PR  
A/C: Cleusa  
Fone: (44) 3649-5613

**Local: Escola Municipal Leonardo da Vinci**

Logradouro: Rua São Paulo, nº 265 – Bairro Pioneiro  
CEP: 85952-202  
Cidade: Palotina/PR  
A/C: Roseli  
Fone: (44) 3649-5663

**Local: Escola Municipal Luiz Moacir Percicoti**

Logradouro: Rua das Grevilhas, nº 194 – Bairro Jardim Social  
CEP: 85951-106  
Cidade: Palotina/PR  
A/C: Adivane  
Fone: (44) 3649-1571

**Local: Escola Municipal Monteiro Lobato**

Logradouro: Rua 21 de Abril, nº 2785 - Bairro Osvaldo Cruz  
CEP: 85954-504  
Cidade: Palotina/PR  
A/C: Lilliane  
Fone: (44) 3649-6920

**Local: Escola Municipal Terezinha Giron Agustini**

Logradouro: Rua Ipiranga, nº 148 - Centro  
CEP: 85951-200  
Cidade: Palotina/PR  
A/C: Lucilene  
Fone: (44) 3649-6521 ou (44)3649-1846

**Local: Escola Municipal Vale Verde**

Logradouro: Rua Werno Bruno Ritter, nº 292 – Bairro União  
CEP: 85950-458  
Cidade: Palotina/PR  
A/C: Fernanda  
Fone: (44) 3649-6898



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000  
Departamento de Compras e Licitações: 📞 (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832  
E-mail: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br)

**Local: Escola Municipal Pe. Vitorino Roggia**

Logradouro: Rua Governador Roberto Silveira, nº 788 – Bairro Santa Terezinha  
CEP: 85951-106  
Cidade: Palotina/PR  
A/C: Andreia  
Fone: (44) 3649-5542

**Local: CED – Centro de Educação e Desenvolvimento**

Logradouro: Av. Presidente Kennedy, s/nº (Fundos do SAMU) - Centro  
CEP: 85950-035  
Cidade: Palotina/PR  
A/C: Tania  
Fone: (44) 3649-5306

**Local: CMEI Alecrim Dourado**

Logradouro: Rua 25 de Dezembro, nº 748 - Centro  
CEP: 85950-015  
Cidade: Palotina/PR  
A/C: Andressa  
Fone: (44) 3649-3362

**Local: CMEI Dona Zile**

Logradouro: Rua Aisó, 2573 – B. Interlagos  
CEP: 85952-374  
Cidade: Palotina/PR  
A/C: Grasielle  
Fone: (44) 3913-1030

**Local: CMEI Girassol**

Logradouro: Av. Presidente Kennedy (fundos do SAMU) – Centro  
CEP: 85950-035  
Cidade: Palotina/PR  
A/C: Thais  
Fone: (44) 3649-5368

**Local: CMEI Pequeno Cidadão**

Logradouro: Rua Dr. Osvaldo Silveira, nº 416-A – Bairro Pôr do Sol  
CEP: 85950-106  
Cidade: Palotina/PR  
A/C: Deise  
Fone: (44) 3649-4427

**Local: CMEI Raio de Sol**

Logradouro: Av. Albino Schwengber, s/n - Distrito de São Camilo  
CEP: 85954-516  
Cidade: Palotina/PR  
A/C: Giordana  
Fone: (44) 3689-1147

**Local: CMEI Sementinha do Saber**

Logradouro: Av. Shirley Lorandi Saurin, s/n – Bairro Ouro Verde  
CEP: 85951-200  
Cidade: Palotina/PR  
A/C: Gislei  
Fone: (44) 3649-4486



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000  
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832  
E-mail: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br)



OBJETIVOS DE  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

**Local: CMEI Sonho de Criança**

Logradouro: Rua Governador Roberto Silveira, nº 765 – Bairro Santa Terezinha  
CEP: 85951-106  
Cidade: Palotina/PR  
A/C: Lucineia  
Fone: (44) 3649-3588

1.1 As contratações serão realizadas de acordo com o cronograma elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

- 2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor.
- 3 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, para a devida aprovação da secretaria requisitante, sendo que a não execução implica no não cumprimento com as cláusulas contratuais e aplicação das devidas penalidades;
- 4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 6 O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses;
- 7 Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a entrega dos serviços;
- 8 A licitante vencedora responsabilizar-se-á pela qualidade técnica e eficácia metodológica dos serviços prestados, assegurando que o desempenho pedagógico e operacional atenda integralmente às metas e especificações estabelecidas no edital ao longo de toda a execução do contrato.

## IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

**Fundamentação:** Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (**Art. 18 - § 1º alínea IV da Lei 14.133/2021**).

As últimas contratações para os itens em questão pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, foram pelos Pregões nº 66/2024 – Atas de Registro de Preços nºs 718 ao 729/2025 e 815/2025, Pregão nº 135/2024 – Ata de Registro de Preços nº 079/2025. A partir destas informações foram realizadas análises para a quantidade de cada item que foram adquiridos no período, alterando a quantidade quando necessário e incluindo novos itens para o novo processo, conforme apresentado no Quadro a seguir:

Item	Código	Descrição	Quantidade solicitada	Quantidade utilizada
01	69525	BATERIA - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO EM BATERIA ACUSTICA, PARA MINISTRAR OFICINAS PARA MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE	500	335,75
02	90658	CANTO ITALIANO - PROFESSOR PARA ENSAIAR E REGER GRUPO DE CANTO ESPECIALIZADO EM CANÇÕES ITALIANAS (FOLCLÓRICAS, TRADICIONAIS E ATUAIS) COM DOMÍNIO DO IDIOMA ITALIANO COMPROVADO, DOMÍNIO DE PIANO POPULAR E CLÁSSICO, CURSO NA ÁREA DE ESTRUTURAÇÃO, MUSICAL E HARMÔNIA, EXPERIÊNCIA PRÉVIA COMO PROFESSOR DE TÉCNICA VOCAL E PIANO, PARA MINISTRAR OFICINAS PARA MEMBRO DA COMUNIDADE PALOTINENSE	300	1
03	69780	VIOLA CAIPIRA - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO EM VIOLA CAIPIRA PARA MINISTRAR OFICINAS PARA MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE	350	210,50
04	90659	ARTE CIRCENSE - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO EM PIROFAGIA, ACOBRACIAS AÉREAS E DE SOLO, HIPERMOBILIDADE, ACROBACIA DE EQUILÍBRIO, PALHAÇARIA, MALABARISMO E MONTAGEM DE ESPETÁCULOS, PARA MINISTRAR OFICINAS PARA AS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE	1.000	684,50
05	90660	DANÇAS FOLCLÓRICAS ALEMÃ - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO EM DANÇAS FOLCLÓRICAS ALEMÃ, E DOMÍNIO DO IDIOMA ALEMÃO COMPROVADO, PARA MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE	350	310,75
06	90661	INVERNADA ARTÍSTICA - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICAÇÃO CFOR (CURSO DE FORMAÇÃO TRADICIONALISTA) DEVIDAMENTE REGULAMENTADA PELO MTG E CERTIFICAÇÃO DE CURSO LIVRO MANUAL DE DANÇAS TRADICIONAIS, PARA MEMBROS DA COMUNIDADE	360	321



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000  
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832  
E-mail: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br)



OBJETIVOS DE  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

PALOTINENSE				
07	89021	TEATRO - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO EM TEATRO PARA MINISTRAR OFICINAS, PARA AS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE	650	317,50
08	89023	HIP HOP - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO DE DANÇA, PARA MINISTRAR OFICINAS DE HIP HOP, PARA AS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE	1.300	486
09	74615	HIP HOP - Empresa com profissional habilitado com certificado em dança, para ministrar oficina de HIP HOP para as instituições municipais de educação da comunidade Palotinese no Distrito de São Camilo	100	33
10	69532	ARTESANATO - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO PARA MINISTRAR OFICINAS DE ARTESANATO PARA MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE, INSCRITOS NAS OFICINAS DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DESTA MUNICIPALIDADE. 1 - PINTURAS EM TECIDOS; 2 - PINTURAS EM TELAS; 3 - PINTURAS EM CERÂMICA; 4 - PINTURAS EM VIDROS; 5 - PINTURAS EM MATERIAIS RECICLADO; 6 - PINTURAS EM MDF; 7 - OFICINAS DE ENFEITES NATALINOS/PÁSCOA E GARRAFAS DECORATIVAS; 8 - OFICINAS DE DECORAÇÃO EM CADERNOS E RENDAS; 9 - OFICINAS DE BORDADOS EM CHINELO, PEDRARIAS, FITAS E PATCHWORK; 10 - CONFECCÃO E MONTAGEM DE BIJUTERIAS, COLARES, PULCEIRAS E BRINCOS; 11 - OFICINAS DE TRABALHO EM EVA.	400	350,26
11	90662	DANÇA DE SALÃO - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO EM DANÇA GAÚCHA TRADICIONAL DE SALÃO E ESTAR FILIADA A UM CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS E AO MTG, PARA MINISTRAR OFICINAS DE DANÇA DE SALÃO PARA AS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE	800	799
12	90663	DANÇA DE SALÃO - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO EM DANÇA GAÚCHA TRADICIONAL DE SALÃO E ESTAR FILIADA A UM CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS E AO MTG, PARA MINISTRAR OFICINAS DE DANÇA DE SALÃO PARA AS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DA COMUNIDADE PALOTINENSE NO DISTRITO DE SÃO CAMILO	100	64
13	74621	FUTSAL - Aulas com profissional habilitado e com certificado, para ministrar oficinas para as instituições municipais de educação da comunidade Palotinese	200	27
14	74622	FUTSAL - Aulas com profissional habilitado e com certificado, para ministrar oficinas para as instituições municipais de educação da comunidade Palotinese no Distrito de São Camilo	100	71
15	90664	GINASTICA RÍTMICA/BALIZA/CORPO COREOGRÁFICO - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO EM GINÁSTICA RÍTMICA E COLOR GUARD, PARA MINISTRAR OFICINAS DE GINASTICA RÍTMICA, BALIZA E CORPO COREOGRÁFICO PARA AS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DA COMUNIDADE PALOTINENSE	1.650	1.349
16	90665	GINASTICA RÍTMICA/BALIZA/CORPO COREOGRÁFICO - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO EM GINÁSTICA RÍTMICA E COLOR GUARD, PARA MINISTRAR OFICINAS DE GINASTICA RÍTMICA, BALIZA E CORPO COREOGRÁFICO PARA AS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DA COMUNIDADE PALOTINENSE NO DISTRITO DE SÃO CAMILO	200	46
17	74625	ARTES MARCIAIS (KARATÊ) - Empresa com profissional/instrutor habilitado com certificado, com curso específico para crianças, cursos de primeiros socorros, inscrito na federação Paranaense de Karatê, com comprovação, Graduação 4º DAM, e mínimo de experiência de 3 anos com crianças, para ministrar oficinas de karatê, para as instituições municipais de educação da comunidade Palotinese	1.100	1.023,63
18	74626	ARTES MARCIAIS (KARATÊ) - Empresa com profissional/instrutor habilitado com certificado, com curso específico para crianças, cursos de primeiros socorros, inscrito na federação Paranaense de Karatê, com comprovação, Graduação 4º DAM, e mínimo de experiência de 3 anos com crianças, para ministrar oficinas de karatê, para as instituições municipais de educação da comunidade Palotinese no Distrito de São Camilo	100	81,50
21	74629	YOGA - Aulas com profissional habilitado com certificado em yoga, para ministrar oficina para as instituições municipais de educação da comunidade Palotinese	800	800
24	74634	FANFARRA - Empresa com profissional/Instrutor habilitado com certificado para ministrar oficinas de fanfarras para as instituições municipais de educação da comunidade Palotinese no Distrito de São Camilo	850	0
25	74634	FANFARRA - Empresa com profissional/Instrutor habilitado com certificado para ministrar oficinas de fanfarras para as instituições municipais de educação da comunidade Palotinese no Distrito de São Camilo	100	0
26	90666	VIOLINO/VIOLA DE ARCO/VIOLONCELO - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO EM MINISTRAR OFICINAS DE VIOLINOS, VIOLA DE ARCO E VIOLONCELO, PARA NÍVEIS INICIAIS, MÉDIOS E AVANÇADOS, PARA A COMUNIDADE PALOTINENSE	350	339,50
27	87988	CROCHÊ MODERNO - Empresa com profissional habilitado com certificado em ministrar oficinas de crochê em fio de malha, para a comunidade Palotinese	320	272,50
28	89010	BALÉ - empresa com profissional/instrutor habilitado com certificado para ministrar oficinas de balé para as instituições municipais de educação da comunidade palotinese	450	418
29	90667	DANÇAS RÍTMOS - FREVO/AXÉ - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO EM MINISTRAR OFICINAS DE DANÇAS RÍTMOS - FREVO/AXÉ, PARA AS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE	700	699
30	90668	ZUMBA E RÍTMOS - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO E LICENCIADO EM ZUMBA, COM CERTIFICADO EM MINISTRAR OFICINA DE DANÇA DE ZUMBA E RÍTMOS, PARA A COMUNIDADE PALOTINENSE	350	275,50



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000  
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832  
E-mail: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br)



OBJETIVOS DE  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

32	90712	MUAY THAI / KICKBOXING - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO EM MUAY THAI E KRUANG COM CERTIFICADO DE GRADUAÇÃO NAS CORES DE FAUXA AZUL ESCURA, AZUL ESCURA PONTA PRETA OU PRETA; HABILITADO EM KICKBOXING COM CERTIFICADO DE GRADUAÇÃO NAS CORES DE FAIXA MARROM OU PRETA, PARA MINISTRAR OFICINAS NAS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DA COMUNIDADE PALOTINENSE	500	444,50
----	-------	---	-----	--------

Item	Código	Descrição	Quantidade solicitada	Quantidade utilizada
01	74633	FANFARRA - Empresa com profissional/Instrutor habilitado com certificado para ministrar oficinas de fanfarras para as instituições municipais de educação da comunidade Palotinese	850	652,5

Diante ao exposto, destaca-se no Quadro abaixo as quantidades estimadas para o novo processo licitatório, com as devidas justificativas para os itens que necessitaram permanecer ou aumentar a quantidade:

Item	Código	Descrição	Quantidade solicitada	Justificativa
01	69525	BATERIA - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO EM BATERIA ACUSTICA, PARA MINISTRAR OFICINAS PARA MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE	560	A quantidade foi baseada sobre a aquisição do ano de 2025/2026, com adição de 60 horas em virtude do aumento da demanda
02	95993	CANTO ITALIANO - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO PARA ENSAIAR E REGER GRUPO DE CANTO ITALIANO COM DOMÍNIO BÁSICO DO IDIOMA ITALIANO, E DOMÍNIO BÁSICO DE PIANO E EXPERIÊNCIA COMO PROFESSOR DE TÉCNICA VOCAL, PARA MINISTRAR OFICINAS PARA MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE	350	A quantidade foi baseada sobre a aquisição do ano de 2025/2026, com adição de 50 horas em virtude do aumento da demanda
03	69780	VIOLA CAIPIRA - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO EM VIOLA CAIPIRA PARA MINISTRAR OFICINAS PARA MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE	350	A quantidade foi baseada sobre a aquisição do ano de 2025/2026, permanecendo a mesma quantidade
04	90659	ARTE CIRCENSE - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO EM PIROFAGIA, ACOBRACIAS AÉREAS E DE SOLO, HIPERMOBILIDADE, ACROBACIA DE EQUILÍBRIO, PALHAÇARIA, MALABARISMO E MONTAGEM DE ESPETÁCULOS, PARA MINISTRAR OFICINAS PARA AS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE	1.000	A quantidade foi baseada sobre a aquisição do ano de 2025/2026, permanecendo a mesma quantidade
05	90660	DANÇAS FOLCLÓRICAS ALEMÃ - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO EM DANÇAS FOLCLÓRICAS ALEMÃ, E DOMÍNIO DO IDIOMA ALEMÃO COMPROVADO, PARA MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE	450	A quantidade foi baseada sobre a aquisição do ano de 2025/2026, com adição de 100 horas em virtude do aumento da demanda
06	90661	INVERNADA ARTÍSTICA - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICAÇÃO CFOR (CURSO DE FORMAÇÃO TRADICIONALISTA) DEVIDAMENTE REGULAMENTADA PELO MTG E CERTIFICAÇÃO DE CURSO LIVRO MANUAL DE DANÇAS TRADICIONAIS, PARA MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE	450	A quantidade foi baseada sobre a aquisição do ano de 2025/2026, com adição de 90 horas em virtude do aumento da demanda
07	95994	TEATRO - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO EM TEATRO E REGISTRO PROFISSIONAL DRT, PARA MINISTRAR OFICINAS, PARA AS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE	700	A quantidade foi baseada sobre a aquisição do ano de 2025/2026, com adição de 50 horas em virtude do aumento da demanda
08	95995	HIP HOP - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO DE DANÇA COM NO MÍNIMO DE 20 H, PARA MINISTRAR OFICINAS DE HIP HOP, PARA AS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE	1.000	A quantidade foi baseada sobre a aquisição do ano de 2025/2026, com diminuição de 300 horas em virtude da pouca procura
09	95996	HIP HOP - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO EM DANÇA COM NO MÍNIMO DE 20 H, PARA MINISTRAR OFICINA DE HIP HOP PARA AS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DA COMUNIDADE PALOTINENSE NO DISTRITO DE SÃO CAMILO	100	A quantidade foi baseada sobre a aquisição do ano de 2025/2026, permanecendo a mesma quantidade
10	95997	ARTESANATO - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO PARA MINISTRAR OFICINAS DE ARTESANATO PARA MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE, INSCRITOS NAS OFICINAS DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DESTA MUNICIPALIDADE. 1 - PINTURAS EM TECIDOS; 2 - PINTURAS EM TELAS; 3 - PINTURAS EM CERÂMICA; 4 - PINTURAS EM VIDROS; 5 - PINTURAS EM	650	A quantidade foi baseada sobre a aquisição do ano de 2025/2026, com adição de 250 horas em virtude do aumento da demanda



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000  
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832  
E-mail: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br)



		MATERIAIS RECICLADO: 6 - PINTURAS EM MDF		
11	90662	DANÇA DE SALÃO – EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO EM DANÇA GAÚCHA TRADICIONAL DE SALÃO E ESTAR FILIADA A UM CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS E AO MTG, PARA MINISTRAR OFICINAS DE DANÇA DE SALÃO PARA AS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE	1.400	A quantidade foi baseada sobre a aquisição do ano de 2025/2026, com adição de 600 horas em virtude do aumento da demanda
12	90663	DANÇA DE SALÃO – EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO EM DANÇA GAÚCHA TRADICIONAL DE SALÃO E ESTAR FILIADA A UM CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS E AO MTG, PARA MINISTRAR OFICINAS DE DANÇA DE SALÃO PARA AS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DA COMUNIDADE PALOTINENSE NO DISTRITO DE SÃO CAMILO	120	A quantidade foi baseada sobre a aquisição do ano de 2025/2026, com adição de 20 horas em virtude do aumento da demanda
13	74621	FUTSAL - Aulas com profissional habilitado e com certificado, para ministrar oficinas para as instituições municipais de educação da comunidade Palotinese	200	A quantidade foi baseada sobre a aquisição do ano de 2025/2026, permanecendo a mesma quantidade
14	74622	FUTSAL - Aulas com profissional habilitado e com certificado, para ministrar oficinas para as instituições municipais de educação da comunidade Palotinese no Distrito de São Camilo	120	A quantidade foi baseada sobre a aquisição do ano de 2025/2026, com adição de 20 horas em virtude do aumento da demanda
15	95998	BALIZA – EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO E EXPERIÊNCIA NO TREINAMENTO DE BALIZAS, INCLUINDO DANÇA, GINASTICA RÍTMICA, CONHECIMENTOS MÚSICAIS E ARTÍSTICOS, PARA MINISTRAR OFICINAS DE BALIZA PARA AS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE	750	Esse item é novo e será ofertado aos alunos e a comunidade palotinese, sendo desmembrado do item GINASTICA RÍTMICA/BALIZA/CORPO COREOGRÁFICO
16	95999	BALIZA – EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO COM CERTIFICADO E EXPERIÊNCIA NO TREINAMENTO DE BALIZAS, INCLUINDO DANÇAS, GINÁSTICA RÍTMICA, CONHECIMENTOS MÚSICAIS E ARTÍSTICOS, PARA MINISTRAR OFICINAS DE BALIZA PARA AS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DA COMUNIDADE PALOTINENSE NO DISTRITO DE SÃO CAMILO	200	Esse item é novo e será ofertado aos alunos e a comunidade palotinese, sendo desmembrado do item GINASTICA RÍTMICA/BALIZA/CORPO COREOGRÁFICO
17	74625	ARTES MARCIAIS (KARATÊ) – Empresa com profissional/instrutor habilitado com certificado, com curso específico para crianças, cursos de primeiros socorros, inscrito na federação Paranaense de Karatê, com comprovação, Graduação 4º DAM, e mínimo de experiência de 3 anos com crianças, para ministrar oficinas de karatê, para as instituições municipais de educação da comunidade Palotinese	1.100	A quantidade foi baseada sobre a aquisição do ano de 2025/2026, permanecendo a mesma quantidade
18	74626	ARTES MARCIAIS (KARATÊ) – Empresa com profissional/instrutor habilitado com certificado, com curso específico para crianças, cursos de primeiros socorros, inscrito na federação Paranaense de Karatê, com comprovação, Graduação 4º DAM, e mínimo de experiência de 3 anos com crianças, para ministrar oficinas de karatê, para as instituições municipais de educação da comunidade Palotinese no Distrito de São Camilo	120	A quantidade foi baseada sobre a aquisição do ano de 2025/2026, com adição de 20 horas em virtude do aumento da demanda
19	74629	YOGA - Aulas com profissional habilitado com certificado em yoga, para ministrar oficina para as instituições municipais de educação da comunidade Palotinese	1.400	A quantidade foi baseada sobre a aquisição do ano de 2025/2026, com adição de 600 horas em virtude do aumento da demanda
20	74633	FANFARRA – Empresa com profissional/Instrutor habilitado com certificado para ministrar oficinas de fanfarras para as instituições municipais de educação da comunidade Palotinese	1.000	A quantidade foi baseada sobre a aquisição do ano de 2025/2026, com adição de 150 horas em virtude do aumento da demanda
21	74634	FANFARRA – Empresa com profissional/Instrutor habilitado com certificado para ministrar oficinas de fanfarras para as instituições municipais de educação da comunidade Palotinese no Distrito de São Camilo	120	A quantidade foi baseada sobre a aquisição do ano de 2025/2026, com adição de 20 horas em virtude do aumento da demanda
22	90666	VIOLINO/VIOLA DE ARCO/VIOLONCELO – EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO EM MINISTRAR OFICINAS DE VIOLINOS, VIOLA DE ARCO E VIOLONCELO, PARA NÍVEIS INICIAIS, MÉDIOS E AVANÇADOS, PARA A COMUNIDADE PALOTINENSE	500	A quantidade foi baseada sobre a aquisição do ano de 2025/2026, com adição de 150 horas em virtude do aumento da demanda
23	87988	CROCHÊ MODERNO – Empresa com profissional habilitado com certificado em ministrar oficinas de crochê em fio de malha, para a comunidade Palotinese	420	A quantidade foi baseada sobre a aquisição do ano de 2025/2026, com adição de 100 horas em virtude do aumento da demanda
24	96000	BALÉ – EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA COM CERTIFICADO PARA MINISTRAR OFICINAS DE BALÉ PARA AS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	450	A quantidade foi baseada sobre a aquisição do ano de 2025/2026, permanecendo a mesma quantidade
25	96001	DANÇAS FREVO/ RITMOS BRASILEIROS– EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO EM MINISTRAR OFICINAS DE DANÇAS RITMOS BRASILEIROS – FREVO, PARA AS INSTITUIÇÕES	700	A quantidade foi baseada sobre a aquisição do ano de 2025/2026, permanecendo a mesma quantidade



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000  
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832  
E-mail: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br)



		MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE		
26	96002	ZUMBA – EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO E LICENCIADO EM ZUMBA, COM CERTIFICADO EM MINISTRAR OFICINA DE DANÇA DE ZUMBA E RÍTMOS, PARA A COMUNIDADE PALOTINENSE	420	A quantidade foi baseada sobre a aquisição do ano de 2025/2026, com adição de 70 horas em virtude do aumento da demanda
27	90712	MUAY THAI / KICKBOXING – EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO EM MUAY THAI E KRUANG COM CERTIFICADO DE GRADUAÇÃO NAS CORES DE FAIXA AZUL ESCURA, AZUL ESCURA PONTA PRETA OU PRETA; HABILITADO EM KICKBOXING COM CERTIFICADO DE GRADUAÇÃO NAS CORES DE FAIXA MARRON OU PRETA, PARA MINISTRAR OFICINAS NAS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DA COMUNIDADE PALOTINENSE	500	A quantidade foi baseada sobre a aquisição do ano de 2025/2026, permanecendo a mesma quantidade
28	96003	CORPO COREOGRÁFICO – EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO EM COLOR GUARD, E EXPERIÊNCIA PARA MINISTRAR OFICINAS DE CORPO COREOGRÁFICO PARA AS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DA COMUNIDADE PALOTINENSE NO DISTRITO DE SÃO CAMILO	150	Esse item é novo e será ofertado aos alunos e a comunidade palotinese, sendo desmembrado do item GINASTICA RÍTMICA/BALIZA/CORPO COREOGRÁFICO
29	96004	CORPO COREOGRÁFICO – EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO EM COLOR GUARD, E EXPERIÊNCIA PARA MINISTRAR OFICINAS DE CORPO COREOGRÁFICO PARA AS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E PARA MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE	750	Esse item é novo e será ofertado aos alunos e a comunidade palotinese, sendo desmembrado do item GINASTICA RÍTMICA/BALIZA/CORPO COREOGRÁFICO
30	96005	DANÇA FOLCLÓRICA ITALIANA – EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO, COM CERTIFICADO EM DANÇAS FOLCLÓRICAS ITALIANAS, COM CONHECIMENTO DA LÍNGUA E CULTURA ITALIANA, BEM COMO CONHECIMENTO DA CULTURA E DO DIALETO VÊNETO, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA, PARA INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E PARA MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE	450	Esse item é novo e será ofertado aos alunos e a comunidade palotinese
31	96006	OFICINA DE MOSAICO – EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO PARA MINISTRAR OFICINAS DE MOSAICO COM PASTILHAMENTO DE VIDRO, AJULEJO E PEDRAS, PARA INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E PARA MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE.	120	Esse item é novo e será ofertado aos alunos e a comunidade palotinese
32	96007	LÍNGUA ITALIANA - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO E EXPERIÊNCIA NO ENSINO DE LÍNGUA ITALIANA, PARA MINISTRAR AULAS PARA MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE.	150	Esse item é novo e será ofertado a comunidade palotinese
33	96008	LÍNGUA ALEMÃ - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO E EXPERIÊNCIA NO ENSINO DE LÍNGUA ALEMÃ, PARA MINISTRAR AULAS PARA MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE.	150	Esse item é novo e será ofertado a comunidade palotinese
34	96009	CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS – EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO E EXPERIÊNCIA EM ATIVIDADES DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS COM NO MÍNIMO 20 MIN. DE DURAÇÃO PARA MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE.	120	Esse item é novo e será ofertado a comunidade palotinese
35	96010	CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS – EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO E EXPERIÊNCIA EM ATIVIDADES DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS COM 60 MIN DE DURAÇÃO PARA MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE.	120	Esse item é novo e será ofertado a comunidade palotinese
36	96011	LÍNGUA PORTUGUESA – EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO E EXPERIÊNCIA PARA MINISTRAR AULAS DE LÍNGUA PORTUGUESA PARA IMIGRANTES (HAITIANOS, VENEZUELANOS, COLOMBIANOS, ANGOLANOS E OUTRAS NACIONALIDADES)	200	Esse item é novo e será ofertado aos imigrantes
37	96012	OFICINA DE GINÁSTICA RÍTMICA – EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO PARA MINISTRAR AULAS DE GINÁSTICA RÍTMICA COM REGISTRO NO CREF E EXPERIÊNCIA COMPROVADA, PARA MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE	750	Esse item é novo e será ofertado aos alunos e a comunidade palotinese, sendo desmembrado do item GINASTICA RÍTMICA/BALIZA/CORPO COREOGRÁFICO
38	96013	OFICINA DE GINÁSTICA RÍTMICA – EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO PARA MINISTRAR AULAS DE GINÁSTICA RÍTMICA COM REGISTRO NO CREF E EXPERIÊNCIA COMPROVADA, PARA MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE NO DISTRITO DE SÃO CAMILO	120	Esse item é novo e será ofertado aos alunos e a comunidade palotinese, sendo desmembrado do item GINASTICA RÍTMICA/BALIZA/CORPO COREOGRÁFICO
39	96014	DANÇA FLASHBACK – EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO PARA MINISTRAR AULAS DE FLASHBACK COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA, PARA MEMBROS DA COMUNIDADE PALOTINENSE	140	Esse item é novo e será ofertado aos alunos e a comunidade palotinese
40	96015	MUSICALIZAÇÃO - EMPRESA COM PROFISSIONAL	500	Esse item é novo e será ofertado aos



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000  
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832  
E-mail: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br)



		HABILITADO COM CERTIFICADO (FORMAÇÃO ESPECÍFICA) PARA MINISTRAR OFICINAS DE MUSICALIZAÇÃO PARA ALUNOS ATÍPICOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INCLUINDO TEA, TDAH E OUTRAS CONDIÇÕES NEUROATÍPICAS		alunos atípicos da rede municipal de ensino
41	96016	PENSAMENTO COMPUTACIONAL – EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICAÇÃO (FORMAÇÃO ESPECÍFICA), PARA MINISTRAR OFICINAS DE PENSAMENTO COMPUTACIONAL PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	800	Esse item é novo e será ofertado aos alunos da rede municipal de ensino
42	96017	ARTESANATO – EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO PARA MINISTRAR OFICINAS DE: 1 - OFICINAS DE ENFEITES NATALINOS/PÁSCOA E GARRAFAS DECORATIVAS; 2 - OFICINAS DE DECORAÇÃO EM CADERNOS E RENDAS; 3 - OFICINAS DE BORDADOS EM CHINELO, PEDRIAS, FITAS E PATCHWORK; 4 - CONFECÇÃO E MONTAGEM DE BIJUTERIAS, COLARES, PULCEIRAS E BRINCOS; 5 - OFICINAS DE TRABALHO EM EVA	500	Esse item é novo e será ofertado aos alunos e a comunidade palotinese, sendo desmembrado do item 69532 Artesanato

## V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

**Fundamentação:** Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções (Art. 18 - § 1º alínea V da Lei 14.133/2021). O Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Para a necessidade em questão, foram verificadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias de implementação e soluções que melhor se adequassem à necessidade da Administração Municipal.

Em todas as contratações analisadas, a solução utilizada é a prestação de serviços por demanda, por esses tipos de serviços possuem previsão parcelada. Assim, observa-se que a solução sugerida é aderente às encontradas.

Durante as verificações de valor estimado, observou-se que a modalidade de licitação utilizada foram por INEXIGIBILIDADE, sendo que o município sempre faz pela modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, por se tratar de um objeto comum e, portanto, permitir o julgamento pelo menor preço.

Convém ressaltar que a Administração vem acompanhando com atenção a jurisprudência emanada do Controle Externo, de modo a incorporar em seus processos de contratação os avanços e melhorias proporcionados pelo exame de casos concretos das contratações de outros órgãos e, em decorrência, obter contratações mais seguras e eficientes. Assim, considerando a adoção da solução sugerida por outras Administrações, há indicativo de viabilidade da metodologia pleiteada, de disponibilidade de empresas para execução do objeto e de aceitação da metodologia pelos Tribunais de Contas.

A pesquisa em outros órgãos da Administração Pública resultou nas seguintes licitações com objetos e requisitos similares ao pretendido:

- Município de Camboriú – Modalidade Inexigibilidade nº 04/2026

## VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 18 - § 1º alínea VI da Lei 14.133/2021).

Os valores estimados para os itens foram apurados através de ampla pesquisa de mercado, preços praticados pela própria Administração Municipal, pesquisa direta com [fornecedores](#), [Sistema Banco de Preços](#), e [preços praticados em contratações similares realizadas pela administração](#).

O valor estimado total da contratação é de R\$ 2.128.511,70 (dois milhões, cento e vinte e oito mil, quinhentos e onze reais e setenta e sete centavos), com preços unitários definidos de acordo com a metodologia indicada no Decreto Municipal nº 10.733/2023.

## VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**Fundamentação:** Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000  
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832  
E-mail: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br)



**justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução (Art. 18 - § 1º alínea VII da Lei 14.133/2021).**

Elaboração de um processo licitatório para aquisição parcelada, através de sistema de registro de preços por um período de 12 (doze) meses, para fornecimento de uniformes para alunos da rede municipal de ensino e profissionais da Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal Nº 722, de 2023.

Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta, não havendo nenhuma necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

## **VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

**Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Art. 18 - § 1º alínea VIII da Lei 14.133/2021).**

O parcelamento se aplica, pois, o objeto é divisível e não prejudica a integridade na execução dos serviços. A contratação será por item por ser economicamente viável e pela ampliação da competitividade e aproveitamento do mercado.

## **IX - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

**Fundamentação: Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 18 - § 1º alínea IX da Lei 14.133/2021).**

Pretende-se como resultado da contratação, dar continuidade nas atividades já desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pois visa atender:

As oficinas e aulas de atividades culturais proporcionando um desenvolvimento integral dos alunos e municípios, promovendo criatividade, autodisciplina, sensibilidade e habilidades de comunicação e trabalho em equipe. Além disso, os alunos e municípios expandirão a visão de mundo, estimulando a tolerância e a empatia ao expor aos participantes as diversas culturas, fortalecendo a autoestima e o equilíbrio emocional, e resgatando tradições orais e locais, fortalecendo os laços comunitários.

## **X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

**Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (Art. 18 - § 1º alínea X da Lei 14.133/2021).**

- As providências prévias (fase interna e preparatória) para a contratação dos serviços, visando garantir a legalidade, a qualidade dos serviços e o melhor custo-benefício.
- Designar fiscais para acompanhar a execução dos serviços, para verificação se está em conformidade com os serviços solicitados pelo município.

## **XI – CONSTRAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

**Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 18 - § 1º alínea XI da Lei 14.133/2021).**

Não se aplica.

## **XII – IMPACTOS AMBIENTAIS**

**Fundamentação: Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 18 - § 1º alínea XII da Lei 14.133/2021). Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas**



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000  
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832  
E-mail: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br)



medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Não se aplica

## XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 18 - § 1º alínea XI da Lei 14.133/2021). Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.**

Considerando a evidente necessidade do referido Objeto para fazer frente às demandas da Administração Municipal e dar continuidade as atividades da Secretaria Requisitante, e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da aquisição pretendida. Destaca-se ainda que a aquisição do referido objeto pela Administração Municipal, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Diante da análise realizada, conclui-se pela total viabilidade e razoabilidade da contratação dos serviços especializados para as oficinas e aulas é a solução mais vantajosa para o interesse público, atendendo ao dever do Estado de promover e garantir o acesso à cultura (Art. 215 da Constituição Federal).

### Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
19/05/2026	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Adriana

Palotina, 20 de maio de 2026.

Equipe responsável pela elaboração:

- Assinado digitalmente -  
**Adriana Agustini Rodrigues da Costa**  
Diretora do Departamento de Cultura

- Assinado digitalmente -  
**Silvio Rinaldi**  
Professor de Artes

Aprovação:

O presente Estudo Técnico Preliminar já assinado pelos responsáveis por sua elaboração, fica devidamente aprovado pela autoridade competente.

- Assinado digitalmente -  
**Marinês Marafon Kuki**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura